ANNO LXXI | Quinta-feira 6 de Junho de 1895 | NUMERO 128

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre C &.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 4 de Junho, ás 5 horas e 45 minutos da tarde (recebido na estação ás 11 horas e 10 minutos da noite e entregue ás 11 horas e 20 minutos).

O Senado approvou a nomeação do Dr. Lucio de Mendonça para ministro do Supremo Tribunal de Justiça.

— Na Camara foram entregues as informações pedidas pelo deputado Montenegro a respeito do conflicto em Amapá.

De caracter reservado, não foram lidas essas informações á casa.

—O deputado Erico Coelho já apresentou o projecto da commissão sobre a intervenção dos poderes federaes nos Estados.

E' extenso, deverá soffrer emendas.

- Está lavrada a nomeação do Dr. Porciuncula para ministro do Brazil junto ao governo da Republica do Uruguay.

O presidente da Republica acha-se melhorado de seus incommodos.

Consta que não acquiescera ao pedido de demissão do almirante Julio de Noronha do cargo de ajudante general da armada.

— Falla-se, mas não podemos affirmal-o por falta de averiguações proprias, que foi preso o Dr. Menezes Doria, ex-governador do Estado do Paraná.

A respeito, em edição de 28 do passado tinha dito o «Paiz», que ouvira fallar, que n'uma das proximas sessões da camara dos deputados seria apresentado um requerimento de informações ao poder executivo sobre o facto de se achar na Capital Federal, em absoluta impunidade o Sr. Dr. Menezes Doria, governador do Estado do Paraná durante a occupação das forças de Gumercindo Saraiva.

— As missas que teem sido resadas por alma do Dr. Saldanha Marinho, tem tido uma assistencia notavelmente numerosa.

Rio de Janeiro, 5 de Junho, ás 5 horas 2 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 29 minutos da noite e entregue ás 7 horas e 35 minutos da noite).

Pedio exoneração do cargo de vice director da Escola Naval o Sr. Luciano de Abreu.

— A taxa cambial fechou a 9 1/4.

Ouro Preto, 5 de Junho.

Falleceu o pharmaceutico Manoel José Cabral, que foi o primeiro director da Escola de Pharmacia desta cidade e nella era professor jubilado.

Washington, 5 de Junho.

As mattas da Pensylvana, na região das minas de petroleo, ardem em temeroso incendio.

Div[illegible] cidades tem sido presas das chamas que as devoram e reduzem-n'as á cinza.

E' [illegible] horror.

Madrid, 5 de Junho.

O gabinete Canovas está em crise.

Esta foi determinada pela approvação na Camara de uma moção de censura ao ministerio.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VI

O METHODO SCIENTIFICO

ROGERIO BACON—PEDRO RAMIS—GIORDANO BRUNO—THOMAZ CAMPANELLO—BERNARDO DE PALISSY — MIGUEL SERVET—PEDRO BELON — FRANCISCO BACON.

(Continuação)

Aquelle modesto oleiro, que não sabia grego nem latim, convocou os philosophos e os sabios, e á face dos doutores, ousou dizer em Paris que as conchas fosseis eram verdadeiras conchas levadas outr'ora pelo mar para os lugares onde agora se encontravam, e que os animaes, e principalmente os peixes, tinham imprimido nas pedras todas as suas differentes figuras.»(1)

Palissy reune os objectos necessarios para as suas demonstrações, classifica methodicamente os cristaes e os fosseis, que colheu e reunio nas suas viagens, e assim consegue fundar, em 1575 o primeiro gabinete de historia natural, ao mesmo tempo que inaugura as suas conferencias. Foram ellas muito frequentadas e duraram até 1584. A sua collecção de curiosidades attrahia muitos visitantes. Alli todos os objectos estavam cuidadosamente classificados «por ordem e por divisões, com letreiros por baixo, para que cada um pudesse instruir-se a si mesmo.»

Com as provas de que dispõe, Palissy sente-se forte e inabalavel nas suas convicções, prompto para resistir á severidade da critica, aos ataques dos invejosos, ao cego furor dos ignorantes; e assim preparado não receia dizer altivamente: «Ide agora consultar os vossos philosophos latinos para me apresentardes argumentos contrarios.»

Bernardo Palissy adoptou para as suas obras a forma do dialogo. Põe em scena personagens imaginarias. Uma d'ellas chama-se Theorico e representa a escolastica: é um pedagogo, ignorante, indocil, que muitas vezes inspira compaixão pela estulticia disparatada das suas replicas; o outro, Practico, constantemente destroe a pesada argumentação do seu interlocutor.

Com que *verve*, com que espirito, com que habilidade elle combate as opiniões machinadas com antecedencia! esse livro inimitavel é um dos grandes monumentos litterarios do seculo XVI O auctor, que tem a paixão, o vigor, a eloquencia, é admiravel na exposição logica dos seus sãos principios, baseando sempre a sua fé na observação da natureza. Avaliar se-ha o seu modo de expôr e argumentar pela seguinte passagem, que Palissy escreve depois de claramente ter demonstrado que as pedras não crescem, como geralmente se acreditava n'aquelle tempo:

«THEORICO.—E em que livro encontraste isso escripto, ou dize-me então em que escola estiveste, ou onde ouviste o que dizes.

«PRACTICO.—Não tive outro livro senão o céo e a terra, que todos conhecem; e a todos é dado conhecer e ler esse bello livro: ora, tendo lido por elle, estudei as materias terrestres, por que não tinha estudado na astrologia para contemplar os astros.»

Lendo os «Discursos admiraveis,» a gente pasma da novidade, da variedade das observações de Palissy, sobre a constituição das montanhas e dos differentes terrenos, sobre a origem das especies mineraes, sobre a formação e o modo do desenvolvimento das pedras, que Palissy examina sob as suas differentes relações de forma, de côres, de cohesão, de pezo e de densidade.

(Continua).

(1) Fontinelle.—«Historia da Academia.»

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 6 DE JUNHO DE 1895

Lei n. 84

Amantes de todas as idéas alevantadas que tendam para o progredimento da nossa chara patria e especialmente para o nosso bello torrão pernambucano, educados nos rectos principios do jornalismo que desprende-se dos pequenos interesses dos grupos, quando falla o grande e supremo interesse patrio—nós não podemos ver com indifferença, não sabemos negar o nosso concurso, nem regeitar o nosso applauso espontaneo e desinteressado, quando vemos em via de realisação uma d'essas idéas que tão enthusiasticamente devem repercutir em todo o coração patriota.

Orgão dos interesses geraes, que guarda tranquilla a consciencia de sempre haver se batido por causas justas e nobres que buscam os seus mais intimos fundamentos no coração do povo —o *Diario de Pernambuco*, que se julga, antes de tudo, um interprete da grande opinião publica, não se furta, não se furtará nunca, ao dever eminentemente patriotico, de com o seu apoio realçar inda mais porventura, todos esses commettimentos que visem elevar o povo e enaltecer a patria commum.

O amor da patria vive no seu seio como uma religião, porque como a uma religião, elle respeita os seus dogmas que são as grandissimas manifestações d'essa entidade a cuja evocação sente-se capaz de todos os heroismos, qualquer espirito educado nos verdadeiros principios moraes.

E' assim que cumprimos um dever de consciencia para comnosco mesmos, pondo em relevo os beneficos resultados que certamente advirão para o nosso futuroso Estado, com a execução da Lei n. 84 que crêa uma Escola de Engenharia destinada a formar engenheiros civis.

Essa lei, que se deve á iniciativa do Exm. Sr. Governador do Estado, constitue certamente uma medida importante como se evidencia da sua simples leitura, ao mesmo tempo que constitue um documento seguro e firme dos largos intuitos do Governo do Estado que não descura dos reaes interesses de Pernambuco, que tanto tem envidado para dotar a nossa querida patria, por que tanto estremecemos, de melhoramentos que attestem no futuro os traços luminosos de uma administração fecunda e bem intencionada.

Preenchendo uma sensivel lacuna que de ha muito se fazia sentir, como consequencia estabelece a referida lei muito justamente, preferencia em favor dos filhos deste Estado, que assim encontrarão a devida recompensa aos seus estudos, e encontrarão além d'isto, n'essa preferencia um estimulo que muitas vezes não encontrão para proseguir na sua carreira, n'outro qualquer ramo de estado, o que tantas vezes concorre para desanimar promettedoras intelligencias e suffocar, no nascedouro, arraigadas vocações. E é bembem digno de todos os elogios, todo estimulo que vise educar a nossa mocidade, despertar-lhe assim o enthusiasmo pela carreira das lettras afim de que, illustrando o espirito, bem saiba comprehender e avaliar os seus deveres de patriotismo, bem saiba preencher a sua missão como cidadão; e é digna de todos os applausos a idéa que traz no seio uma nova alvorada no porvir da mocidade, em quem a patria tem os olhos fictos, desvendando-lhe novos horizontes, rasgando-lhe no espirito uma nova aspiração para o futuro.

E' por todos esses principios que muito applaudimos a Lei n. 84, cujos resultados, repetimos, se nos affigurão os mais beneficos.

Accorde n'este pensamento, cremos que se acha toda a patria pernambucana que deve estremecer de justo jubilo com a realisação de uma idéa, por todos os titulos, tão merecedora de applausos.

PARTE OFFICIAL

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 3 DE JUNHO DE 1895.

Bacharel Augusto Silvio Barretto promotor publico do Municipio de Alagôa de Baixo, pedindo justificação de faltas. Sim, nos termos do officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Cosme Manoel de Britto, alferes do 3º batalhão de infantaria estadual.—Deferido, nos termos do officio desta data, ao Dr. Secretario da Fazenda.

Francisco Feliciano Martins, sentenciado, pedindo perdão.—Indeferido.

José Izidio dos Santos, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de S. Lourenço, para mandar juntar as certidões pedidas.

José Thiago Cavalcante de Almeida, ex-praça do 1º batalhão de infantaria estadual, pedindo pagamento de vencimentos.—Informe o commandante do 1º batalhão de infantaria estadual.

José Roberto dos Santos, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado, para que se digne de informar.

Vicente Amancio de Oliveira, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado, para que se digne de informar.

Empreza do Diario de Pernambuco.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Fausta Felicia da Cunha, professora publica, pedindo para ser considerada em disponibilidade.—Passe-se portaria declarando a supplicante em disponibilidade.

O porteiro interino,
Hermenegildo de Siqueira.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despacho do dia 3 de Junho de 1895

O bacharel Antonio de Pinho Borges, proprietario do engenho Manassú do municipio de Jaboatão pedindo o auxilio a que se referem os Decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891.—Indeferido á vista das informações.

Maria Francisca do Rosario pedindo para retirar da Escola Industrial Frei Caneca os seus dous filhos menores.—Sim.

José Candido Farias pedindo para retirar da Escola Industrial Frei Caneca, o seu sobrinho de nome Antonio [illegible] do Carmo.—Ao Dr. Director da Escola Industrial Frei Caneca, afim de attender.

O porteiro,
Archias [illegible]

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despacho do dia 4 de Junho de 1895

José Bernardo Michiles.—Deferido.

Bastos & C., José Paulo Botelho.—Informe a 1.ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Companhia Industrial e Commercio de Estiva pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr. ajudante para examinar.

Pelo Dr. Commissario do 2.º Districto, foi considerado em condições hygienicas para ser habitado o predio n. 65 da rua da Assumpção.

Abaixo assignados proprietarios das casinhas do becco de S. Gonçalo ns. 7, 8, 8A, 8B, e 8C, pedindo permissão para alugal-as.—Sim, satisfazendo as exigencias do Dr. Commissario de Hygiene.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 4 de Junho de 1895.

Apollinario A. Meira Henriques,
Secretario.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 122—Secretaria de Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 5 de Junho de 1895.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho.—Muito digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo vos que foi recolhido hontem á Casa de Detenção, apenas o individuo de nome Alfredo da Silva Campos, á minha ordem para averiguações policiaes.

— Communicou-me o subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, que hontem ás cinco horas da tarde, á rua da Jangada, o individuo de nome José Luiz de Sant'Anna, fôra ferido pelo de nome José de tal conhecido por Tubarão.

O subdelegado respectivo tomando conhecimento do facto, fez recolher o offendido ao Hospital Pedro II e contra o delinquente, que evadio-se, procede na forma da lei.

— Communicou-me tambem o subdelegado de S. João dos Pombos, do municipio da Victoria, que no dia 20 do mez proximo findo, no lugar denominado «Pé de Serra» d'aquelle districto, travaram-se de razões os individuos de nomes Francisco dos Santos, José Francisco Tavares, Joaquim dos Santos, Manoel Pereira do Nascimento, Maria Sebastiana, Francisca Maria da Conceição e Maria Perpetua do Espirito Santo resultando a morte de Francisco dos Santos e feridos os demais, que foram presos a excepção de Joaquim dos Santos e José Francisco Tavares que evadiram-se.

Aquella autoridade tomou conhecimento do facto e procede as necessarias diligencias.

No dia 3 do corrente, na rua Dias Cardoso do 1.º districto da freguezia de S. José, o cidadão Jovelino dos Santos Selva, foi ferido, com uma facada no pescoço, por Carolino Francisco Brandão, que sendo preso em flagrante, declarou ter sido mandado pelo individuo de nome Joaquim Eustaquio das Neves, isto pelo preço de dez mil reis.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto, e procede as necessarias diligencias.

Entraram em exercicio as seguintes autoridades:

— No dia 18 de Maio ultimo, o cidadão Francisco Pereira da Silva Netto, do cargo de delegado do municipio de Villa Bella.

— No dia 4 de Junho corrente, o cidadão José Eduardo da Silva Guimarães, do cargo de subdelegado do districto de Tigipio.

Saúde e Fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

DESPACHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE DO DIA 5 DE JUNHO DE 1895.

Julia Stepple Moreira.—Certifique-se.

Olindina d'Oliveira da Silva Carvalho.—Dê-se a licença requerida, pagando a peticionaria o que estiver devendo.

Maria Balbina da Conceição, Antonio da Silva Fontes Freitas & C.—Deferido, pagando os impostos.

Pedro Alexandrino Machado, Maria Lucia Gonçalves Lima, Maria Francisca do Carmo, Maria Lucinda Ferreira da Cunha, Luiza Felizarda de Mello, José Cesario Marroquim, José Antonio d'Assumpção, Joaquim Alves de Araujo, João F. B. Macedo, Joaquim Luiz Teixeira, Maria das Dores F. da Motta, João Francisco Guimarães, Sociedade Refinaria e Destillação Pernambucana.—Deferido

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 5 de Junho de 1895.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

SENADO

DISCURSO DO SR. DR. ALBINO MEIRA, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 15 DE MAIO DE 1895. (*)

O Sr. Albino Meira:—Sr. Presidente. Eu tenho o direito de estranhar, primeiro, que esta emenda tenha sido apresentada pelos proprios autores do projecto, e, segundo, que a queiram deixar ser votada sem defesa, sem explicações, quando, aliás, a materia, que ella envolve, é da maior importancia, da maior gravidade.

Quando eu li o projecto n. 12 com a simplicidade com que costumo ler as cousas, só sendo aquillo que está escripto, não me passou pela mente que o artigo 1.º envolvesse o gravissimo assumpto da duração do mandato do actual Governador.

Não foi, pois, sem grande sorpresa, que eu ouvi dizer que esta questão está contida neste artigo.

Eis aqui porque me julgo com o direito de estranhar que esta emenda venha hoje da parte dos autores do projecto; porquanto, si elles tinham em mente trazer para aqui esse assumpto e legislar sobre elle, deviam tel-o feito de modo claro e formal: e, sem que pretenda offender aos honrados Senadores, direi que SS. Excs. não deviam vir assim de sorpresa, como si buscassem illaquear a boa fé do Senado, sujeitar uma questão desta ordem á sua votação sem que elle a visse clara e positivamente formulada.

Se isto não é uma cilada armada á boa fé do Senado, si não é um meio capcioso de conseguir a approvação de uma materia sem que sobre esta se estabeleça discussão, si não é isto, provara que em principio os autores do projecto não tiveram em mente legislar sobre este assumpto, que só agora delle se lembraram vindo, por meio da emenda, consignar no art. 1.º uma idéa que não estava absolutamente na lettra nem no espirito do mesmo artigo. *(Trocam-se diversos apartes).*

Já vê o Senado que ha todo fundamento, toda a rasão para minha estranheza de ter sido redigida a emenda, depois de haver entrado em discussão o projecto, quando os seus autores deviam ter claramente definido a sua idéa no art. 1.º.

Sr. Presidente, eu estava bem longe de suppor que o actual Senado se lembrasse de *prorogar* o termo do mandato governamental, que tem a sua medida estabelecida na Constituição do Estado. *(Apartes)*

Para mim é indifferente que o Governador actual complete o seu tempo no dia 7 de Abril do anno vindouro, ou a 17 de Junho proximo.

Sim: a 17 de Junho, cessando o mandato de S. Exc., teria de assumir o governo do Estado o Presidente do Senado. E como VV. Excs. têm por si a força, esta, decidindo do direito como até hoje tem feito, empossaria do cargo o Presidente *d'este* Senado, e não o do Senado *legal*. E, como politicamente me é indifferente que governe o Estado o Sr. Barbosa Lima ou o Sr. Teixeira de Sá, bem se vê, que a opposição que eu faço a este artigo não póde assentar em nenhum calculo partidario, e só tem por movel o meu amor á Constituição do Estado.

Agora, creio que a idéa desta emenda é que motivou o apparecimento do projecto.

O que diz a emenda? Diz que o primeiro periodo governamental terminará a 7 de Abril de 1893.

Ora, applicando as mais simples regras de arithmetica, o que ha de mais rudimentar—a somma sobre numeros inteiros—vejo que o primeiro periodo governamental acaba a 17 de Junho proximo.

Com effeito, a Constituição diz que o periodo governamental acaba 4 annos precisos a contar da data do seu começo, isto é, do dia em que se tiver realisado a eleição do Governador.

Ora, essa eleição teve lugar a 17 de Junho de 1891. Arithmeticamente contando, vê-se que de 17 de Junho de 1891 a 17 de Junho de 1895 vão 4 annos: portanto, o periodo governamental finda agora, no dia 17 do mez proximo.

Eu tenho o direito de me assombrar diante de uma infracção tão formal a disposições constitucionaes tão positivas, vendo que se proroga o prazo para o exercicio do Governador, quando esse prazo está indubitavelmente determinado na Constituição.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO: —O Congresso já legislou prorogando o seu proprio prazo.

O SR. ALBINO MEIRA: Sou forçado a antecipar uma consideração, que pretendia fazer contra esta emenda, á vista do aparte, com que me honrou o nobre Senador, e vou tomal-o em consideração.

Disse S. Exc. que o Congresso já legislou prorogando o seu proprio prazo.

Em primeiro lugar eu tenho o direito de dizer a V. Exc. que isto não é exacto, porque a palavra *legislar* suppõe um acto completo, fazer uma lei; e nós chegámos apenas a fazer um *projecto*.

Em segundo lugar, não é verdade que o Congresso passado tenha *prorogado* o seu prazo. Absolutamente isto não é exacto.

A *prorogação* suppõe a existencia de um prazo marcado em lei; mas, onde está na Constituição marcado o *termo* d'onde deve ser contado o triennio para cada Congresso?

E si esse *limite* não está definido, como é que houve *prorogação*?

A Constituição diz, que o mandato do Congresso durará 3 annos.

Ora, tendo o primeiro Congresso sido eleito, um acto de força e de violencia o dissolveu; não podendo elle por esse facto, completar o seu tempo.

Foi eleito *outro* Congresso... *(Trocam-se muitos apartes.)*

O primeiro Congresso, repito, não póde completar *o seu tempo* por uma medida de violencia; o segundo completou *o seu*. Foi o que houve, e mais nada. Onde está aqui a idéa de prorogação?

Nenhum de vós poderá negar que o segundo Congresso eleito o foi por tres annos, pois que a Constituição *não permitte elejer por menos*.

Si o primeiro não completou o seu tempo, foi por um motivo estranho á sua vontade: o segundo nada tem que vêr com isso.

Vamos agora vêr que applicação tem esta observação ao caso do Governador.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA:—Pois bem; vamos analysar bem este ponto. A Constituição em parte nenhuma diz, que um Congresso virá completar o tempo do outro.

O argumento *a pari*, pois, só teria applicação aqui, si a Constituição tivesse guardado tambem o mesmo silencio em relação ao Governador. Mas assim não o fez.

Ao contrario, a Constituição diz positivamente, que um Governador, eleito em certas circumstancias, vem apenas preencher o tempo que faltava ao outro.

O SR. TEIXEIRA DE SÁ dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA: — Durante algum tempo do periodo monarchico adoptou-se o principio de que, dado o caso da dissolução de uma Camara, a nova Camara eleita vinha preencher o tempo que faltava á Camara dissolvida.

Mais tarde, porém, creio que foi em 57, um dos nossos maiores estadistas fez votar uma lei pela qual se declarou, que, no caso de dissolução, a nova Camara viria iniciar um quatriennio novo.

Isto se praticou até ao fim da monarchia.

Veio a Republica, e não tendo sido dado mais aos Governadores o direito de dissolver as Camaras, não havia mais necessidade de cogitar se da hypothese de que, dissolvido um Congresso, o outro viria completar o seu tempo.

A Constituição não permitte aos governos o direito de dissolverem os Congressos. Não havia, portanto, necessidade de cogitar-se da hypothese de que nos occupamos.

Tendo-se, porém, realisado essa dissolução por um acto de violencia, o novo Congresso eleito não fez mais do que pôr em pratica a theoria adoptada desde a monarchia.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Acho que o Congresso fez muito bem.

O SR. ALBINO MEIRA:—Vamos agora ver o que a respeito do Governador a Constituição diz.

A Constituição não deu ao prazo governamental um caracter *pessoal*.

V. Exc. *(para o Sr. Teixeira de Sá)* que é jurista (aliás muito distincto), conhece bem a distincção que existe entre o direito real e o direito pessoal.

A nossa Constituição dá ao prazo governamental um caracter, que eu poderei chamar *real*. Elle não é instituido em favor pessoal de tal ou qual Governador; é uma instituição de ordem publica.

Outros prazos ha, porém, que têm um caracter *pessoal*.

Fazendo applicação desta doutrina, nós vemos, por exemplo, que aos juizes municipaes, no tempo do imperio, era marcado o periodo de 4 annos para estarem no exercicio de seu cargo.

Mas esse quatriennio não começava a correr da data da nomeação, e sim do dia da posse; de modo que o nomeado podia passar muitos mezes, muitos, sem tomar conta do cargo, sem prejuizo do seu quatriennio.

O mesmo se dá actualmente na Republica com relação aos substitutos dos juizes seccionaes; o seu prazo é pessoal, só começa a correr depois que o nomeado se empossa do cargo. Qualquer demora, por maior que seja, que tenha havido nessa posse, não corre em seu prejuizo.

Não foi isso, porém, o que a Constituição dispoz a respeito dos Governadores.

A Constituição diz, que o prazo do Governador começa a correr independentemente de sua posse; elle póde levar um anno ou dous sem tomar posse do cargo; esse tempo, porém, corre em seu prejuizo.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Não ha duvida sobre isto.

O SR. ALBINO MEIRA: — Estabelecida a theoria de que o prazo governamental é um prazo real, não podia a Constituição deixar de dispôr, como dispoz, que o Governador eleito para preencher a vaga aberta durante os dous primeiros annos do periodo governamental, não vem iniciar um periodo *seu*; mas antes vem completar o periodo iniciado pelo seu antecessor...

UM SR. SENADOR: —Vejo que V. S. acabará dizendo que o 18 de Dezembro foi feito na fórma da Constituição.

O SR. TEIXEIRA DE SA': —Questões de partidarismo.

O SR. ALBINO MEIRA:—Por mais rudimentares que sejam os conhecimentos da grammatica e da lingua, eu affirmo que essa disposição não admitte excepções...

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Mas V. Exc. admittio excepção.

O SR. ALBINO MEIRA:—Mas, qual foi essa excepção?

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—V. Exc. disse que a Constituição marcava para o Congresso um prazo de 3 annos, mais veio uma revolução..

O SR. ALBINO MEIRA:—Eu não comprehendo.. Eu peço a attenção de V. Exc. *(para o Sr. Albino Silva)*, que ainda não está com a consciencia subjugada pelas conveniencias partidarias, para este ponto:

A Constituição diz que, si vagar o cargo de Governador durante os dous primeiros annos do periodo governamental, por qualquer motivo que seja (note bem V. Exc.? *por qualquer motivo que seja*), se elegerá outro *para preencher* o tempo que faltar para esse periodo, ou seja por motivo de renuncia, ou seja por motivo de morte violenta, ou seja por deposição...

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Por deposição não.

O SR. ALBINO MEIRA:—Ora, V. Exc. sabe que, quando a lei diz: por qualquer motivo que seja, é o mesmo que dizer por *todo e qualquer* motivo; não admitte excepção.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Não admitto isto.

O SR. ALBINO MEIRA:—Valha-me Deus! *(Trocam-se vehementes apartes).*

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA:—Motivo legal.

O SR. ALBINO MEIRA:—Mas onde está isto na Constituição?

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA:—A Constituição não podia prever deposições, nem o legislador cogitou d'isso. *(Trocam-se outros apartes).*

O SR. ALBINO MEIRA:—Desde que VV. Excs. dizem, que aquella expressão absoluta da Constituição «por qualquer motivo que seja» não abranje *todos os motivos* é o caso para eu desistir d'esta discussão.

Não ha mais nada de serio desde que se affronta assim escancaradamente a Constituição, affirmando que ella não abrange *taes ou taes motivos*, quando ella diz *todos os motivos*. Com que autoridade póde alguem dizer, que a Constituição não cogitou do caso de deposição, quando em sua disposição litteral ella cogitou de todos? Pois além de *todos* os motivos ainda existe *mais algum* do qual ella não tenha cogitado?

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA:—Não podia prever deposição do Governador.

O SR. ALBINO MEIRA:—Sr. Presidente, um homem que não seja idiota sabe, que o cargo de Governador póde vagar por meio de renuncia, morte natural ou violenta, deposição ou subôrno.

O SR. TEIXEIRA DE SA':—V. Exc. não declame.

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA:—A Constituição não póde cogitar d'isto.

O SR. ALBINO MEIRA:—V. Exc. *(para o Sr. Herculano Bandeira)* foi constituinte, votou a Constituição... queira me dizer...

O SR. REGUEIRA COSTA:—V. Exc. refere-se a mim?

O SR. ALBINO MEIRA... quando votou o art. 64. abrio elle alguma excepção no seu espirito? Senhores. As disposições não foram uma invenção do marechal Floriano: todos vós, que tendes alguma leitura politica conheceis esse meio violento de abrir vaga nos cargos publicos, mais antes que o marechal o puzesse em pratica entre nós.

Si, pois, o legislador constituinte sabia, que o cargo de Governador póde vagar por motivo de deposição, e apezar d'isso determinou que *qualquer que seja o motivo da vaga*, o eleito virá apenas completar o periodo governamental iniciado pelo seu antecessor; em que principio de hermeneutica se podem fundar VV. Excs. para dizer, que o Governador actual não veio, nos termos da Constituição, completar o periodo do primeiro?

Sr. Presidente, este projecto vai abrir um precedente desgraçado, cujas consequencias ninguem póde prever.

Amanhã outro Congresso abrirá outra excepção, e não lhe faltará pretexto em que se funde.

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA:—A Constituição só cogitou de vaga aberta por meios legaes.

O SR. ALBINO MEIRA:—Valha-me Deus... Ora, respondam-me VV. Excs. por favor: um assassinato é meio *legal* de abrir vaga?

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA:—Não.

O SR. ALBINO MEIRA: E si o Governador fôr assassinado, o outro que fôr eleito vem começar periodo novo ou completar o corrente? Logo, a deposição, que é um crime, é verdade, mas que é menor do que o assassinato, não póde ter a força de abrir um periodo novo.

Fundados em que, VV. Excs affirmam, que o Governo d'aquelle que vem preencher uma vaga aberta por meio de deposição não é a continuação do periodo governamental existente?

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Por uma rasão muito simples, é porque o Governador deposto póde ser reposto.

O SR. ALBINO MEIRA:—A que vem esta consideração? Essa observação de V. Exc. está em flagrante contradicção com os intuitos deste projecto.

Si VV. Excs. dizem, que a deposição abre um periodo novo, a que vem o facto de poder ser reposto o Governador deposto? Si essa possibilidade deve ser tomada em consideração, o que se deveria concluir seria, que o novo eleito teria o caracter de um Governador *provisorio*, chamado a governar apenas *si et in quantum*, isto é, até que fosse reposto o outro. *(Continuam os apartes).*

O que eu digo é que, si a deposição, por ser meio illegal, abre um novo periodo governamental, o assassinato deve tambem abrir.

O Governador, que deixa o cargo por peita, commette um crime qualificado no codigo penal, mas nem por isso o seu successor deixa de vir apenas *continuar* o periodo corrente constitucional.

O SR. TEIXEIRA DE SA':—A deposição não tem nada de criminosa, tanto que V. Exc. figurou nella. *(Trocam-se outros apartes).*

O SR. ALBINO MEIRA:—Eu chamo immoral, illegal: é uma immoralidade juridica.

O SR. TEIXEIRA DE SA':—*Immoralidade juridica!?...*

O SR. ALBINO MEIRA:—O direito tem sua moral; e o que nós chamamos *direito natural*, não é outra cousa sinão a moral juridica: é a moral applicada ao direito. *(Apartes).*

Sr. Presidente, é illegal tudo aquillo que merece pena por ser um crime.

O SR. TEIXEIRA DE SA':—O nobre Senador foi processado pela deposição?

O SR. ALBINO MEIRA:—E que parte tive eu nessa deposição. E si eu tive alguma e não fui processado, a culpa não foi minha; a culpa terá sido de quem não me quiz processar. *(Apartes).*

Tão illegal é a deposição, como illegal é a morte violenta e o subôrno.

UM SR. SENADOR:—São cousas inteiramente differentes.

O SR. ALBINO MEIRA:—Não; substancialmente são a mesma cousa, porque são tres crimes: differem apenas quanto á sua gravidade.

Si, pois, Srs., querem firmar, que a vaga aberta por meio illegal abre um novo periodo governamental, então façam-o claramente; apresentem um projecto interpretativo daquelle artigo da Constituição, na qual ficará a doutrina consignada; ficando sabido que d'ahi por diante em casos iguaes o Governador que vier não virá completar o periodo daquelle que por peita ou subôrno ou qualquer outro motivo illegal tenha deixado o cargo.

Mas VV. Excs. partem de um facto que não é verdadeiro. VV. Excs. bem sabem que o Governador não foi deposto; elle renunciou o cargo...

Sr. Presidente, eu chamo a attenção do Senado para isto. O cargo de Governador por via de deposição não vagou; e ahi estão os Annaes, ahi está o testemunho publico para attestar que o Governador Corrêa da Silva não foi deposto: elle tinha renunciado o cargo muito antes da revolução.

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA.—Mas foi deposto o seu substituto.

O SR. ALBINO MEIRA:—Si a deposição é quem abre um periodo novo, demol-o ao Vice-Governador; esse sim, e que foi eleito para preencher uma vaga que a deposição abrio. *(Os apartes interrompem o orador).*

Senhores, eu sei que o Senado vota este projecto; mas, não o votará sem que, nos Annaes, fiquem consignados os fundamentos da opposição que lhe faço.

Si VV. Excs. dizem, que só a deposição abre um novo periodo governamental; como é que querem considerar novo o do Sr. Barbosa Lima, quando este foi eleito para um cargo que estava vago pela renuncia do Governador?

Ss. Excs., pois, se apontam a illegalidade do modo como foi aberta a vaga, para justificarem este projecto, eu devo dizer que, não têm rasão, porque em 1891 a vaga deu-se pelos meios legaes, pela renuncia. Uma vez desfeito esse equivoco, eu não sei em que se possam mais fundar os autores do projecto para quererem que o Sr. Barbosa Lima, que foi eleito para preencher uma vaga aberta *legalmente*, não complete sómente o tempo que falta para se encerrar o periodo começado pelo Governador renunciante, mas que vá muito além.

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA:—Dá um aparte.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—E o Congresso não começou legislatura nova?...

O SR. ALBINO MEIRA:—Quanto ao Congresso, eu já mostrei que, não havendo na Constituição nada em contrario, nós não fizemos mais do que seguir a doutrina estabelecida no paiz ha muitos annos. Era a doutrina legal do tempo da monarchia. *(Apartes do Sr. Pernambuco)*

Para que V. Exc. cita a autoridade da Junta, si ainda hontem negou-lhe competencia para nomear magistrados? *(Apartes).*

O Congresso não decidiu cousa nenhuma a respeito do Governador...

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA:—V. Exc. allegou mais que o Congresso, na eleição do Sr. Barbosa Lima, dispensou as condições de elegibi-

(*) Reproduzido, por ter sido publicado com incorrecções.

ILEGÍVEL

lidade. Mas, Vv. Excs. que exigem para a elegibilidade do Governador taes e taes requisitos, esquecem que nas disposições transitorias da Constituição, se decretou que, durante os tres primeiros annos, seriam dispensados esses requisitos? Logo, o Sr. Barbosa Lima sem aquelles requisitos podia ser eleito; logo, o Congresso procedeu acertadamente, mesmo não se tratando mais de *primeira eleição*. (*Apartes*).

Porque, pois, essa referencia ao Congresso? Vs. Excs. sabem que as Camaras em materia de reconhecimento de poderes, são soberanas, mas não assentam doutrinas: de fórma que não é muito difficil nos annaes do parlamento, ver-se uma hypothese resolvida de uma maneira em um anno e, no anno seguinte, de modo differente.

O Congresso nunca firmou doutrina, em materia de reconhecimento de poderes, que fosse obrigatoria: porque nestes assumptos, elle obra como juiz e não como legislador.

Eu como juiz posso decidir uma cousa hoje de um modo e amanhã de outro, se por novos estudos que fiz, convenci-me de que errei na primeira decisão.

Nos annaes da jurisprudencia, não é raro ver-se um juiz proferir um julgamento, e mudar de opinião, depois de melhor estudo feito sobre o assumpto.

Si pois o Congresso obra como juiz e não como legislador, para que dizer que elle, por ter eleito o Sr. Barbosa Lima, a quem faltavam os requisitos legaes, infringiu as disposições da Constituição? (*Apartes*).

Admittamos, só para argumentar, que o Congresso tenha infringido a Constituição na eleição de Governador, porque este não tinha os requisitos exigidos. Mas, porque uma vez se infringio as disposições constitucionaes, segue-se que se deve continuar a infringil-as? (*Apartes*).

Si Vv. Excs. dizem que o Congresso infringiu a Constituição, quando elegeu o Sr. Barbosa, é preciso que elle tenha uma pequena dose de moralidade e renuncie esse cargo que adquiriu illegalmente.

Affirmo a Vv. Excs. que si eu viesse a publico declarar que tinha obtido um cargo por meios illegaes, não continuaria nelle um só momento! (*Apartes do Sr. Pernambuco*).

Mas dizem Vv. Excs. que n'aquella eleição o Congresso elegeu um homem que não era elegivel.

Analysemos este ponto.

Senhores, o Congresso não teve denuncia de que o Sr. Barbosa Lima não era elegivel: no seio do Congresso não houve quem contestasse a elegibilidade de S. Exc.

Ora, si a elegibilidade do Sr. Barbosa Lima não foi contestada na occasião, e só depois é que se reconheceu o erro, o Congresso não podia mais voltar atraz; a eleição estava feita, não havia para onde retroceder.

Si foi um erro, o Congresso o commetteu porque não teve sciencia da inelegibilidade do Sr. Barbosa Lima; por conseguinte, pode-se muito bem dizer que o Congresso o elegeu suppondo na falta de allegação em contrario, que elle fosse elegivel...

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA: —Não se levantou uma só voz no seio do Congresso para dizer que elle não era elegivel.

V. Exc. sabe Sr. Presidente, que o juiz não tem o poder de decretar *ex-officio* a nullidade de uma acção, senão em casos muito especiaes, quando a lei expressamente o dá. Ao interessado compete allegar e requerer que seja decretada a nullidade existente.

Como eu ia dizendo, o Governador uma vez eleito, não podia mais o Congresso voltar atraz. Por esta razão, o Sr. Barbosa Lima ficou eleito.

O SR. TEIXEIRA DE SA': —Primeiro Governador.

(*Trocam-se outros apartes*).

O SR. ALBINO MEIRA: —Mas esta questão é muito complicada, e Vv Excs muito de proposito estão precipitando as considerações que tenho a fazer.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: —Estamos aqui com a maior calma.

O SR. ALBINO MEIRA: —Mas dizem Vv. Excs., aquella eleição foi feita *como se fosse a primeira*.

Si assim se fez, é porque assim o mandam as disposições transitorias da Constituição, e não porque se tratasse realmente de uma primeira eleição. Vamos ver o que a esse respeito dispõe a Constituição.

A Constituição estabeleceu, que o Governador seria eleito por voto directo em todo o Estado, e exigio no candidato certos requisitos de elegibilidade. Mas julgando que essas cousas não se deviam observar *desde logo*, estabeleceu nas Disposições Transitorias, arts. 4.º e 6.º um regimen differente para vigorar durante os tres primeiros annos do periodo governamental.

O art. 4.º d'essas disposições dispensou os requisitos de elegibilidade: o 6.º substituio o voto directo pelo indirecto, e a eleição por todo o Estado pela eleição pelo Congresso. E conclue dizendo no § *Unico* do referido art. 6.º: «Durante esses tres primeiros annos a eleição de Governador se fará *do mesmo modo*».

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA: —Perdão: a disposição d'esse § unico não abrange o art. 4.º; ella só se refere ao 6.º (*folheando o Regimento*).

O SR. ALBINO MEIRA: —O paragrapho unico do art. 6.º diz que a eleição de Governador e vice-Governador nos tres primeiros annos se fará pela fórma que alli estava determinada: mas essa fórma acha-se nos dous artigos que antecedem esse § unico; o immediatamente antecedente diz, que Governador e vice-Governador são eleitos pelo Congresso, e o outro anterior diz que n'essa eleição não vigorarão as incompatibilidades.

Por conseguinte as eleições para Governador e Vice-Governador durante os tres primeiros annos obedecem ás normas traçadas nas Disposições Transitorias da Constituição.

Isto é clarissimo.

A eleição para Governador nos tres primeiros annos obedece ás normas traçadas nas Disposições Transitorias da Constituição, e essas normas são as seguintes: A eleição será feita pelo Congresso — não pelo voto directo, —e n'ella não serão exigidos os requisitos de elegibilidade.

O SR. TEIXEIRA DE SA': —V. Exc. está se referindo á eleição de Deputados e Senadores.

O SR. ALBINO MEIRA: —Não, senhor; trata-se de Governador.

Nem era possivel, perante os principios do direito publico, que a Constituição dispozesse de outra forma.

V. Exc sabe que o primeiro Congresso a quem incumbia essas eleições foi o Congresso Constituinte.

Além de ser o Congresso, em todos os tempos, o poder soberano do Estado, accresce que tratava-se de um que tinha sido o poder constituinte do mesmo Estado.

Tratando-se, portanto, do Congresso Constituinte, do poder soberano do Estado, não era rasoavel nem decente que se lhe puzesse peias no exercicio de suas attribuições.

Aquelle que não as tinha tido no exercicio da attribuição soberana de constituir o Estado, não devia tel-as no de uma attribuição secundaria como a de eleger Governador e Vice-Governador.

Esta é a rasão de direito pela qual a Constituição mandou que durante os tres primeiros annos do primeiro periodo, a eleição fosse feita pelo Congresso, e por conseguinte sem attenção aos requisitos de elegibilidade.

UM SR. SENADOR: —Noto que V. Exc. apezar da firmeza de sua argumentação, está luctando com grandes difficuldades.

O SR. ALBINO MEIRA: —Tenho ouvido dizer que a revolução passou uma esponja sobre o passado...

O SR. EDURADO D'OLIVEIRA: —E só ficou de pé a Constituição.

O SR. ALBINO MEIRA: —Eu chamo a attenção do Sr. Tachygrapho para este aparte; quero que elle fique consignado.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quizera que V. Exc. me dissesse, que valor juridico tem este dizer: *a revolução passou uma esponja sobre o passado*: que valor juridico tem esta expressão.

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA: —Si V. Exc. diz, que a revolução só deixou de pé a Constituição, obedeçamos a ella; e ella diz, que o Sr. Barbosa foi eleito apenas para preencher o periodo começado pelo Sr. Correia da Silva...

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA: —O que sei é que a revolução não passou esponja em cousa nenhuma.

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA: —Passou na Constituição.

O SR. ALBINO MEIRA: —O que a revolução fez, foi substituir violentamente um governo por outro; e mais nada. A Constituição ficou, em tudo mais em vigor, e por ella continuaram a se reger as nossas condições de vida publica.

Sr. Presidente, os nobres Senadores estão sustentando um principio do qual eu me quero aproveitar, e do qual me parece que elles estão arrependidos e querem fugir.

Attendendo a que a Constituição ficou de pé...

UMA VOZ: —Ficou de pé até que a Junta a violou.

O SR. ALBINO MEIRA: —E quando foi que a Junta restabeleceu a Constituição?

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA: — Depois disso.

O SR. ALBINO MEIRA: —A Junta sempre procedeu de accordo com a Constituição.

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA: —Mas dissolveu o Congresso.

O SR. ALBINO MEIRA: —Passarei, Sr. Presidente, a occupar-me da questão do prazo.

Senhores, a Casa, com o passo que vai dar, vai abrir um exemplo que ha de ser funesto a este Estado de Pernambuco.

Em uma questão capital como esta, que entende com a forma representativa, e que affecta todo o nosso systhema republicano...

O SR. TEIXEIRA DE SA': —E' a consequencia da revolução, de que V. Exc. foi *magna pars*.

O SR. ALBINO MEIRA: —Nessa epocha eu estava no Rio, donde só vim muito depois para tomar parte no Congresso...

O SR. BARÃO DE NAZARETH: —V. Exc. fazia parte do grande commettimento.

O SR. ALBINO MEIRA: —Eu estava no Rio de Janeiro desde Maio de 91, e só vim tomar assento em Abril de 92

Mas, Senhores, não é decente que este Senado diga: V. Exc. commetteu um crime, nós devemos commetter outro. Si o argumento é este, eu o entrego á apreciação do publico.

O SR. TEIXEIRA DE SA': —Não, não podemos qualificar uma revolução vencedora de criminosa.

O SR. ALBINO MEIRA: —Si V. Exc. qualifica...

O SR. TEIXEIRA DE SA': —V. Exc. é quem qualifica.

O SR. ALBINO MEIRA: —Para que V. Exc. diz? V. Exc. fez outro tanto.

(*Trocam-se muitos apartes*).

Como eu ia dizendo, Sr. Presidente, o Senado pese bem o passo que vai dar; o assumpto é dos mais graves...

UM SR. SENADOR: —E' de factos consummados.

O SR. ALBINO MEIRA: —Si nós hoje violamos escancaradamente um preceito constitucional, está aberta a porta para serem amanhã violados todos os outros.

UM SR. SENADOR: —Até a Constituição inteira.

O SR. ALBINO MEIRA: —Si hoje violamos a Constituição para prorogar por mais um anno o periodo governamental, amanhã outro Congresso se julgará autorisado a prorogal-o por mais dez, onze e doze annos; e ahi estará aberto o caminho para o governo vitalicio.

O SR. TEIXEIRA DE SA': —Isto não tem paridade.

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA: —Eu me regulo pela vida do Congresso, si elle tem 3 annos, o Governador deve ter 4

O SR. ALBINO MEIRA: —Vv. Excs. sabem que assim é que se fizeram as primitivas monarchias vitalicias e depois as hereditarias.

A principio, dizem os dados...

O SR. TEIXEIRA DE SA: —Historicas.

O SR. ALBINO MEIRA: ... historicos ou quasi historicos, que os governos eram provisorios, depois passaram a ser vitalicios e depois hereditarios. Senhores, eu vejo que o Congresso actual vai abrindo caminho para isto.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: —Eu só tenho pena de que o Sr. Barbosa Lima não possa ser reeleito.

O SR. ALBINO MEIRA: —Sr. Presidente, eu justificaria até certo ponto este passo do Congresso si visse que era uma medida necessaria ao seu partido; mas nem ao menos isto se dá, porque o partido de que Vv. Excs. são representantes não tem necessidade disto.

Si pois o partido não tem necessidade disto para que dar este golpe a Constituição? Sr. Presidente, eu sei que o actual Governador do Estado não é de graças.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: —Pois elle é muito amavel.

O SR. ALBINO MEIRA: —O partido republicano, que o elegeu querendo arcar contra elle, foi cruelmente castigado. O partido autonomista que o salvou de uma perda inevitavel e o sustentou, tambem foi castigado quando se oppoz ao seus caprichos.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: —V. Exc. está enganado; o Sr. Governador não é o que V. Exc. está dizendo: é um cidadão muito amavel.

O SR. ALBINO MEIRA: —Estas duas lições duras, durissimas, deixam ver bem que a lucta com o Sr. Barbosa Lima não é uma *batalha de flores*. A lucta com S. Exc. não se faz com flores; em lugar de *bouquets* elle tem metralhadoras; em lugar de cravos e boninas elle tem balas. Mas comvosco não acontecerá assim; porque se lhe faltar o apoio do vosso partido, elle não terá asylo de outro qualquer.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: —O partido republicano é que quiz engulir o administrador.

O SR. ALBINO MEIRA: —S. Exc. brigou com com todos os partidos porque tinha sempre a esperança no apoio de um outro.

Brigou primeiramente com o republicano, porque contava com o apoio do autonomista.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: —Nem pensou nisto: foi o partido republicano que brigou com elle.

O SR. ALBINO MEIRA: —V. Exc. sabe que não brigam dous quando um não quer...

Brigou com os autonomistas porque ja estava se organisando o partido federal para apoial-o.

Mas hoje, si elle brigar com Vv. Excs., para onde vae? Que tendas podem hoje em Pernambuco lhe offerecer abrigo, si elle desertar das de Vv. Excs.? Nenhuma: mariposa politica, elle já esgotou a serie dos amantes possiveis.

S. Exc. hoje está verdadeiramente *sub manu* do partido federal: e Vv. Excs., aproveitando-se desta circumstancia, podiam impor-lhe a lei dizendo: não; está esgotado o seu mandato, e nós não consentiremos que continue nem mais um dia.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: —Eu quizera ver o seu governo prolongado por mais dez annos, porque só elle é capaz de salvar a dignidade desta terra.

O SR. ALBINO MEIRA: —E está sacrificada?

O SR. BARÃO DE NAZARETH: —Não está porque elle sabe agir; mas ella tem soffrido depressão.

O SR. ALBINO MEIRA: —Se ha depressão é no governo...

Senhores, o partido federal não deve se curvar a uma exigencia impossivel.

UM SR. SENADOR: —Elle não exige nada.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: —Elle é um homem de altura.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: —Elle está até fazendo sacrificios.

O SR. ALBINO MEIRA: —Então é uma *dadiva* que Vv. Exc. querem fazer a S. Exc.

(*Trocam-se muitos apartes*).

O SR. PRESIDENTE: —V. Exc. pode continuar.

O SR. ALBINO MEIRA: —Sr. Presidente. V. Exc. acabou de ouvir o honrado Sr. Barão de Nazareth dizer, que prorogar o prazo do governo era um supplicio para o Sr. Barbosa Lima. Si S. Exc. acha que isto é um supplicio, n'este caso livremos o Sr. Barbosa Lima desse supplicio.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: —Mas elle é muito bom pernambucano.

(*Ha outros apartes*).

O SR. ALBINO MEIRA: —Sr. Presidente, de duas uma: ou a Constituição deve ser entendida tal qual está, isto é, que o prazo constitucional começa do dia da eleição e acaba 4 annos depois, e que vagando o cargo, *por qualquer motivo que seja*, dentro de dous annos o que for eleito vem apenas completar o periodo e não começar periodo novo; ou então si não é esse o pensamento da Constituição.. (*Apartes*), si a Constituição falla sómente das vagas abertas pelos meios legaes, Vs. Excs. deviam ter apresentado um projecto, firmando *de um modo geral* a doutrina constitucional sobre este ponto. (*Trocam-se apartes*).

Mas este projecto é feito *especialmente* para o Sr. Barbosa Lima.

O SR. TEIXEIRA DE SA dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA: —Apresentem uma cousa que firme doutrina, mas não uma disposição como esta, que tem um subscripto demasiadamente visivel.

Sr. Presidente este projecto traz a seguinte inscripção:

«*Ao muito alto e muito poderoso Sr. Barbosa Lima faz o Congresso do Estado de Pernambuco doação de mais um anno de governo*».

Ora, eu não posso deixar de me oppor a elle: eu não posso dar o meu voto a semelhante pretenção.

Sr. Presidente; eu vou sentar-me, certo de que justifiquei plenamente a minha opinião, mas certo tambem de que o Senado vai approvar este projecto.

Depois.. só restava esperar que o Sr. Barbosa Lima *se digne* responder que: *como é para bem de todos*, FI A!! ..

EXTERIOR

AMERICA DO NORTE

Estados Unidos

O presidente da Republica acaba de receber communicação official de haver sido ratificado o tratado de paz entre a China e o Japão.

A proposito diz o New-York Herald, que as grandes potencias europeas interessadas na reforma do tratado de paz entre a China e o Japão devolveram a resposta do Mikado, dizendo que abandonava a posse de Lião-Toung, contentando-se com Port-Arthur.

Accrescenta o referido jornal, que se forem rotas as negociações a respeito, a consequencia será a guerra immediata.

O «World» occupa-se do mesmo assumpto e é de opinião que o Japão deve preferir a guerra a cessão dos territorios que muito honrosamente conquistou.

— Em oito mezes do corrente exercicio financeiro chegaram as rendas do thesouro federal a $ 223 776,701 e as despezas importaram em $ 263 414 991, o que representa um excesso de $ 39,637,290, tendo sido este excesso da despeza sobre a receita, durante o exercicio, de $ 4 663,000 por mez.

Esse facto é consequencia da sensivel diminuição das transacções do commercio internacional, profundamente abalado pela politica do 53º congresso, accrescentado de fundar-se grande parte dos calculos orçamentarios na renda proveniente do «income tax» cuja percepção foi contestada pelos contribuintes como inconstitucional.

A questão está entregue a côrte suprema, cuja decisão, conforme todas as probabilidades e precedentes em casos similares, será em favor dos contribuintes.

Nota-se, entretanto certo movimento de animação no mundo financeiro.

A conferencia sobre o bimetalismo provocada pela Allemanha disperta muito interesse e já deu logar a formação do partido dos «pratistas», tambem resultado das divergencias que matisaram o ultimo congresso, sendo que aos financeiros afigura-se que da adopção de uma larga politica internacional em favor do bimetalismo resultará um grande augmento de moeda em todas as nações commerciaes e uma elevação geral de valores.

Não se sabe ainda se será convocada e organisada uma nova conferencia ou se continuará a de Bruxellas, cujos trabalhos foram ha quasi 3 annos interrompidos.

O capitulo principal de discussão será a razão entre os dois metaes, pois as nações europeas insistem no padrão actual de 15 1/2 : 1, ao passo que conforme a opinião dos cidadãos estatuidos provisoriamente pelo congresso americano o padrão deve ter por base 16:1 que a «razão» de livre cunhagem sustentada pelos chefes dos Estados productores da prata, os quaes preferem um arranjo nacional a um accordo com as outras nações interessadas na prata, por saberem que a cooperação dellas é impossivel sem mutilação do valor da prata, reduzindo-o approximadamente ao valor mercantil actual, e ser o objectivo dos productores rehabilitar aquelle valor.

De sorte que para os mineiros americanos a questão industrial sobrepuja a financeira.

Em consequencia desta situação, insistem os pratistas por um accordo que os habilite a haver um dollar por 301.25 grãos de prata, ao passo que as outras nações exigem que o dollar contenha 450 a 500 grãos.

Aos interesses pessoaes vão sacrificar os mineiros americanos o projecto da livre cunhagem internacional.

— O novo ministro hespanhol nesta capital apresentou a sua credencial.

O acto foi muito concorrido.

— Em audiencia de despedidas, o presidente da Republica recebeu, no salão azul da Casa Branca, os Srs. Barão do Rio-Branco e general Dionysio Cerqueira, enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, os quaes foram acompanhados pelo contra-almirante Guillobel, consultor technico, Dr. Olyntho de Magalhães e bacharéis Domingos Olympio e Domicio da Gama, secretarios da missão especial, e bacharel Raul do Rio-Branco, secretario particular do chefe da missão.

Estando ausente de Washington o Sr. Gresham, foram os dous ministros introduzidos a presença do presidente, pelo Sr. Edwin F. Uhl, secretario de estado interino, o qual, durante muitos mezes estudou, por encargo de arbitro, as exposições e documentos das partes litigantes e submetteu-lhe um volumoso relatorio sobre o assumpto.

A situação grave da questão de limites entre Venezuela e a Grã-Bretanha é a pressão que o governo americano está fazendo em Londres para que a controversia seja resolvida por arbitramento, como Venezuela deseja, deram importancia excepcional a esta audiencia e ás declarações do presidente Cleveland, como dizem os jornaes de Washington, e por isso, contra os estylos, foram officialmente communicados á imprensa os discursos pronunciados nessa occasião.

O Barão do Rio Branco exprimio-se assim:

«Sr. presidente.—O laudo que V. Exc. proferio sobre a questão de limites submettida ao vosso arbitramento pelo meu governo e pelo da Republica Argentina, em execução do compromisso de 7 de Setembro de 1889, fez cessar o objecto da missão especial que durante quasi dous annos me coube a fortuna de desempenhar junto á pessoa de V. Exc. em commum com o general Cerqueira.

E' assim, que tenho a honra de apresentar agora á V. Exc. duas cartas do presidente dos Estados Unidos do Brazil, em uma das quaes elle manifesta os seus agradecimentos e os da Nação pela obsequiosa solicitude com que V. Exc., no meio das graves occupações do seu eminente cargo, estudou e resolveu o litigio que lhe foi submettido, e na outra notifica a revocação dos dous ministros em missão especial incumbidos da defesa dos direitos do Brazil.

O desenlace dessa velha controversia foi sem duvida acontecimento feliz e honroso para as duas nações amigas que recorreram ao juizo esclarecido e imparcial de V. Exc. As congratulações trocadas entre os presidentes das duas Republicas mostram bem que o laudo de V. Exc. foi em ambas recebido com satisfação, porque, removendo uma causa de possiveis discordias e complicações, contribue poderosamente para a consolidação da paz e para que mais se estreitem as relações de amisade e boa visinhança entre os dous povos.

E' grato poder assim registrar esta nova victoria do principio tão rasoavel e humanitario do arbitramento internacional, cuja pratica, advogada sempre com empenho pelos Estados Unidos da America, se tem tornado mais frequente em nossos dias e constitue um dos maiores progressos obtidos pelo Direito das Gentes moderno.

Sr. presidente, ao ter a honra de dirigir-me hoje pela ultima vez a V. Exc. em meu caracter official, peço venia para significar-lhe o nosso mais vivo reconhecimento pelas bondades que recebemos neste paiz e para affirmar que, no desempenho dos meus deveres, não poupei esforços para poder merecer a honra da benevolencia e confiança de V. Exc. Considerarei sempre como o tempo mais feliz e utilmente empregado de minha vida publica, estes annos em que me foi dado servir á minha patria e á causa do direito em meio do grande povo americano, que V. Exc. preside tão dignamente pela segunda vez.

Todos nós, os membros da missão especial do Brazil, guardaremos as mais agradaveis lembranças dos dias aqui passados, e, despedindo-nos agora de V. Exc., lhe rogamos respeitosamente que se digne aceitar os nossos mais fervorosos e cordiaes votos pela felicidade de V. Exc. e pela constante prosperidade dos Estados Unidos da America.»

A estas palavras respondeu o presidente Cleveland:

«Sr. ministro—Muito grato é para mim receber de vossas mãos a carta em que o presidente dos Estados Unidos do Brazil manifesta o apreço em que elle e a Nação Brazileira teem o meu procedimento, consentindo em estudar e resolver a questão de limites entre a vossa patria e a Republica Argentina, assumpto que me foi submettido pela commum escolha das duas partes empenhadas no litigio.

Os Estados Unidos desde muito tempo, e com muito fervor, tem advogado o recurso ao arbitramento internacional para a solução dos desaccordos que se não podem accommodar aos methodos ordinarios das negociações diplomaticas, especialmente no ajuste de controversias, que em grande parte se baseiam em fartos historicos e podem ser resolvidos á vista de uma documentação segura e segundo regras semelhantes que são observadas nos processos judiciaes.

Dando o exemplo, como em varias occasiões tem dado, de appellar para esse honroso e humanitario juizo, os Estados Unidos representados pelo seu primeiro magistrado, não podem recusar assistencia a outros Estados amigos que manifestam identica disposição quanto a controversias sobrevindas entre elles; e assim, não foi somente para mim um prazer assumir a grave responsabilidade pessoal que o Brazil e a Republica Argentina me offereceram, mas tambem, em sentido mais elevado, o cumprimento de um dever internacional para com dous Estados amigos, dever que ao presidente dos Estados Unidos compria desempenhar no interesse da paz e da concordia no hemispherio occidental.

Durante o longo periodo em que examinei as interessantes questões envolvidas na disputa sobre os limites em Missiones, coube-me a boa fortuna de entreter agradaveis relações pessoaes com os enviados das duas nações, aos quaes foi, pelos respectivos governos, confiada a apresentação da causa e dos argumentos e provas em seu apoio.

Agora que os seus labores e os meus neste assumpto estão ultimados e a missão especial que vos trouxe a este paiz chegou ao seu termo natural e proprio, cabe-me receber a carta revogatoria que me entregaes antes de regressar á vossa patria.

Estou convencido de que vós e o vosso estimavel collega não levareis memorias menos agradaveis do que ás que as que deixaes aqui nos circulos officiaes e sociaes. Sinto prazer em achar este ensejo de accrescentar e reiterar as amigaveis seguranças, previamente dadas, de affeição deste Governo e dos meus compatriotas pelas Republicas irmãs, da America do Sul, e peço vos que, quando de volta em vossa patria, manifesteis ao presidente dos Estados Unidos do Brazil os meus melhores votos para que a paz e a prosperidade sejam a duradoura partilha desse paiz.»

A proposito, trasladamos do «Brooklin Daily Eagle», um dos mais importantes orgãos do partido democratico na Republica, uma carta do seu correspondente em Washington, a noticia dos seus leitores.

A carta do Sr. A. B. Alkins, com os seguintes titulos— Porque foi retirado o ministro argentino Sr. Zeballos. Incidentes relativos a este singular diplomata —é a que segue:

«Escriptorio do «Eagle» em Washington, 6 de Abril.— Desde a partida do Ministro Argentino, Sr. Don Estanisláo S. Zeballos, tem sido um dos assumptos de conversa aqui a missão desse diplomata, que acabou de modo tão infeliz.

Elle foi acreditado junto ao Governo de Washington para o fim de defender a causa da Republica Argentina na disputa sobre limites com o Brazil, conhecida por «Questão das Missões». O Sr. Zeballos tinha sido ministro dos Negocios Estrangeiros no seu paiz e director geral dos Correios.

Chegou aqui ha dous annos e desde logo lançou-se em uma serie de festas que não foram igualadas por outras nesse periodo. Despendia dinheiro com tal largueza e tratava os seus convidados com tal esplendor que os olhos de todo Washington se voltaram para elle. Todos os funccionarios do Departamento de Estado e todos os membros do Corpo Diplomatico perceberam perfeitamente que o Sr. Zeballos (para dizer o menos que pode ser dito) tinha um modo especial de comprehender o caracter e o papel do presidente Cleveland.

Elle mostrava acreditar que os seus succulentos banquetes, ruidosas recepções e outras cousas semelhantes deixariam embasbacado o presidente e o levariam a dar-lhe mais consideração do que aos seus adversarios na causa submettida a arbitramento.

O Sr. Zeballos tinha «interviws» e «reinterviws» com quasi todos os correspondentes de jornaes em Washington. Fazia apparecer variados retratos seus em todos os jornaes deste paiz, e, com o intuito de solidificar a sua situação pessoal com um certo elemento politico, tomou ao seu serviço um individuo que suppunha influente e tem aqui bem triste reputação. Nisso foi summamente infeliz, porquanto esse individuo se tinha feito detestar pelo Sr. Gresham, de sorte que a sua sociedade com o Sr. Zeballos não podia augmentar a estima do Secretario de Estado pelo Ministro.

O Sr. Zeballos foi ainda desastrado na escolha do seu conselheiro e advogado na preparação da causa argentina.

Casualmente se veio a saber, poucos dias depois que o Sr. Josiah Quincy resignou as funcções de sub secretario de Estado, que estivera auxiliando o Sr. Zeballos na preparação de sua obra. Isto, naturalmente, produzio grande escandalo e muitas supposições, bem tristes, foram feitas na occasião sobre a data mysteriosa em que os serviços começaram.

Quincy naturalmente negou que houvesse commettido qualquer falta e disse que apenas lêra as provas de impressa da exposição argentina, mas todo Washington encolheu os hombros, incredulamente.

Essa politica observada pela Legação Argentina estava em tão completo contraste com a seguida pelo Brazil, que ainda mais notavel se tornou por isso mesmo e foi objecto de muitos commentarios.

O Brazil era representado nesta questão de limites pelo Barão do Rio Branco, consummado diplomata e homem de grande erudição.

O Barão foi muito astuto (foxy) desde o principio.

Depois de examinar cuidadosamente a situação, concluio que lhe seria melhor conservar-se longe de todas as vistas e fóra desta cidade até ao ultimo momento da apresentação da causa; e assim isolou-se em New York, com os seus secretarios e auxiliares, e começou a trabalhar com afinco, colligindo novos documentos e redigindo a sua Memoria, segundo me informam, de modo magistral. Terminado o seu trabalho entregou-o ao presidente no dia designado pelo Tratado de Arbitramento.

Os diplomatas aqui sorriam quando se lhes fallava no assumpto, e, se se lhes perguntava qual dos dous lados venceria, levantavam os hombros, exclamando:

—«O Sr. Zeballos!... Diverte-se. Rio Branco! Trabalha».

E' a fabula da lebre e da tartaruga. Hão de ver que assim acontece.

E assim foi na verdade. Todos nós o vimos. O presidente decidio a causa a favor do Brazil. e agora o Sr. Zeballos acaba de vender em leilão os seus moveis, carruagens, cavallos, etc. e foi viver os seus ultimos dias de Washington em um hotel do bairro commercial. No dia 13 deste mez embarca para a Europa.

Neste ponto uma coincidencia singular occorreu. No mesmo paquete embarca o Sr. Muruaga, o ministro hespanhol que se envolveu em uma difficuldade pessoal com o Secretario de Estado e o Presidente, e que deixou de ser «persona grata» em Washington pelos seus despropositos de linguagem de ha um mez

Os Srs. Zeballos e Muruaga eram aqui, desde dous annos, companheiros inseparaveis, e não ha duvida que se hão de consolar um ao outro ao se afastarem das praias americanas.

Dizem que o Sr. Zeballos projecta escrever um livro sobre os Estados-Unidos e os que sabem disso entram a imaginar que boas bordoadas elle nos vai dar.

Consta que está furioso com o desastre de sua missão e declara que nunca mais pretende aqui voltar.

O Sr. Zeballos é homem de apparencia original, com 5 pés e 10 pollegadas de altura, distincto, typo hespanhol, olhos, cabellos e bigodes preto. O seu modo de vestir é peculiar, é, segundo as nossas idéas americanas, homem que se veste mal, pois ostenta uma grossa corrente de relogio e usa calças apertadas e botinas de ponta bordada. E' um «bon vivant» e conhecedor de vinhos.

A Legação Argentina, representada em uma das gravuras deste numero do «Eagle», esta situada na parte mais elegante de Washington, na esquina de Massachussets Avenue e da rua 17, quasi defronte da residencia de Levi P. Marton.

O Ministro Zeballos tinha ás suas ordens um pequeno exercito de secretarios e addidos. A sua familia compunha-se de mãe, irmã, mulher e um filho.

O embaixador argentino tinha tambem um fraco por equipagens ostentosas, e mantinha uma grande cocheira, cheia de carruagens e cavallos. O seu cocheiro e o lacaio usavam libré de azul ferrete, com topes de azul celeste e branco nos chapéos».

— O jornal «Sun», até agora orgão muito sympathico ao Brazil, commentando as manifestações havidas ahi por occasião do ser recebida a noticia da decisão arbitral do litigio das Missões, publicou um longo artigo, no qual qualificou o procedimento dos brasileiros como inconveniente e gaboto, attribuindo aos membros da embaixada brasileira palavras de bajulação ao presidente Cleveland e annunciando a proxima vinda aos Estados-Unidos de um couraçado brasileiro, com uma commissão officialmente encarregada de agradecer a Cleveland o seu laudo.

A este artigo respondeu em carta longa e energica o ministro brasileiro em Washington, e nella contestou as baixezas attribuidas aos diplomatas arguidos, explicou o caracter generoso e fraterno das manifestações brasileiras, todas em honra da solução pacifica do conflicto, e affirmou ser inexacta a vinda do couraçado com a commissão.

O incidente foi encerrado com a publicação editorial da carta do Dr. Salvador de Mendonça e a demissão do redactor do «Sun», autor do artigo, cuja sem razão foi assim manifestada, dando-se ao mesmo tempo por esta forma plena satisfação ao caracter que elle procurara amesquinhar.

— O governo teve noticia de graves conflictos entre inglezes e americanos no Mar de Baering, por causa das pescarias de phocas.

— Deram-se alguns conflictos entre a policia e os paredistas madeireiros no Estado do Illinois e na cidade de Chicago.

Na occasião dos conflictos alguns operarios foram feridos, tendo sido a policia obrigada a repellil-os com uma carga de baioneta.

— Violento furacão passou no dia 3 sobre Yowa, causando enormes prejuizos.

De entre os escombros das casas derrubadas, foram retirados mais 50 cadaveres.

Tambem as ultimas noticias recebidas da Halstead, no Kansas, confirmam que o mesmo cyclone devastou essa provincia, causando a morte de muitas pessoas e importantes perdas materiaes.

— O almirante Meada foi demittido do commando da esquadra do Pacifico, por ter censurado a abstenção do governo na questão entre a Inglaterra e A Republica de Nicaragua.

Com effeito, dizem que o governo guardará neutralidade absoluta nesse conflicto; e este proposito tem a approvação dos jornaes americanos, que desde o começo deste negocio achavam que a melhor politica para seu paiz era não intervir neste perigoso conflicto.

Todavia, na camara dos deputados, Albany protestou contra a inercia em que se tem conservado o governo, perante os actos de prepotencia praticados pelas forças britannicas na pequena Republica da America Central, sendo que os governos de Guatemala e Honduras pediram ao presidente Cleveland que intervenha para uma solução pacifica da questão pendente.

Ora o Sr. Cleveland ja manifestou, que não impediria o desaggravo que a Inglaterra pretende obter da Republica de Nicaragua, desde que a reclamação não envolvesse annexação de territorio, tendo ainda em conselho de ministros ficado resolvido que os Estados-Unidos não interviriam de forma alguma na questão agitada entre aquellas nações.

— Um telegramma de Tegucigalpa para o «World» diz que a republica de Honduras propoz aos demais Estados da America Central uma alliança defensiva, visto nada haver a esperar dos Estados-Unidos; e nos circulos politicos de New-York fallou-se que Nicaragua pensara impedir a annexação a estes, adiantando-se até que o gabinete daquella Republica fizera algumas tentativas neste sentido.

Depois de tudo isto, depois da occupação de Corynthio, depois mesmo de serem expulsos os enviados do governo chegados aui pela recusa de conferenciarem, segundo correu, a questão terminou por accordo amigavel.

O governo britannico acceitou a indemnisação fixada em uma quinzena das rendas das alfandegas, sendo o pagamento garantido pela Republica de S. Salvador.

As forças inglezas já desoccuparam Corynthio cujo porto foi reaberto.

A imprensa de New-York applaude a solução da pendencia, cuja origem foi exposta na seguinte proclamação que o contra-almirante britannico Tiephenson dirigio ás autoridades nacionaes e aos representantes estrangeiros em Corynthio:

«Tendo-se apoderado illegalmente o governo de Nicaragua da pessoa do vice-consul de S. M. Britannica em Bluefields, justamente com uns 20 subditos britannicos, e havendo-os prendido ou expulsado do territorio de Nicaragua, recebi ordens do governo de S. M. para occupar a cidade de Corynthos e apoderar-me de todos os navios com bandeira de Nicaragua, retendo-os até que o governo da referida Republica satisfaça ás reclamações do governo britannico.

Durante a occupação de Corynthio, as vidas e fazendas de todos os estrangeiros serão respeitadas, e as forças de desembarque só occuparão os edificios officiaes.

Em caso de resistencia ou de qualquer disturbio, ver-me-hei obrigado a empregar os meios de que disponho para manter a ordem.

No seel o capitão Frederick Percival Trench, do Royal Arthur, governador do porto—H. I. Stephenson, contra almirante.»

O mesmo commandante da esquadra apresentou ao governo na occasião este ultimatum:

«Tenho a honra de informar a V. Exc. de que se no praso de tres dias não receber resposta communicando-me o inteiro cumprimento, por parte do governo de Nicaragua, das reclamações contidas na nota de lord Kimberley ou no caso de não receber resposta ou de que esta não seja satisfactoria, farei desembarcar immediatamente força armada e tomarei posse de Corintho, occupando a alfandega e outros edificios publicos, e nomeando ao capitão Trench, do Royal Arthur, governador do porto.

Serão respeitadas as vidas e fazendas dos estrangeiros. Em caso de resistencia ou desordem empregarei a força ás minhas ordens para restabelecer o socego.»

— O territorio de Mosquitos vai ser annexado á Republica de Nicaragua. O governo inglez acquiesceu a esta resolução.

— O Secretario de Estado das Relações Exteriores Walter Gresham, que se achava enfermo ha alguns dias, falleceu no dia 28 do passado.

Sua morte causou grande emoção nos circulos politicos, apesar de ser quasi prevista pelo caminho levado pela molestia de que fôra acommettido.

O governo resolveu fazer-lhe os funeraes; e effectivamente no dia 30 foram celebradas as exequias em Chicago, para onde foi o corpo embalsamado transferido o presidente da Republica, Sr, Cleveland, assistia á ceremonia funebre; e todo o corpo diplomatico e as autoridades do paiz seguirão igualmente o cortejo.

A perda do Sr. Gresham foi muito sentida no mundo politico, onde tinha creado muitos amigos.

O Ministro extincto era filho do norte da União Americana e fez toda a sua carreira na magistratura, onde alcançou grande reputação como jurisconsulto eminente, tendo escripto diversas obras de direito, que são muito apreciadas no seu paiz, tornando-se como magistrado tambem conhecido pela rectidão de suas decisões e pela firmeza da sua conducta.

Militando sempre nas fileiras do partido republicano, foi o seu nome suffragado para candidato á presidencia da Republica na Convenção em que foi escolhido o general Harrison; de sorte que não foi sem certa sorpresa que se vio o Presidente Cleveland, ao formar a sua administração, confiar-lhe o importante posto de secretario de Estado, embora as suas tendencias accentuadamente liberaes e a independencia politica que sempre guardou, explicassem nelle a aceitação de uma pasta em Governo do partido opposto.

Durante a sua administração teve que tratar de questões serias e graves, como a da revolução e mudança de regimen nas Ilhas Hawaï, a questão do mar de Bhering, a guerra Chino Japoneza, a questão de limites com a Republica Argentina e a maneira por que elle se houve em todos esses negocios, mostra que o Presidente Cleveland tivera plena razão e provara ser grande conhecedor dos homens e bom administrador quando formou o seu Governo, sem attender ás considerações de partido, nem ás imposições dos seus proceres.

O Sr. Gresham nunca fez parte do Congresso Americano, nem passava por ser orador notavel era porém, considerado como espirito brilhante e solidamente illustrado, homem de caracter firme e de grande coragem physica e moral.

— Já corre o boato de que o Sr. Cleveland, tenciona offerecer a sucessão do Sr. Gresham, no ministerio das relações exteriores, ao Sr. Bayard, que sido por diversas vezes encarregado de missões diplomaticas na Europa, e ora occupa a embaixada americana de Londres.

— Está organisado um vasto partido de propaganda que comprehende 200.000 empregados federaes, em favor de uma solida circulação monetaria, devendo ser dirigida a luta contra a livre cunhagem da prata pelo Reforme Club de New-York; ao passo que uma assembléa realisada no Tennesse votou uma resolução em favor da livre cunhagem da prata, em proporção de 16 por 1; e outra no Texas adoptou analoga resolução.

Como se vê, a eleição presidencial de 1896 parece confundir-se desde já com a questão monetaria.

Iniciou se um movimento de propaganda em favor do antigo presidente, Sr. Benjamin Harrison, para a proxima eleição presidencial, affirmando-se que elle poderia com os partidarios de uma circulação monetaria solida, conservando entretanto o apoio dos partidarios da livre cunhagem da prata. Seria, dizem seus amigos o candidato da transação entre as tendencias financeiras radicalmente opposta de Leste e Oeste.

O Sr. Harrison disse recentemente em um discurso:

«Sempre acreditei que um maior uso da prata para a circulação e a livre cunhagem deste metal sobre uma base que mantivesse sua paridade com o ouro, seria proveitoso ao mundo inteiro».

Os sentimentos assim expressos pelo Sr. Harrison consolidam a sua situação nas convenções republicanas.

Outros candidatos republicanos põem-se já em fila.

Os amigos do Sr. Mac Kinly compram jornaes para encefar a lata, mas parece que a questão de tarifa será affastada do debate eleitoral. O Sr. Reed, antigo «speaker» da camara organisa uma companhia de imprensa. Emfim apresenta-se tambem o Sr. Morton, antigo vice-presidente da Republica e actualmente governador de Nova-York.

— O Dr. Salvador de Mendonça, ministro brasileiro aqui acreditado, enviou a impresa communicação, rectificando interview em que se lhe attribuiam desejos de guerra entre o Brazil e a Republica do Uruguay.

São estas as expressões textuaes de S. Exc. na alludida rectificação:

«Minhas palavras foram as seguintes:

Esperava que o Congresso concedesse ao governo meios de suffocar a rebellião no Rio Grande do Sul, ainda que custando a guerra com qualquer dos paizes que ajudam os revoltosos; pessoalmente, porém, pezar-me-hia ver o Brazil envolvido n'uma guerra.

Tenho eu crenças arraigadas sobre a paz e sobre a efficacia da arbitragem; tão grande sendo a minha confiança na prudencia, ninguem póde attribuir-me opiniões assim extremas.»

— Seguirão para Kiel varios navios de guerra americanos, que vão assistir a festa da inauguração do canal do Baltico.

— Noticia «The World», que o Sr. Cleveland pleiteará a sua reeleição.

— Annuncia-se escassa a colheita do trigo.

— Chegam noticias á New-York de novas desordens no Hawaï.

O movimento parece ter caracter politico.

— Tambem á mesma cidade chegou noticias sobre a revolução cubana e que narram os seguintes acontecimentos:

«Sabe-se que o chefe revolucionario cubano Maximo Gomes bateu as forças hespanholas em Guantanamo: assim como que desembarcou em Manzanilla um grupo de individuos da Jamaica, que vem servir á revolução.

Tambem está verificada a inexactidão do suicidio do chefe revolucionario Macêo que acha-se ao contrario em actividade e tomou parte n'aquelle combate, onde os hespanhóes tiveram grande numero de baixas e deixando prisioneiros, entre outros, o coronel Cildeo.

Os grupos insurrectos ás ordens de Macêo e Gomes tomaram agora grande importancia, sendo constituidos cerca de 10.000 homens armados com fuzis modernos de repetição.

Esses revolucionarios descarrilaram um trem da estrada de ferro que conduzia forte expedição hespanhola, anniquilando-a, e continuam a lucta de guerrilhas, tendo sido batido em Colon o chefe revoltoso Matagaz.

Chegou a cidade de New York o chefe revolucionario cubano Rafael Quesada, que se achava em Caracas e vem juntar-se aos grupos que se preparam afim de seguir para a ilha.

N'um interview que teve aquella cidade, disse Quesada que Macêo, Gomes e Marti, directores do movimento, acceitam todo auxilio que lhes prestem os Estados-Unidos, rejeitando porem a idéa de annexação.

De telegramma recebido de Caracas consta, que o general venezuelano Quesada offereceu soccorros aos revoltosos cubanos, propondo mandar-lhes armas e munições para continuação da guerra contra as forças hespanholas do marechal Martinez Campos.

— A assembléa do Estado de New-York approvou uma moção de sympathia aos cubanos e resolveu pedir a Cleveland que os reconheça belligerantes.

No entanto, por ultimas noticias officiaes informam que a revolução está terminada pelo desbarato dos rebeldes, morrendo no ultimo combate José Marti, cujo corpo foi embalsamado, e exposto para verificação de identidade pessoal, por sua qualidade de chefe e por muito dever influir o seu desapparecimento da lucta no animo dos insurgidos, a quem falta assim o corypheo principal.

Por suspeito de espião affecto aos revoltosos, o marechal Martinez Campos mandou prender um reporter do «New-York Herald». Mas annuncia-se já a sua soltura, tendo ao mesmo tempo corrido que o governo protestaria a respeito do julgamento a que submetteram o referido reporter.

— Em Morgantown, na Virginia, deu-se uma explosão de grisou em uma mina, ferindo seis operarios e matando oito.

Calcula-se em 182 o numero dos operarios sepultados sob as ruinas, os quaes depois de uma noite de trabalho assiduo na desobstrucção, foram salvos felizmente.

E' completamente desolador o estado em que ficou o logar da explosão, e as perdas materiaes são consideraveis.

Tambem deu-se á tarde de 22 de Maio, perto da cidade de S. Francisco uma terrivel explosão em um deposito de polvora.

A detonação foi terrivel e muitas casas da circumvisinhança foram muito damnificadas.

Até aquella data julga se que o numero de victimas era de quatorze, mas procedeu-se á pesquizas para ver se debaixo das ruinas existem sepultadas mais algumas victimas.

LITTERATURA

Em caminho do exilio

Me consentisse Deus, neste momento,
Minha fronte envolver no teu regaço...
Ah! que eu não possa atravessar o espaço,
Com... atravessa o mar o meu pensamento...

Debalde clamo... todo esforço faço
Para esquecer o meu cruel tormento,
E quanto mais por esquecei o intento,
Mais da saudade se me aperta o laço.

E que ma ua feroz, se acaso cismo,
P'ra terminado ver meu ostracismo,
Que a existencia, talvez me seja pouca!

Ai! se eu não tenho esta esperança infinda
De soffrer outra vez fazer ainda
O meu labio estallar na tua bocca!

Arthur Bahia.

CHRONOLOGIA

EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

Melchisedech de Albuquerque Lima

JUNHO

Dia 6

1824 — A camara do Recife afim de deliberar sobre o projecto de constituição, offerecido por Pedro I, convoca um grande conselho que rejeitou-o.

REVISTA DIARIA

Senado — Effectuou-se hontem a 42ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Teixeira de Sá, Albino Silva, Eduardo d'Oveira, Regueira Costa, Antonio Pernambuco, Salazar Moscoso, Albino Meira e Ermirio Coutinho.

Foi lida sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados communicando haver esta approvado a emenda feita pelo Senado á resolução que ella iniciara pelo projecto n. 126 deste anno — Inteirado

Outro do Sr. Senador Julião Augusto da Serra Martins communicando não poder comparecer ás sessões deste anno e solicitando licença. — A' 1.ª Commissão.

Outro do Concelho Municipal de Buique representando á cerca da conveniencia de se traçar os limites daquelle municipio com os de Alagôa de Baixo e Cimbres — A' 2.ª Commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres da 3.ª Commissão:

N. 108, concluindo por um projecto sob n. 22, autorisando a melhora da aposentadoria do archivista do Thesouro do Estado, José Luiz Salgado Accioly.

N. 109, concluindo por um projecto sob n. 23, autorisando a melhora da jubilação da professora D. Maria Auta de Jesus Campello.

N. 110. Adoptando a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n.º 93 deste anno, autorisando a melhora da aposentadoria do engenheiro Francisco Apolligorio Leal.

O Sr. Albino Meira fallou sobre o facto de não se ter submettido á Casa a redacção do telegramma enviado em 1 do corrente pela Mesa, em virtude do requerimento do Sr. Antonio Pernambuco, e sobre o requerimento de adiamento, votado na sessão antecedente, da 2.ª discussão do parecer n. 82.

O Sr. Presidente deu explicações sobre os factos occorridos.

Relativamente ao assumpto oraram os Srs. Ermirio Coutinho e Barão de Nazareth.

O Sr. 1.º Secretario, nos termos do n. 1 do art. 17 do Regimento Interno, communicou que iam á sancção as seguintes resoluções:

1.ª — Autorisando a construir-se uma estrada de rodagem de Gamelleira a Barreiros.

2.ª — Idem a despender-se 20:000$ com concertos da ponte Pirauhira, construcção de uma no riacho Carrapicho e reparos em estradas.

3ª — Restaurando a lei n.º 1180 de 12 de Junho de 1875

Passou-se á ordem do dia.

Approvou-se sem debate em 2ª discussão a emenda n. 1 do Sr. Barão de Nazareth, sobre a resolução da Camara de que trata o parecer n. 75, e alli iniciada pelo projecto n.º 58 deste anno (ponte sobre o Una).

O Sr. Presidente declarou que ia ser feita á Camara a devida communicação.

Votaram-se, sendo approvados sem debate, os pareceres ns. 73 e 74 em 3ª discussão, sendo remettidos 5ª commissão para os redigir: este autorisa a despender-se 15:000$ com a construcção de uma cadeia em Bom Conselho (projecto da Camara n. 35) e aquelle 10:000$ com a de outra om Altinho (projecto da Camara n. 16).

Em 3ª discussão, sem debate, approvaram-se os pareceres ns. 77, 65 e 85, indo a 5ª commissão para os redigir, adoptando as resoluções iniciadas naquella Camara pelos projectos ns. 17, 13 a 16; o 1º mandando pertencer ao municipio de Bonito o cinco engenhos e a Usina Pedrosa; o 2º autorisando a despender-se 50 contos de réis com a construcção de cadeiras em Caruarú, Bezerro e Páo d'Alho e o 3º autorisando a reforma do Gymnasio Pernambucano e Escola Normal.

Tambem em 3ª discussão, indo á referida commissão para o redigir, foi approvado o projecto do Senado n. 17 deste anno (jubilação do bacharel Joaquim Pereira da Silva Guimarães.)

Finalmente, foram approvados em 2º discussão os pareceres ns. 98 e 99, que adoptam as resoluções iniciadas da Camara pelos projectos ns. 64 e 104, sendo o 1º sem debate e o 2º depois de orarem os Srs. Albino Meira e Barão de Nazareth.

Destes projectos, aquelle autorisa a construcção de uma cadeia em Timbauba, despendendo-se até 30 000$ e o ultimo a solicitar-se a intervenção do Ministro do Exterior para se obter diminuição de impostos sobre assucar exportados.

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é: 2ª discussão dos pareceres ns. 91 e 82, 3ª do projecto n. 18, 2ª do de n. 14 e 1ª dos de ns. 19 e 21, todos deste anno.

Camara dos Deputados — Effectuou-se hontem á hora regimental a 55.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Elpidio Figueiredo, Pinheiro Ramos, Gonçalves da Rocha, Bianor de Medeiros, Araujo Lima, Bertholdo Galvão, Pereira Tejo, Julio Antero, Celso de Souza, Azevedo Jardim, Godofredo Moscoso, Leopoldo Lins, José Marcelino, Rodrigues Porto, Motta Silveira, Gaspar Peres, Francisco Tiburcio, Joaquim Guimarães e Pereira da Silva.

Foi lida e sem debate approvada á acta da sessão antecedente.

O Sr. Dr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do 1º secretario do Senado, pedindo as petições e mais documentos que deram origem ao projecto n. 23. — Satisfaça se.

Foram lidos indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 168. Da 10ª commissão dando a redacção do projecto n. 125.

N. 169. Da mesma redigindo o projecto n. 75.

N. 170. Da mesma redigindo o projecto n. 120.

N. 171. Da mesma redigindo o projecto n. 100.

N. 172. Da 2.ª Commissão concluindo pelo deferimento da petição dos amanuenses da Secretaria d'esta Camara, com um voto em separado do Sr. Estacio Coimbra.

(Projecto n. 140).

N. 173. Da 4.ª Commissão concluindo pelo indeferimento da petição de Aurelitano Augusto de Vasconcellos.

N. 174. Da 8.ª Commissão concluindo pelo indeferimento da petição de Joaquim Felix Bezerra Cavalcante.

N. 175. Da mesma concluindo pelo indeferimento da petição de Manoel Clementino Corrêa de Mello.

Da 2.ª Commissão concluindo pelo deferimento da petição dos continuos desta Camara. (Projecto n. 139).

Foram lidos, appoiados, julgados objecto de deliberação indo a imprimir, os seguintes objectos:

N. 138. Apresentado pelo Sr. Bianor de Medeiros autorisando o Governador do Estado a despender até a quantia de 15:000$000 com os seguintes melhoramentos, para a villa de Panellas: acquisição de uma casa que sirva de cadeia e os reparos de que esta necessite, e os concertos indispensaveis ás estradas que ligam a referida villa as estações da linha Sul de Pernambuco.

N. 139. Apresentado pela 2.ª Commissão, — equiparando os vencimentos dos continuos desta Camara aos do Senado.

N. 140. Apresentado pela mesma Commissão elevando á cathegoria e denominação de terceiros officiaes, os amanuenses da Secretaria d'esta Camara.

Não havendo quem se quizesse utilisar da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

1.ª parte.

Entrando em discussão o projecto n. 41, oraram sobre elle os Srs., Pereira Tejo e Elpidio Figueiredo que requer seja o projecto mandado á Commissão de Legislação e Justiça, sendo concedido e ficando adiada a discussão.

Submettido a 1.ª discussão o projecto n. 131 A, o Sr. Elpidio requer que seja elle mandado a 2.ª Commissão o que foi concedido.

Approvou-se sem debate em 2.ª discussão o projecto n. 12 vindo do Senado, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Elpidio Figueiredo.

Igualmente approvou-se em 2.ª discussão o projecto n. 85, sendo dispensado do intersticio o requerimento do Sr. Bianor de Medeiros.

Submettido a 2.ª discussão o projecto n. 100 oraram os Srs. Pereira Tejo Bianor de Medeiros Joaquim Guimarães Leopoldo Lins e Elpidio Figueiredo mandando emendas á mesa os Srs. Pereira Tejo, Leopoldo e Elpidio) sendo estas approvadas bem como o projecto.

Mandou a mesa o Sr. Joaquim Guimarães uma declaração de ter votado contra a elevação da villa de Igarassú a cidade.

O Sr. Pereira da Silva requer e obtem para o projecto dispensa de intersticio.

Foi approvado sem debate em 2.ª discussão o projecto n. 122, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Joaquim Guimarães

Foram approvados sem debate em 1.ª discussão o projecto n. 112 e em 3.ª os de ns. 124, 101, 92 e 63, sendo estes enviados a Commissão de redação.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão dando o Sr. Presidente a seguinte ordem do dia:

1.ª discussão dos projectos ns. 99, 127, 132 e 134, 2.ª do de n. 115 3.ª dos de ns. 77, 85, 109, 116 e 3 vindo do Senado.

Transferencias — Por portaria de 4 do corrente, do Sr. Dr. secretario da Justiça, foram transferidos: do 2.º batalhão de infanteria estadoal para o 3.º, o alferes João Francisco de Hollanda Cavalcante, e d'este para aquelle o alferes Cosme Manoel de Brito.

Autoridade policial — O Dr. secretario da Justiça de accordo com a proposta do Dr. questor policial, nomeou o tenente-coronel Constantino Gomes Ferreira para o cargo de 1.º supplente do delegado do municipio de Barreiros.

Banquete — O illustre Sr. Dr. Herculano Bandeira offereceu no domingo ultimo aos seus amigos um profuso banquete, em casa do seu parente tenente-coronel Francisco Pedro Boulitreau, onde se acha hospedado.

Eleito por uma maioria consideravel de votos, o prestimoso e honrado senador, substituto do eminente pernambucano que com tanto brilho e acendrado patriotismo occupa a pasta da justiça, será um representante digno do nosso Estado.

A festa correu animadora e brilhante, com grande satisfação de todos que alli foram solemnisar o immenso triumpho do illustre candidato do partido federal.

Ao dessert, foram erguidos os seguintes brindes:

Do Dr. Teixeira de Sá ao Dr. Herculano Bandeira; D'este ao Dr. Julio de Mello, o denodado pernambucano que symbolisa uma das forças mais vivas do partido federal.

Do Dr. Julio de Mello ao Dr. Teixeira de Sá.

Do Dr. Leopoldo Lins á imprensa, na pessoa do Dr. Celso de Souza; deste ao Dr. Barbosa Lima.

Do Dr. Affonso de Barros ao conselheiro Rosa e Silva.

Do commendador Rodrigues Porto ao partido federal.

Do Dr. Julio de Mello ao eleitorado do 4.º districto.

Do Dr. Bianor de Medeiros ao Dr. Herculano Bandeira.

Do coronel Francisco Tiburcio ao Dr. Miguel Pernambuco.

Do Dr. Affonso de Barros ao Dr. José Marcellino.

Do Dr. Motta Silveira ao Dr. Coelho Cintra.

Do coronel Tejo ao vigario Renovato Tejo.

Do Dr. Godofredo Moscoso ao Dr. Herculano Bandeira.

Do Dr. Julio de Mello ao seu amigo particular tenente-coronel Boulitreau.

Do Dr. Herculano Bandeira ao Exm. Sr. conselheiro Gonçalves Ferreira.

Do Dr. Teixeira de Sá ao Dr. Eduardo d'Oliveira e d'este ao Dr. Santos Moreira.

Do Dr. Santos Moreira ao Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima, sendo este brinde considerado o de honra.

Na segunda mesa trocaram-se tambem diversos brindes, sendo o de honra levantado pelo Dr. Santos Moreira ao Dr Julio de Mello.

Saudamos effusivamente ao nosso illustre amigo o Sr. Dr. Herculano Bandeira.

Alfandega — Pagam-se hoje nessa repartição, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde as seguintes folhas:

Arsenal de marinha.
Praças reformadas.
Outros pagamentos não especificados.

Nova firma commercial — Pelos Srs. Guimarães & Cesar foi-nos dirigida a seguinte carta:

Recife 16 de Maio de 1895. — Illm. Sr. — Folgamos immenso de scientificar a V. S. que sob a razão social de Guimarães & Cesar.

Constituimos nesta data, uma sociedade commercial que assumindo os encargos da extincta firma — Domingos José Antunes Guimarães — continuará com o mesmo ramo de negocio em o estabelecimento de fazendas cito á rua 1.º de Março n. 17.

Sollicitando para a actual firma a continuação da honrosa confiança dispensada á extincta, rogamos a V. S. digne-se tomar nota das nossas assignaturas abaixo.

Somos com estima e consideração. — De V. S. Attentos Veneradores e Criados.

Assignarão:

Guimarães & Cesar, Domingos José Antunes Guimarães. — Guimarães & Cesar, José Cesar Cantinho.

Comprimentamos a nova firma commercial e desejamo-lhes um prospero futuro.

Revista Contemporanea — Recebemos e agradecemos os ns. 9 e 10 dessa revista litteraria.

Clotilde — E' este o titulo de uma polka para piano, composição do habil professor Raphael Esnaty, e editada pelos Srs. Prealle & C., a quem agradecemos o offerecimento de um exemplar.

Mais uma vez o Sr. Raphael Esnaty revela o seu talento musical na presente composição, que recommendamos aos pianistas, que a encontrarão a venda na acreditada casa dos Srs. Prealle & C., á rua Barão da Victoria n. 59.

Estradas de Ferro de S. Francisco e Sul de Pernambuco — Commerciantes de nossa praça, entre elles alguns da rua Duque de Caxias, nos teem procurado para que intercedamos por providencias a quem competir tomal-as, afim de cessar o desapparecimento constante de mercadorias enviadas por intermedio das Estradas de Ferro Recife ao S. Francisco e Sul de Pernambuco.

Ainda hontem fomos procurados pelo Sr. J. P. Carneiro Pinto, honrado commerciante de nossa praça, que nos mostrou cartas dos seus committentes, reclamando contra violação de fardos e caixas de fazendas e desapparecimento de peças de madapolão, chitas, algodões e outras.

Accordes no pensamento de que se devem tomar providencias que de todo façam cessar semelhante facto, devemos entretanto ponderar, no intuito de distribuir justiça a quem a tiver, que esse facto já vem de longe e para cohibil-o, empenhou-se com todas as forças, quando fiscal da primeira d'essas vias ferreas, o nosso saudoso chefe Dr. Felippe de Figueirôa que muitos artigos escreveu então firmados com seu nome, a proposito de semelhante questão, artigos em que demonstrou que nem sempre na defraudação das mercadorias confiadas á mesma via ferrea, a responsabilidade podia caber directamente a esta.

E' sabido que na estação de Cinco Pontas, o serviço de despacho de mercadorias termina ás 6 horas da tarde, e isto posto muitas vezes os vehiculos que fazem o transporte da freguezia do Recife teem de pernoitar nas cocheiras, o que pode dar lugar a abusos; levando-se em conta que pelo Regulamento da Estrada, só podem ser abertos os volumes, para verificações, quando houver fundadas suspeitas, e isto em presença do proprietario ou seu preposto.

Quanto ao acto do recebimento das mercadorias pelos respectivos proprietarios, quer na Estação de Cinco Pontas quer nos locaes do interior para onde forem destinadas essas mercadorias, nada mais simples do que ser feita a reclamação em acto continuo pelo interessado perante a estrada, cuja administração entrará então no conhecimento da procedencia da reclamação, afim de providenciar.

Fazendo taes ponderações temos unicamente em vista o desejo de definir as responsabilidades de cada um. Longe de nós a idéa de tomar a defesa, sinão dos interesses prejudicados.

O que quizeramos era que verificadas as responsabilidades, verificado d'onde parte o abuso, empenhem-se as partes interessadas em demonstral-o, salvando-se os prejuizos de quem os tiver.

Concerto Rayol — E' hoje que tem lugar nos salões do Club Internacional, o concerto promovido pelo apreciado tenor Antonio Rayol.

S. S. em delicada carta, que agradecemos, renovou-nos o convite ja feito para assistirmos e essa festa artistica.

Gremio dos Professores Primarios — Hoje, ás 11 horas da manhã, reune-se esta sociedade em sessão ordinaria.

Companhia dos Messageries Maritimes — As linhas transatlanticas dessa companhia no mez corrente regulam as partidas dos seus vapores pelo modo seguinte.

Vapor «La Plata,» commandante Baule, sahe de Bordeaux no dia 5 por Lisboa, Dakar, Rio de Janeiro, Montevidéo á Buenos Ayres.

Vapor «Bresil,» commandante Minier, sahe de Bordeaux no dia 20, por Vigo, Lisboa, Dakar, Pernambuco, Bahia Rio de Janeiro, Montevidéo-a Buenos Ayres e por escala ao Rosario.

Vapor «Matapan,» commandante Lemoine, sahe de Bordeaux no dia 28 por Pasages, Corunha, Vigo, Leixões, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo a Buenos Ayres e por excesso ao Rosario.

Ferimento — Ante-hontem ás 5 horas da tarde, á rua da Jangada, 1.º districto de S. José o individuo José de tal conhecido por «Tubarão» ferio a José Luiz de Sant'Anna.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto, fazendo recolher o ferido ao Hospital Pedro II e procedendo nos termos da lei contra o offensor que evadio-se.

Facada — No dia 3 do corrente na rua Dias Cardoso, 1.º districto da freguezia de S. José, Carolino Francisco Brandão ferio com uma facada o cidadão Jovelino das Santos Selva que recebeu o ferimento no pescoço.

Apresionado o offensor confessou, que praticara o crime a mandado de Joaquim Eustaquio das Neves e mediante a quantia de dez mil reis.

O respectivo subdelegado procede as necessarias diligencias.

Sociedade Gonçalves Dias — Funccionou antehontem essa sociedade sob a presidencia do alferes Dr. Luiz Gomes.

Findo o expediente seguio-se a parte litteraria, na qual usaram da palavra os Srs.: Araujo Costa, sobre — Direito Administrativo; Fernando Cavalcante, sobre — Desenvolvimento da raça amarella; Pedro Cirne, sobre — Independencia dos Estados Unidos; Fonseca Junior, sobre — Phylosophia humana, e Luiz Gomes, sobre — Direito Publico.

No proximo domingo terá lugar a outra sessão.

Matadouro Publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 99 rezes para o consumo de hoje.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1º andar edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Antonio Felicio Bezerra Marques com Leonor Barbosa Cordeiro, solteiros, naturaes deste Estado e residente na freguezia de S. José.

Manoel José de Magalhães Soares, viuvo, industrial, residente na freguezia de Afogados, com Josepha Maria de Albuquerque, solteira, residente na freguezia de S. José, naturaes deste Estado.

Eufrasio da Cunha Cavalcante, residente na freguezia do Recife, com Maria Emilia Lins Vieira, residente no municipio de Itambé. solteiros e naturaes deste Estado.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 4 de Junho de 1895.

Boletim Meteorologico

Horas	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24,°6	761,mm18	19,81	85
9 »	25,°9	762,mm03	20,48	78
12 »	26,°1	761,mm03	21,10	86
3 t.	25,°8	759,mm94	20,62	84
6 »	25,°1	759,mm68	21,07	89

Temperatura minima 24,°25 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 29,°50 Ennegrecido 42,°2 — Prateado 33,°0.

Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm8 á sombra 3,mm0.

Chuva 4,mm6.

Direcção do vento: SSE de meia noite até 59 minutos da manhã: SE e ESE alternados até 2 hora e 13 minutos; E ate 2 horas e 56 minutos: SW até 8 horas e 44 minutos; SSE até 9 horas e 07 minutos; E ESE alternedos até 11 horas e 22 minutos; SSW até até 0 e 31 minutos da tarde; S até 1 horas e 4 minutos; ESE a é 3 horas e 11 minutos; SSE até h. 08 m; E e DSE alternados até meia noute.

Velocidade média do vento 2,m50 por segundo.

Nebulosidade média 0,84

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	4 de Junho	7 h. 40 m. da m.	0,m60
P. M.	« de «	1 h. 50 m. da t.	2,m10

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 4 de Junho de 1895:

Existiam	459
Entraram	1
Sahiram	6
Existem	454
A saber:	
Nacionaes	418
Mulheres	7
Estrangeiros	29
Mulher	0
Total	454
Arraçoados	419
Bons	391
Doentes	22
Loucos	4
Loucas	2
Total	419

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Joaquim Almeida do Nascimento.

Cemiterio Publico — Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 4 de Junho:

Clemente Lima, Maranhão, 55 annos, casado, Boa-Vista.

Carlos Pinto de Lemos, Pernambuco, 48 annos, casado, Boa Vista.

Anna Gonçalves da Silva Durão, Pernambuco, 42 annos, viuva, Boa Vista.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Santo Antonio.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Recife.

Maria Lopes, Pernambuco, 72 annos, viuva, S. José.

Eduardo Constantino Ieronymo da Silva, 25 annos, viuvo, Santo Antonio.

Bento Dias do Sacramento, Pernambuco, 75 annos, casado, Boa Vista.

Amelia Francisca Prazeres, Pernambuco, 15 annos, solteira, Santo Antonio

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Boa Vista.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Santo Antonio.

Arthur dos Santos, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio.

Thereza de Jesus, Pernambuco, 69 annos, solteiro, Boa Vista.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Boa Vista.

CALEPINO

Novidades! Novidades!

Bensabat — Inglez sem mestre, 1895, 1 vol enc.

Bibliotheca da Juventude Christã, livros de recreio, 1 vol. enc.

LIVROS RECEMCHEGADOS E SEM COMPETENCIA EM PREÇOS

Spencer — A educação, moral, intellectual, 1 vol. enc.

Johnston — Guia de conversação em 4 linguas, 1 vol. enc.

Johnston — Guia de conversação em 4 linguas, 1 vol. enc.

Johnston — Guia de conversação em 1 só lingua, 1 vol. enc.

Cosinheiro Indispensavel, livro moderno, 1 vol. enc.

Cosinheiro Economico, livro sem igual 1 vol. enc.

Livro de S. Cypriano — Infallivel a todas as consultas, 1 vol enc.

Historia de Carlos Magno — Obra completa, 1 vol. enc.

Segur — Cruz nos dous mundos 1 vol. enc.

E. Renan — Vida de Jesus, 1 vol enc.

Officio de defuntos, com missa dos janos, 1 vol. enc.

A. Dumas — A dama das Camelias 1 vol. broc.

Pinheiro Chagas — Brazileiros illustres 1 vol. enc.

As mil e uma noites, contos arabes, 4 vols. enc.

Macedo da Costa — Historia biblia, 1 vol, enc.

Camões — Lusiadas edição completa 1 vol. enc.

Th. Braga — Patria Portugueza, 1 vol. enc.

João de Deus — Diccionario prosodico, ultima edição completa (esta edição annulla as outras) 1 vol. enc.

Diccionario Portuguez da B. do Povo, 1 vol. enc

Diccionarios — Portuguez - francez e francez-portuguez da B do Povo.

Escoro admiravel ou novenario completo, 1 vol. enc;

Manual Encyclopedico, livro de conhecimentos, 1 vol, enc

Cartilha de todas as regras, 1 vol. enc.

Lunario Perpetuo, nova edição, 1 vol. enc.

Piedosas meditações e orações, 1 vol. enc.

Relicario Angelico, 1 vol. enc.

mach — Ancora da salvação, 1 vol. enc.

Flores a Maria, livro para o mez de Maio, 1 vol.

Freitas — Autopsia da velhice do P. Eterno, 1 vol broch.

Rabelais — Aphrodisiacas 1 vol. broc.

Rabelais — Cocotes e conselheiros, 1 vol. broc.

Rabelais — Eva, 1 vol. com estampa.

Chatenay — Sedução por vingança 1 vol. broc.

Chatenay — Sensulidade e amor, 1 vol. broc.

Chatenay — Angelo e Ada, vol. broc.

E. Zola — Naná, 1 vol broc.

E. Zola — Uma pagina de amor, 1 vol. broc.

E. Zola — Thereza Roquier, 1 vol. broc.

Importantes romances de Escrich: Martyr do Golgotha. Piano de Clara. Amigo intimo. Anjo da guarda. Amor dos amores. Martyrio da gloria. Mariposas d'alma. Calumnia. Anjos da terra. Livro de Job. Segunda vida. Promessa sagrada. Por bem fazer, mal haver. Quem tudo quer, tudo perde. Tal arvore tal fructo. Violino do diabo. Um filho do povo. As culpas dos paes Perdição da mulher.

Castro — Prodigio nas salas, arte nova de magica, 1 vol. enc.

Castro — Carteira de Satan, 1 vol. enc.

Vieira — Thesouro inesgotavel sobre todas as cousas do mundo, livro util, 1 vol. enc.

Thesouro recreativo, 1 vol. broc.

Recreio nas salas, 1 vol broc.

Eça de Queiroz — O mandarim, 1 vol. enc.

Eça de Queiroz — Os Maias, 2 vols, enc.

Th Ribeiro — D. Jayme, 1 vol. enc.

Carlos e Silva — Paleographo, 1 vol. enc.

Recebidos pelo Correio

Novos Contos da Carochinha, edição illustrada de muitas estampas, livro para crianças, 1 vol. broc.

França Junior — Folhetins, edição completa, 1 vol. broc,

Ferreira — O confeiteiro nacional, 1 vol. enc.

M. A. — O rei dos cosinheiros, 1 vol. enc.

Comedias, scenas-comicas e dramas, grande sortimento por preço barato.

Ahn — Methodo francez, 1 vol. enc.

Rodriguez — Grammatica hespanhola, 1 vol. enc,

Historias populares, grande quantidade.

Litteratura, romances, poesias, grandes remessas por todos os vapores.

Nossa casa não faz convenio em preços de livros, vende sempre pelo menos que pode.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81 — RUA DO IMPERADOR — 81
Compra e vende livros novos e usados.

INDICAÇÕES UTEIS

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

S. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

Occulistas

Dr. Pereira da Silva com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 355.

Medicos

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 5, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

PERNAMBUCO

Banco de Pernambuco

Capital do Banco.	Rs.	8:000:000$000
Idem realisado..	«	1:600:000$000
Fundo de reserva	«	1:400:000$000

Balanço
EM 31 DE MAIO DE 1895

Activo

Accionistas:	6.400.000$000
Letras descontadas.	1.105.353$070
Contas correntes caucionadas, etc.	5.8[illegible]2.290$080
Caução da directoria	20.000$000
Diversas agencias..	11.468.7[illegible]7$320
Valores depositados	4.407.523$790
Diversas contas...	1.206.915$370
Letras a receber...	3.612.353$910
Caixa: Em moeda corrente	3.538.931$210
Rs.	37.632.104$770

Passivo

Capital:		8.000.000$000
Fundo de reserva.	1.400.000$000	
Lucros suspensos.	273.840$500	
Reserva especial..	227.429$410	1.901.269$910
Depositos:		
Contas correntes de movimento.....	4.811.410$720	
Ditas correntes com aviso..........	1.032.593$160	
Letras a premio...	5.292.577$530	11.136.581$410
Diversas garantias.		4.427.523$790
Diversas agencias.		8 324.[illegible]75$410
Diversas contas..		3.834.696$120
Dividendo n. 6, 7, 8, 9 e 10		7.906$000
Rs.		37.632.104$770

S. E. & O.
Pernambuco, 5 de Junho de 1895.
W. M. Webster, Gerente.
F. Timm Pelo contador.

London and Brazilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,500:000
« « Pago	»	750:000
Fundo de reserva	»	600:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE MAIO DE 1895

Activo

Letras descontadas	279:434$030
Letras a receber	2.210:$357100
Emprestimos, contas correntes e outras	1,033:093$120
Caixa matriz e filiaes	4.824:667$250
Garantias por contas correntes e diversos valores	448:740$000
Diversas contas	310:822$230
Caixa em moeda corrente	2.141:013$120
Rs.	11.248:126$850

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente sem juros	1.598.256$250	
Com juros e com previo aviso	1 548:774$500	
A prazo fixo	1.176:169$960	4.323:200$710
Garantias por contas correntes e diversos valores		448:740$000
Caixa matriz e filiaes		3.166:480$760
Diversas contas		3.302:316$380
Letras a pagar		7:389$000
Rs.		11.248:126$850

S. E. & O.
Pernambuco, 5 de Junho de 1895.
W. H. Bilton, Gerente.
N. J. Harding, Contador interino.

London & River Plate Bank Limited

Estabelecido em 1862

Capital	£	1.500.000
Idem realisado	«	900.000
Fundo de reserva	«	900.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 31 DE MAIO DE 1895

Activo

Letras descontadas	994:025$020
Letras a receber	1.197:656$720
Emprestimos, contas caucionadas, etc.	1.190:514$100
Diversas contas	66:063$370
Caixa matriz, filiaes e agencias	177:075$900
Penhores de emprestimos, contas caucionadas etc.	1.240:838$400
Caixa em moeda corrente	1.332.398$540
Rs.	6.198:585$050

Passivo

Capital declarado da Caixa Filial	500:000$000
Deposito á prazo fixo e com aviso	2.750:704$790
Contas correntes sem juros	1.065:688$630
Diversas contas	641:353$230
Titulos em caução	1.240:838$400
Rs.	6.193:585$050

S. E. & O.
Pernambuco, 5 de Junho de 1895.
(Firmado) *T. Ellis*, gerente.
« *F. Wilmot*, contador interino.

JURISPRUDENCIA

Algumas questões sobre a hypotheca (*)

Appellação commercial n. 1174
Embargantes Ernesto & Leopoldo.
Embargadas D. Senhorinha Maria Ferreira e outra.

(Continuação do n. 126)

RESPOSTA AO DR. BENJAMIN BANDEIRA

II

Passemos ao segundo ponto.

O illustre Dr. B Bandeira disse que a minha consulta tinha sido *deficiente*; mas não mostrou em que consistio essa deficiencia e muito menos que ella era de natureza a alterar as soluções dadas á mesma consulta pelos illustres collegas a quem a dirigi.

E' bem possivel que o meu collega Dr. B. Bandeira tenha considerado *deficiencias* a omissão dos nomes dos litigantes e a de certas circumstancias minimas, como as de numero do predio hypothecado, de nome do juiz de 1.ª instancia, fundamento da sentença desse juiz e outras, que nenhuma importancia tinham para a solução dos pontos de direito por mim formulados na consulta.

A propria circumstancia do equivoco ou troca de n. do predio hypothecado, que é a mais importante da exposição do meu illustre collega, não foi por mim omittida na consulta, como poderá attestal-o quem nella tiver lido a seguinte passagem:

« Fallindo B, o curador fiscal da respectiva mas propoz contra o credor hypothecario A uma acção ordinaria para o fim de fazer declarar nullas a escriptura de hypotheca e a sua inscripção pelo facto de se ter n'uma e n'outra attribuido ao predio hypothecado o numero *tal* em vez do numero *qual*, que elle effectivamente tinha.

« Tal acção foi afinal julgada improcedente e o Accordão do Superior Tribunal, que assim a julgou, passou em julgado.»

Neste ponto, como se acaba de vêr, até a minha consulta é mais fiel á verdade dos factos do que a exposição do Dr. B. Bandeira, *que contou a historia a seu geito*, fazendo acreditar, como se deduz de suas palavras, que o equivoco ou troca de numero do predio hypothecado em questão só se verificou pela primeira vez, quando suas constituintes, D. Senhorinha Maria Ferreira e uma irmã desta, vendo um edital de praça para venda do mencionado predio, foram examinar a hypotheca e o respectivo registro e então descobriram que o predio hypothecado a Ernesto & Leopoldo era o de n. 137 e não o de n. 157 (na exposição se lê 139 e 159) por ellas arrematado, pelo que, baseadas no art. 214 do Dec. n. 370 de 2 de Maio de 1890, offereceram os seus embargos de terceiras senhoras e possuidoras e pediram que fossem elles julgados procedentes para o effeito de serem declaradas nullas a hypotheca e sua inscripção e reconhecido o seu direito ao predio alludido.

O Dr. B. Bandeira, portanto, occultou, naturalmente *por fraqueza de reminiscencia*, o facto de, logo depois de declarada a fallencia de Felix Gomes Coimbra, haver sido proposta pelo respectivo curador fiscal *uma acção de nullidade da mesma hypotheca e de sua inscripção* exactamente, entre outros motivos, pelo do alludido *equivoco ou troca de numero* do predio hypothecado, e bem assim de haver sido a final *julgada improcedente tal acção*, esgotados os recursos legaes e *passando em julgado a decisão que assim julgou*.

Vê-se, pois, que a questão do equivoco de numero foi levada a juizo pelo curador da massa fallida, da qual era depositario Joaquim Nicoláo Ferreira, irmão das constituintes do Dr. B. Bandeira, e que quando foi essa mesma questão allegada por essas Sras. *apparentes compradoras* do predio hypothecado, já havia sido definitivamente julgada a favor dos meus constituintes.

Tem-se, pois, que a hypotheca de Ernesto & Leopoldo, quando appareceram as compradoras do alludido predio hypothecado embargando *a acção* por aquelles promovida e allegando o famoso equivoco de numero, já tinha passado pela prova de uma acção de nullidade e della tinha sahido revigorada por uma sentença que proclamou a sua validade.

A allegação, portanto, da troca ou equivoco de numero, que muito injuridicamente servio de fundamento á sentença de primeira instancia proferida sobre os embargos de terceiras senhoras e possuidoras, oppostos por D. Senhora Maria Ferreira e sua irmã, foi e muito acertadamente desattendida pelos tres juizes do Superior Tribunal, que, para decidirem a favor das mesmas senhoras, nella nunca se fundaram, nem mesmo no Accordão embargado pelos meus constituintes e agora, segundo consta, confirmado na ultima sessão do mesmo tribunal.

Essas senhoras, por conseguinte, não podem mais pretender que seja renovada semelhante questão, que constitue causa julgada, além, de que, quando isto não se desse e ellas podessem ainda invocar em seu favor a nullidade da inscripção nos termos do art. 214 do citado decreto n. 370, só o pederiam fazer por meio de acção ordinaria e não por meio de embargos como fizeram.

Eis a razão de uma e de outra cousa.

Não ha contestar que D. Senhorinha Maria Ferreira e sua irmã, apezar de *adquirentes simuladas* do predio hypothecado, são successoras por titulo singular da massa fallida de Felix Gomes Coimbra, da qual houveram o mesmo predio, e que, portanto, a ellas obriga o que se julgou em referencia a essa massa na acção de nullidade, por parte e em nome desta proposta contra a validade da hypotheca do mencionado predio e de sua respectiva inscripção pelo motivo de troca do numero do mesmo predio.

Nem póde deixar de ser assim, porque não se comprehenderia que fosse valida

(*) Deixou de sahir hontem por affluencia de trabalho.

a inscripção da hypotheca em relação ao devedor hypothecario ou á sua massa fallida e que deixasse de sel-o em relação ao terceiro detentor ou a quaesquer terceiros.

A hypotheca, como um direito real que é, vigora contra todos —*erga omnes*—, acompanhando a cousa sobre que foi constituida por todas as mutações por que passa.

Póde-se dizer que n'isso especialmente consiste o *caracter de direito real* da hypotheca, o que faz dizer a Lafayette que *o direito de sequela* é o corollario necessario do elemento real, é o proprio direito hypothecario em acção.—Lafayette, *Direito das Cousas*, §§ 174, 3, e 297, 1.

Pois bem, é a *inscripção* a condição *sine qua non*, para que o caracter de direito real tenha vida na hypotheca, isto é, para que esta produza o direito de sequela, que fórma a sua substancia, a sua propria essencia de direito real, e sem o qual ella deixaria de existir.—Troplong, *Hypot. et Privil*, II, n. 415; Lafayette, *Direito das Cousas*, §§ 174, not 8, e 267, not. 6.

Destas ligeiras considerações resulta que, julgada valida a inscripção de uma hypotheca por uma sentença passada em julgado, deve essa inscripção ser considerada valida *erga omnes*.

O terceiro detentor succede ao devedor hypothecario e recebe deste o predio com o onus hypothecario tal qual elle existia em poder do mesmo devedor.

Vejamos agora em que consistio a nullidade arguida á inscripção da hypothecar do predio em questão.

Essa pretensa nullidade assenta no facto de se ter dado na inscripção ao predio hypothecado o numero 137 em vez do numero 157.

E' isto mesmo o que se deduz da exposição do illustre Dr. B. Bandeira e este, fundado no art. 212 do cit. Dec. n 370, entende que semelhante equivoco ou troca de numero torna radicalmente nulla a inscripção e que tal nullidade póde ser invocada por embargos como o fo por suas constituintes.—Veja-se o *Diario* de 28 de Maio deste anno.

Em primeiro lugar cumpre-me ponderar que o que constitue nullidade radical da inscripção é a inobservancia ou completa omissão de qualquer dos requisitos do art. 196 do citado Decreto n. 370, não exceptuados no art. 212 do mesmo Decreto.

Eis o que diz o art. 212: « E' radicalmente nulla a inscripção que não contiver os requisitos do art. 196, exceptuados os §§ 1·, 2·, e 11·, assim como « a declaração da profissão do credor e « devedor exigida nos §§ 3· e 4.· »

Resulta, pois, dessa disposição que só constitue nullidade da inscripção a inobservancia, preterição ou omissão dos requisitos mencionados nos §§ 5·, 6·, 7·, 8·, 9·, 10· e 12 do art. 196, e não um mero equivoco sem consequencias, em relação a um desses requisitos e perfeitamente sanado pela exacta observancia de todos os outros.

Attenda-se que no caso vertente o equivoco consistio em mencionar-se na inscripção da hypotheca um numero em vez de outro, de modo que não se póde dizer que a inscripção não contém o requesito do § 19 do art. 196

Si, admittido mesmo que não se tivesse mencionado o numero do predio hypothecado, não se poderia considerar a inscripção radicalmente nulla, como pretender-se que ella o seja pelo simples equivoco na designação desse numero, aliás perfeitamente sanado por todos os mais distinctivos do predio hypothecado, mencionados na inscripção e que individualizaram e caracterisaram esse predio?

Figuro a hypothese da inscripção de hypotheca de predio urbano sem declaração de numero; porque ha predios urbanos sem numeração e não houve ainda quem pretendesse que elles não podem ser hypothecados, nem que a sua hypotheca e respectiva inscripção deixam de ser validas por não conterem a declaração de numero.

Em segundo lugar, se nullidade existe na inscripção de uma hypotheca por troca de numero do predio hypothecado, essa nullidade não é das consideradas *de pleno direito* pelo Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 185·, e sim das denominadas *dependentes de recisão* pelo mesmo Regulamento, e, portanto, não póde ser allegada por embargo: porque, segundo o disposto no art. 19 do Dec. n. 169 A, de 19 de Janeiro de 1890, e no art 394 do Dec. n 370 do mesmo anno, não é licito ao executado oppor ás escripturas de hypothecas, celebradas e inscriptas conforme os arts. 132, 133 e 134 do Reg. n. 3453 de 26 de Abril de 1865 outros embargos que não os de pleno direito definidos no cit. Reg. n 737 e os que são expressamente admittidos na legislação hypothecaria

Ora, desde que os embargos de D. Senhorinha M. Ferreira e sua irmã não são de nullidade de pleno direito, nem dos expressamente pronunciados pela legislação hypothecaria (estes ultimos são os mencionados no art. 394 do Dec. n. 370 sob as letras a), b), c), d), e), segue-se que não deviam, nem devem ser admittidos para o effeito de invalidar a hypotheca de Ernesto & Leopoldo.

Ahi está de mais a mais o § unico do art 103 do cit. Dec. n. 370, que diz terminantemente que *só as nullidades de pleno direito* e não as dependentes de acção, uma vez provadas, *invalidam o registro*, e, como é sabido, este comprehende a inscripção.—Lei n. 1237 art 7.·; Dec. n. 169 A, art. 7.· e Dec. n. 370, art. 11, n. 1.

Antes, porém, de terminar esta parte da resposta que estou dando ao meu illustre collega Dr. Benjamim Bandeira, devo observar que, não se tendo fundado o Accordão embargado na allegação de troca de numero do predio hypothecado e tendo por conseguinte versado a minha consulta somente sobre os pontos de direito relativos aos fundamentos do mesmo Accordão, não se póde de maneira alguma taxal-a de deficiente por não se ter ella estendido áquelle ponto e muito menos inculcar que a ausencia de quesitos relativos a esse mesmo ponto concorreu para alterar as soluções dadas á mesma consulta pelos distinctos collegas, que a responderam antes de ter vindo á imprensa o Dr. Benjamim Bandeira.

E tanto é verdade que a allegada deficiencia, si existe em nada podia concorrer para alterar as soluções dadas aos quesitos da minha consulta que o meu illustre collega Dr. Clodoaldo Lopes, em sua resposta publicada neste *Diario* no dia 2 do corrente, affirma ter tido em vista o historico da questão feito pelo Dr. B. Bandeira e declara não ter a mesma consulta, depois delle, soffrido alteração alguma, respondendo em seguida os respectivos quesitos pelo mesmo modo por que os responderam todos os outros collegas, que o fizeram antes da publicação do Dr. Benjamim Bandeira.

Para quebrar, pois, de todo nas mãos do meu illustre collega esta fraca arma, a que elle se soccorreu para antecipar a impossivel justificação do *futuro Accordão* do Superior Tribunal ou antes dos tres juizes da causa, eu faço d'aqui um appello a todos os collegas, que ja haviam respondido a minha consulta, quando veio a imprensa o Dr. B. Bandeira, afim de que me declarem si a publicação do mesmo Dr. B. Bandeira em alguma cousa modificou a opinião por elles externada em seus pareceres já publicados.

Recife, 4 de Junho de 1895.

Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.

(*Continúa*)

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 5 de Junho de 1895.

Cambio sobre Londres á 90 div 9 3/16 e por 1$000 do Banco.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel Gonçalves da Silva Pinto.

Cambio

Praça do Recife

Os Bancos abriram com a taxa de 9 1/8 sobre Londres a 90 dias realisando-se durante o dia algumas transacções a 9 3/16, depois o mercado manifestou-se menos firme, e os Bancos fecharam saccando a taxa primitiva.

Em papel particular não constou negocio.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Branco, idem, idem.	4$400 a 5$800
Somenos, idem, idem	3$400 a 3$600
Mascavado, idem, idem.	2$400 a 2$600
Bruto melado idem, idem.	2$300 a 2$400
Retame, idem idem	1$900 a 2$100

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 218$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 130$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 900 réis venda.

Verdes 700 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Hamburgo e Lisboa, vapor allemão «Patagonia», entrado no dia 3 e consignado a Borstelman & C.

— Carga de Hamburgo:

Amostras 17 volumes a diversos.
Azul ultramar 10 caixas á ordem.
Arame 95 caixas a A. Silva & C.
Agua mineral 4 caixas a Julio Fuerstemberg.
Colla 1 caixa a A. P. da Silva & C.
Conservas 9 caixas a C. A V. Linden.
Cevada 6 barricas a F. Costa & C, 6 a J. Rodrigues & C.
Chapéos 1 caixão a Adolpho de Castro e Silva, 1 a A. Fernandes & C., 1 á ordem, 1 a Samarcos & C.
Cerveja 75 caixas á ordem, 30 a E B. Cooper, 20 a Guimarães Cardozo & C., 3 a A. Rodrigues Soares, 5 a C. A. V. Linden, 35 a Dias Fernandes & C., 3 a E. Kantnack, 20 a C. Barza.
Couros 1 caixa a F. Nunes & C., 1 á ordem.
Capsulas 1 caixa a J. de Macedo.
Calçados 3 caixas á ordem.
Capsulas fulminantes 4 caixas a Antonio P. da Silva & C.
Drogas 11 volumes a G. Martins & C, 22 a Companhia de Drogas, 1 a João Sabino de Lima Pinto, 4 a Santa Casa de Misericordia, 5 a Guimarães Braga & C.
Frascos 200 caixas a J. S. Amaral.
Ferragens 1 caixa a C. Fernandes & C., 3 a Vianna Castro & C., 2 a Manoel Collaço & C., 3 a C. Halliday & C, 8 a Miranda & Sousa. 55 a A. P. da Silva & C. 3 a Companhia de Drogas e Productos Chimicos, 4 a Braga & Castro, 7 a B. Kanthack 3 a Parente Vianna & C., 4 a A. de Carvalho & C., 8 a Gomes de Mattos Irmãos.
Louça 2 barricas a Deodato Torres & C., 1 caixa a J. de Macedo.
Harmonicos 2 caixas a Manoel Collaço & C.
Machinas 5 caixas á ordem, 1 a E. Kanthack, 5 a ordem.
Ditas de costura 12 caixas á ordem, 10 a A. D. de Lima & C.
Machinismos 6 volumes a P. Powder Factory, 5 a Victor Neesen.
Manteiga 6 caixas a Companhia de Estiva.
Marmore 1 caixa a Lopes Alheiro & C., 3 a J. Ricardo da Costa, 1 a E. Kanthack.
Moveis 3 caixas a Manoel F. Pedrosa, 3 a I. N. da Fonseca, 4 a Manoel Alves de Oliveira, 3 a T. Bentzen Filho, 1 a Brandão & C., 4 a Barboza Fonseca & C., 1 a Lopes Alneiro & C., 1 a Vilella & C, 1 a E. Kanthack.
Mercadorias 5 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 5 a Ferreira Irmãos, 10 a J. da Costa, 3 a Manoel de Souza Franco., 2 a A. Campos & Irmãos, 12 a Nunes Fonseca & C., 52 á ordem, 3 a C. Fernandes & C. 3 a J. Ferreira & C., 1 a A. C. R. Campos, 2 a Préalle & C., 5 a R. de Souza Irmãos, 3 a Baptista Ferreira & C. 1 a Parente Vianna & C., 2 a Manoel Joaquim Ribeiro & C. 1 a Tavares & Freire, 1 a Brandão & C. 1 a Vilella & C., 4 a T. Just, 2 a A. D. de Lima & C 1 a Joaquim Pinceiro & C., 4 a Maia e Silva & C., 2 a Manoel Collaço & C., 9 a F. Lauria & C., 3 a Julio Silva & C, 7 a J. R. Fonseca & C., 1 a viuva de E. Gonçalves Cascão, 4 a Braga & Castro, 3 a C. Braga, 7 a Guimarães Cardozo & C., 8 a Max Drechsler, 6 a Leite Bastos & C., 1 a Santa Casa de Misericordia, 2 a Raphael Dias & C., 2 a F. Costa & C., 4 a João Rodrigues & C., 1 a Lopes & Araujo.
Oleo 40 caixas a Companhia de Fiação e Tecidos.
Porcellana 2 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 1 á ordem.
Phosphoros 20 caixões a Mattos Caminha & C. 30 a David Ferreira Porto Baltar.
Papel 2 caixas a Pernambuco Powder Factory, 1 a Santa Casa de Misericordia, 3 e 11 fardos a Silva Marques & C., 6 á ordem, 2 a Hugo & C, 3 a E. de Gusmão, 2 a C. Lima & C.
Dito de impressão 15 fardos ao «Jornal do Recife».
Pianos 2 caixas á ordem.
Queijos 25 caixas a Affonso Taborda & C., 17 a Miguel Cardozo, 8 a A. Vander Linden.
Roupas 8 fardos a ordem, 1 a J. Sabino de Lima Pinho.
Soda 1 barrica a Miranda & Souza.
Tecidos 1 caixa a A. C. & Irmãos, 6 á ordem, 6 a A. de Britto & C, 1 a N. Maia & C., 2 a I. R. Fonseca & C. 2 a A. Maia & C., 3 a Gonçalves Cunha & C., 2 a A. F. Arelas, 1 a F. R. da Silva & C., 1 a Domingos Fernandes & C., 3 a Pereira & Magalhães, 1 a Alfredo & Fernandes, 2 a Berbet & C., 4 a Rodrigues Lima & C.
Tinta 13 caixas e 50 barricas a Companhia de Drogas, 1 caixa a G. Braga & C.
Vidros 1 volume a A. C. & Irmãos, 2 á ordem. 1 a Deodato Torres & C., 3 a João Dias Moreira & C., 1 a João Sabino de Lima Pinho, 1 a Santa Casa de Misericordia.
Ditos para espelhos 1 caixa a Carvalho Junior & Leite.

— Carga de Lisboa.

Batatas 100 caixas a Companhia de Estiva.
Queijos 2 caixas a J. F. Lima.
Sardinhas 25 caixas a Companhia de Estiva.
Vinho 8 pipas e 20 barris a mesma.

Exportação

Recife, 5 de Junho de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Plessey». para Estados Unidos, carregaram:

Pohlman & C., 4 000 saccos com 300 000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No patacho nacional «Jame», para Pelotas, carregaram:

J. Baltar & C., 2 pipas com 1080 litros de alcool.

— No vapor nacional «Itatiba», para Pelotas, carregaram:

P. Carneiro & C., 30 pipas com 14,851 litros de aguardente.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

E. Silva, 100 cocos fructa.
J. F. de Carvalho, 29 100 cocos fructa.
L. A. da Costa, 10,000 cocos fructa.
C Pessoa, 880 saccos com 5 280 kilos de assucar branco.
G. Vasconcellos & C., 150 saccas com 11,590 kilos de algodão e 350 saccos com 21000 ditos de assucar branco.
Lima & Moraes, 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Marquez de Caxias», para Penedo, carregaram:

M. A. de Sena & C., 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.
C. Pinto & C., 25 caixas com 200 litros de cidra.
J. S. do Amaral & C., 10 barricas com 210 litros de cerveja.

— No vapor inglez «E. Prince», para o Pará, carregaram:

E. Cardoso & C., 400 barricas com 28,000 kilos de assucar branco.
J. Baltar & C, 60 saccos com 4,570 kilos de assucar branco

— No hiate «Barroso», para Macáo, carregaram:

M. A. de Sena & C., 4 barricas com 240 kilos de assucar refinado.
C. de Estiva, 2 barricas com 54 litros de cerveja.

— No cuter «Jaguarary», para Natal, carregaram:

F. Irmão & C., 80 caixas com 1,849 kilos de sabão.

— Na barcaça «Mercurio», para Maceió, carregaram:

C. Fernandes & C., 14 caixas com 203 kilos de cera em velas.
J. Licate, 3 caixas com [illegible] kilos de massa.
P. Carvalho & C., 2 caixas com 20 litros de genebra, 10 ditas com 120 kilos de sabão e 1 barril com 40 litros de vinagre.

— No cuter «Jaguarary», para Natal, carregaram:

C. Pinto & C., 5 caixas com 60 litros de cognac, 20 barris com 630 ditos de vinho de fructas, 80 caixas e 5 garrafões com 800 ditos de genebra.

— Na barcaça «Francisca Domingues», para Maceió, carregaram:

F. Irmão & C., 1,050 caixas com 13,650 kilos de sabão.

— Na barcaça «Parangaba», para Penedo, carregou:

P. Powder Factory, 100 barris com 1,150 kilos de polvora.

— Na barcaça «Julia Mendes», para Pilar de Alagoas, carregou:

C. de Estiva, 10 caixas com 90 litros de cidra e 3 barricas com 81 ditos de cerveja.

— Na lancha «Euterpe», para Alagoas, carregaram:

P. Carvalho & C., 2 caixas com 44 kilos de sabão e 1 barril com 40 litros de vinagre.
Estella & C., 6 caixas com 162 kilos de sabão

— Na hiate «D. Antonia», para Aracaty, carregaram:

J. S. do Amaral & C., 3 barris com 160 litros de vinagre, 60 caixas com 480 ditos de cidra, 2 ditas com 48 ditos de cerveja, 8 barris com 280 ditos de mel, 2 caixas com 16 ditos de licor, 5 ditas com 40 ditos de capilé, 1 barril com 50 ditos de alcool, 2 pipas com 950 ditos de aguardente, 1 pipa, 25 barris e 5 caixas com 1,750 ditos de vinho de fructas, 68 caixas e 50 garrafões com 1344 ditos de genebra.
Barbosa & C., 50 caixas com 630 litros de genebra.
D. Lyra, 5 pipas com 2350 litros de aguardente e 1 dita com 480 ditos de alcool.
J. Rodrigues, 20 caixas com 180 litros de cidra e 10 ditas com 200 ditos de cerveja.

Rendimentos publicos

Mez de Junho de 1895

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 4	182:444$773	
Idem de 5	86:303$103	
		268:747$876
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 4	29:242$257	
Idem de 5	7:790$116	
		37.032$373
Somma total		305:780$249

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 5 de Junho de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hemenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 4	11:118$234
Idem de 5	5:614$978
	16.733$212

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 4	214$510
Idem de 5	$
	214$510

Movimento do porto

Navios entrados no dia 5

Terra Nova—32 dias, lugar inglez Florence, de 199 toneladas, capitão Samuel Facey equipagem 9, carga Bacalhau, a Blackburn & C.
Terra Nova—40 dias, lugar inglez Rosina, de 185 toneladas, capitão L. Noseworthy, equipagem 8, carga bacalhau, a Johnston Fater e C.
Bremen e escala—26 dias, vapor allemão Crefeld, de 2987 toneladas, commandante W. Bodensteda, equipage, 48 carga generos a Victor Neesen.

Navios sahidos no mesmo dia

S. Domingos—barca italiana Chiaggio capitão A. Scarpa, em lastro.
Rio Grande do Sul—lugar nacional Alberto, capitão José Joaquim Mendes, carga generos.
Barbados—barca norueguense Gyda, capitão A. S. Garred, em lastro.
Barbados—lugar norueguense Borghild, capitão M. Simemen, em lastro.
Estados Unidos—barca norueguense Bravo, capitão O. Johansen, carga assucar.
Rio Grande do Norte—hiate nacional Correio de Natal, mestre Anacleto Costa, carga generos.
Buenos Ayres—patacho norueguense Garibaldi capitão N. Matensen. carga generos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Troçando...

Andava muito triste, e assim com ares de bóbe, que comeu ortiga, porque a Angelica tinha tido sua ENTREVISTA com pessoa autorisada, quando hontem fui tambem distinguido com a minha, provocada por cidadão, não menos respeitavel e poderoso.

Bem sei que a «politica» entra com mais facilidade na Angelica do que em mim; mas—«Nós quoque gens sumus et cavalgare debemus.»

Com franqueza, eu não gosto muito dessas «preferencias.»

A mulher na politica é o mesmo que o homem na cosinha, e eu não me opponho á certas «entradas,» porque, afinal, sou um velho, e conheço que neste mundo sublimar «não ha vencidas; só ha vencidos»...

Não sei em que possa valer a minha fraca opinião sobre as questões do dia; e só prestei-me ao «interview,» porque, homem sem pretenções, não quero que me supponham incivil e sem prestimo.

Abordemos a questão. Eu e o visitante tomamos assento, «vis á vis,» e começou o fogo de «cruzeta.»

« Elle.——O Sr. tem juizo formado sobre a questão do termino do periodo governamental?»

« Eu.—Não quiz estudal-a, por tola e sem valor. Essa gritaria, que se levanta por ahi, nascida nos «quartos baixos,» da firma politica José Marianno e Companhia, é uma prova irrecusavel e inconcussa do desespero em que está a «brava gente,» que vive á bradar pelas esquinas: «Sem dinheiro não se vai á funcção!!»

« Pois o Sr. não viu o José Marianno embarcar, agora, para a Capital Federal, arrastado por um PATRIOTISMO sem rival, deixando os amigos na HORA DO PERIGO, e esquecendo aquillo que o CORAÇÃO não póde esquecer nunca?! Não viu?! Como pois admittir que, sem a voz do commandante, possa a soldadesca metter-se .. na «herva cidreira?!»

« Lembra-se do 18 de Dezembro?! Recorda-se das metralhadoras assestadas para a «Provincia», por ordem do Martins Junior?! Ja esqueceu a prisão do José Marianno, sem, nem ao menos, um protesto escripto?! Então, «calatus est boccorum», como dizia o defunto Vigario Garapa!

« Elle.—E o Sr. Dr. o que julga da situação politica em o nosso Estado? Desejo ouvir sua autorisada opinião sobre ella. »

« Eu.—Ao contrario do que se dava no regimen monarchico, em que havia um «contrabalanço» de forças, nós vamos ter o valente e poderoso partido republicano federal eternisado no poder. D'ahi é que nascem todos os boatos, á 17 DE JUNHO, porque o Sr. comprehende bem, que é um tanto «amargoso» estar sempre «por baixo»; sem uma longinqua esperança sequer, de uma inversão nas posições....

« A Angelica é uma excepção á regra geral. Segue opinião contraria, applicando-a, porem, á politica domestica ... Ella faz-me lembrar o fallecido Martinho de Campos, que só estava bem em opposição, isto é, por baixo.....

« Veja o Sr.! Bem sabe que o gosto é relativo. Uns gostam de bananas compridas das de S. Thomé, e outros, das curtas. »

« Elle.—Realmente, diante das considerações que o Dr. acaba de fazer, é, não ha duvida, caso de inventar um milheiro de 17 de Junhos—por dia, com a substituição do Dr. Barbosa Lima, por qualquer juiz seccional, e até mesmo por qualquer inimigo da situação dominante.

« Eu.—Vou referir lhe aqui um facto muito em segredo. Não passe a ninguem. Só digo porque sei que o Sr. é um homem serio: Ha dias eu assisti a uma palestra entre dous autonomista «dungas», um delles irmão do chefe». Este dizia: O José Marianno não tem cabeça! O que veio faser aquelle homem aqui agora?! Para que não impuzeram a continuação daquelle «sem cabeça» alli?! Se nós não fizermos, agora com a abertura do Congresso Nacional, alguma cousa, adeus, nossas incommendas—«mor nos est printus in casca». E dizia o outro: Assim mesmo é, seu compadre; adeus patria, adeus vida, adeus amor. Veja bem que o caso é de segredo.

« Elle—O Sr. bem sabe que, cahio ahi dentro, acabou-se. Eu e D. Angelica, em materia de segredos, somos perigosos... Que *A Cidade*, na parte em que apresentou um projecto, autorisando o governador a gastar alguns contos de reis na compra de vergonha para uns tantos Rosellis?

Eu Li e fiquei muito satisfeito com aquelle elogio. Vou apresentar uma emenda, para que a vergonha seja comprada lá mesmo n'*A Cidade*, onde deve haver de sobra e de optima qualidade. Uns com tanta e outros com tão pouca!!

« O mundo é assim!

Nascido nesta velha Olinda á sombra dos mangueiros, como já o disse alguem, o marulhar das vagas faz com que tenha os «ouvidos moucos» á muitas palavras «ajuizadas». O que fazer bispo Lacerda?... Já entende?

Elle—O Sr. ha de dar licença que eu vá tomar o ultimo trem da manhã o expresso de dez e meia. Voltarei brevemente.

Eu—Pois não. Adeus. Volte, que eu lhe direi o resto.

O publico verá que entre mim e a Angelica, ha uma quasi uniformidade de pensamentos. «Duo in uno». Eu e ella nos «interviews» somos perigosos.

Olinda,—Junho—95.

Dr. *Rosellis.*

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 4 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

42 bois pesando 7 169 kilos	
280 kilos de peixe a 20 rs.	5$600
3 compart. com mariscos a 100 rs.	$300
6 ditos com camarões a 100 rs.	$600
27 1/2 columnas a 600 rs.	16$500
1 carga com gallinhas a 500 rs.	$500
7 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	2$100
8 cargas com milho verde a 300 rs.	2$400
1 carga com amendoim a 300	$300
1 cargas com cebolinho a 300 rs	$300
4 cargas com macacheiras a 300 rs	1$200
5 cargas com gerimuns a 300 rs.	1$500
2 carga com bananas a 300 rs.	$600
25 cargas com diversas a 300 rs.	7$500
3 cargas com louças a 300 rs.	$900
21 cargas com farinha a 200 rs.	4$200
6 cargas com milho secco a 200 rs.	1$200
11 cargas com feijão a 200 rs.	2$200
69 lugares a 200 rs.	13$800
12 Suinos a 200 rs.	2$400
12 comp. com saineiros a 1$000	12$000
9 comp. com [illegible] a 700 rs.	6$300
9 comp. com fressuras a 600 rs.	5$400
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
72 comp. com fazendas a 600 rs.	43$200
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
87 comp. com farinha a 400 rs.	34$800
56 comp. com talhos a 2$000	112$000
	308$900
Rendimento do dia 1 a 3	925$100
	1.234$000

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 800 a 1$200 idem.
Carneiro de 800 a 1$200 idem.
Farinha de 800 a 1$500 rs. a cuia.
Milho de 800 a 900 rs. a cuia.
Feijão de 1$400 a 2$000 a cuia.

Farinha por conta da Intendencia de 1ª qualidade	1$000
Dita de 2ª qualidade	$800
Feijão	1$200

Navios esperados

Rio de Janeiro
Barca portugueza Maria Emilia.
De Pelotas
Patacho argentino Alberto Cunha.
Lugar allemão Artemis.
Lugar portuguez Mariano VII.
Lugar brazileiro Zequinha.
Patacho hespanhol Raymundo.
De Terra Nova
Lugar inglez Mistletoe.
Lugar inglez Dora
De Hamburgo
Patacho allemão Anna.
Barca allemã Carl Both.
Brigue allemão Otto Graf zu Stalberg.
De Londres
Lugar norueguense Palander.
Lugar inglez Fanny.
De Cardiff
Barca norueguense Medea.
Barca norueguense Pax.
Barca norueguense Jenny.
Barca portugueza Florence Stella.
Barca ingleza Atlante.
Barca norueguense Delpissend.
Barca norueguense Sophie Helene.
Barca norueguense Mercur.
Barca ingleza Bristol.

Vapores a entrar

Mez de Junho

«Santelmo», do sul, a 6.
«Marte», do sul, a 6.
«Alagoas», do sul, a 7.
«Clyde», do sul, a 8.
«Lisbonense», do norte, a 10.
«Coleridge», do sul, a 10.
«Mariner», de Liverpool, a 11.
«Maranhão», do norte, a 11.
«Thames», da Europa, a 12.
«Colonia», da Europa, a 13.
«Rosario», do sul, a 16.
«Brazil», do sul, a 16.
«Trent», do sul, a 17.
«Rosario», do sul, a 17.
«Colonia», do sul, a 18.
«Danube», do sul, a 22.
«Tamar», da Europa, a 24.
«Nile» da Europa, a 27.

Vapores a sahir

Mez de Junho

Manáus e esc., «Alagoas», 8, á 5 horas.
Southampton e esc., «Clyde», 8, ás 12 horas.
Rio e esc., «Maranhão», 11, ás 5 horas.
Buenos Ayres e esc., «Thames», 12, as 2 horas.
Santos e esc., «Colonia», 15, ás 4 horas.
Genova e esc., «Rosario», 16, ás 12 horas.
Manáos esc., «Brazil», 17, ás 5 horas.
Southampton e esc., «Trent», 17, ás 12 horas.
Southampton e esc, «Danube», 22, ás 12 horas.

Pinceladas

Os poucos escangalhados e desafinados *violões*, que ainda existem figurando o *enormissimo* partido que tem o Sr. José Izidoro como *Chefissimo*, fazendo causa commum com o bando do *Cabelleira*, entenderam que o Exm. Dr. Ambrosio Machado, na qualidade de Vice-Governador, esquecendo sua propria dignidade, os acompanhasse em seus dislates e perversos calculos, publicando manifesto em que declarasse, que o periodo governamental deste Estado, termina a 7 do corrente mez, como elles cavillosamente fazem crer aos incautos, sophismando artigos da nossa Constituição. Nesse empenho teceram lhe lôfos elogios n'*A Cidade*, mas como as *bixas* não pegaram, e soubessem ultimamente que S. Exc. se portará como era de esperar, procuram ridicularisal-o, e as im no mesmo *orgão violino delterio*, lê se o seguinte « que S. Exc. á conselho « da mulher de Loth não deita mais lettra na « imprensa, e termina—Uma vela á Deus, outra « ao Diabo!! Viva a *orientação*. »

Este indigno procedimento serve para mais provar a *bôa fé* com que procede essa gentalha, que tanto faz elogiar como injuriar!

S. Exc. não precisa, porcerto, de conselhos, assim como não precisa de pescar em *aguas turvas*; tem muito que perder, e conhece perfeitamente as artimanhas do *Cabelleira*, que só pôde fazer excellente *liga* com o Dr. José Izidoro.

Nunquam proditori credendum est. Este pensamento do grande Cicero não deve ser esquecido.

—

Adulterando a verdade de um incidente que se deu no Senado entre o seu digno Presidente, o Exm. Dr. Teixeira do Sá, e o Sr. Albino Meira, trata *A Cidade*, de expôr S. Exc. ao ridiculo, dando-o como exautorado pelo seu *illustre* correligionario, quando foi elle quem triste e vergonhosamente ficou ridicularisado, acceitando a solução que deu o Exm. Dr. Sá, declarando «que « as expressões, *arguições* inveridicas, tivessem « a significação de expressões maliciosas. » E' o que consta de jornaes na parte em que publicam os trabalhos do Senado; é a pura verdade. Mas sem faltar a ella e injuriar não têm os rabiscadores cumprido a sua *nobre* missão.

O Sr. Albino Meira não quiz ser considerado como um mentiroso, mas como tendo procedido com malicia, o que bem apurado vem a dar no mesmo.

Está como o seu digno collega e amigo o Sr. José Izidoro, com o tal titulo de *Chefissimo*, mas é facil, faça como elle, denomine-se—o *Presidente*, e assim ficará satisfeita a sua vontade, sendo eternamente chamado—o Presidente do Senado, —*fiat voluntas tua*—; não haverá por isto bulha nem matinada.

—

Não foi sem razão que dissemos não acreditar, por acharmos impossivel, que o Dr. José Izidoro, o *Chefissimo*, fosse convidado para ser o *leader* da opposição na Camara Federal, como fez publicar a tal *Gazeta*.

Foi uma das muitas que não supportamos. Foi um *sermão encommendado* que não produzio o effeito desejado, o que por certo, é sensivel.

Não é o Sr. José Izidoro o *leader* da opposição! E nem faz parte de alguma das Commissões permanentes. Foi inqualificavel desconsideração ao *Chefissimo*, ao bravo official do ex-batalhão da herva cidreira!

Ultimamente entrou para uma Commissão extraordinaria, e veremos como elle se sahirá. Infeliz creatura!

Alguem a quem nada escapa, sabendo do occorrido, isto é da pouca ou nenhuma attenção que elle merece da Camara, disse « que elle ainda merecia mais por ser um intruso, um parvo, que alli estava representando papel miseravel. »

E já que chamaram ao *Chefissimo*, de parvo, seja-nos permittido repetir o que muitos já sabem, mas que servirá para matar o *spleen*.

« Ha parvos sabios, e parvos ignorantes. Os « parvos mais parvos são os parvos sabios, se« gundo Moliere, que diz:

« *Un sot savant est sot plus qu'un sot ignorant.*

« Segundo Jony ha tres especies de parvos; os parvos que não sabem inteiramente nada, os parvos que sabem mal, os parvos que sabem tudo menos o que deviam saber.

« O parvo tem admiradores e enthusiastas nos mais parvos que elle, como se vê n'esta sentença de Boileau.

Un sot trouve un plus sot qui l'admire.

« Ha parvos mudos e parvos fallantes. Os parvos mudos são os que nunca deram provas do seu saber, mas que soltam alguns monosylabos mysteriosos e baixinho, n'uma roda de outros mais parvos que os contemplam sem os contrariar. Os parvos fallantes são os mequetrefes que se entremettem a decidir aquillo de que nada entendem.

« Se é candidato em algumas eleições, o parvo tem sempre a seu favor o voto de todos os eleitores, mas consultada a urna só se lhe encontra no fundo um voto a seu favor, que é o d'elle.

Se é jornalista, o parvo não expõe opiniões, profere oraculos, canta a victoria do seus correligionarios em vespera da sua derrota, annuncia a morte dos seus adversarios na vespera do seu triumpho, apregôa a estabilidade do ministerio que apoia duas horas antes da sua demissão, exonera os ministros que combate quando o seu poder está mais seguro; affiança a paz quando está para romper a guerra; prognostica uma conflagração geral quando as nações desarmam e licenceam os seus exercitos ».

E a qual das classes pertence o *chefissimo*, o inculcado *leader*?

A resposta não é das mais faceis para ser de prompto dada.

Cada qual que o classifique como entender, isto é, na raça dos parvos, que, como ja disse alguem, não acabará nunca.

Aristarcho.

Felicitações

Faz annos hoje a Exma. Sra. D. Anna Cardozo de Albuquerque Silva digna esposa do Tenente Coronel Ludovico Gomes da Silva, comprimento a ambos e desejo muitos outros 6 de Junho.

Junho 6 de 1895.

AVIS

Le Consul de France prie ses compatriotes de vouloir bien se réunir chez Mr. Defrance (restaurant) à 8 heures du soir, jeudi, 6 courant.

Mr. Wiener, chargé d'affaires de France en mission, actuellement à Pernambuco, assistera à cette reunion amicale.

Pernambuco, le 4 Juin 1895.

Le Consul de France.

F. Ambrogi.

Francisco Marcelino do Amaral

Trigesimo dia

Olympia C. Guimerães do Amaral seus filhos, genro e neto convidam aos seus parentes e amigos e os do seu sempre lembrado esposo, pai, sogro e avô Francisco M. do Amaral e para assistirem as missas que por sua alma mandam rezar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia, 7 do corrente, trigesimo dia do seu passamento e desde já se confessam gratos a todos quanto comparecerem e este acto de religião.

Não é somente contra a influenza, a febre, as nevralgias e as dores de cabeça que as Capsulas de Quinina de Pelletier, exercem acção segura e prompta; ellas são tambem soberanas contra lassidão, lumbago, febres, rheumatismo e fadiga.

As crizes d'asthma são das mais dolorosas: suffocação persistente, respiração incompleta, pulso frequente e rapido, olhos injectados. Estes symptomas cessam em pouco tempo aspirando a fumaça dos Cigarros Indios de Grimault e Cia.

Agencia Geral de privilegios de invenção
E
MARCAS DE FABRICA E COMMERCIO
ADOLPHO BAILLY
Commissões, Consignações e Representação
Endereço Telegraphico—Ally-Rio.
Endereço Postal—Caixa n. 814.
77 — Rua 7 de Setembro — 77
RIO DE JANEIRO

Depois da comida, que é considerada como um medicamento obrigatorio, sente o dyspeptico invencivel somnolencia, grande peso no estomago sobre o qual não póde tolerar o roçar da roupa; tem arrotos, mesmo fetidos, quando não se manifestam vomitos incoerciveis; estando, porem, a par do progresso da sciencia, bebe depois da comida um copo do excellente Elixir de Pepsine de Grimault e C.ª, digerindo admiravelmente, sem o menor incommodo, pois que o precioso Elixir reanima o estomago, communicando-lhe o indispensavel succo gastrico que possue em quantidade sufficiente.

Ao commercio

Figueiredo & C.ª participam ao respeitavel corpo commercial que no dia 10 de Maio proximo passado venderam ao Sr. Epiphanio Lopes Machado Ramos, livre e desembaraçado de qualquer onus seu estabelecimento o «Cysne» sito a rua da Imperatriz n. 64.

Quem se julgar seu credor queira apresentar suas contas no prazo de 6 dias para ser indemnisado.

Recife—4—6—95.

Botucatú

Deve ser lida com interesse a seguinte noticia, que a «Folha» publica a proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr. D. Carlos.

Todo o Brazil e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M. Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, a bondade, a tenacidade e a firmeza do preparador desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um joven cheio de intelligencia, de estudos, que com seu labor incançavel soube ganhar os elogios de varios celebres medicos por ... de numerosos doentes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E visto abordarmos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi auctorisada pelo governo federal, primeiro, e pelo de S. Paulo depois.

O Elixir, tendo por base ... as plantas raras que só se encontravam na flora de nossos sertões, serve para a cura miraculosa da asthma, do catarrho, das dores rheumaticas, da syphilis e da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome agora nos escapa, mas que opportunamente designaremos, porque a este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos tem uma importancia excepcional e pode competir com os melhores desse genero que se acham nas demais partes do mundo.

Assistimos, ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaixotamento, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do curioso processo, são dignas de admiração a escrupulosa ordem, disciplina que reina no amplo laboratorio, do qual só hoje o Sr. D. Carlos começa a colher os fructos, amplamente recompensado, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa porem, dormir sobre os louros, continuando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão, antes de tudo, submettidos a analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos comprimentos a esse homem illustre que em Botucatú goza de geral sympathia, ao qual desejamos prosperos negocios.

Ao commercio

Epiphanio Lopes Machado Ramos participa que acha-se estabelecido á rua da Imperatriz n. 64, succedendo aos Srs. Figueiredo & C.ª no estabelecimento denominado «O Cysne» o qual comprou livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 4 de Junho de 1895.

Advogado

O Desembargador Jovino Maia tem o seu escriptorio á rua Duque Caxias n. 46, 1.º andar.

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.º andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

—O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro tem escriptorio de advogado á Praça 17, antigo Pateo do Collegio n. 77, 1.º andar.

O Dr. Espiridião Ferreira Monteiro tem seu escriptorio de advogado no pateo do Collegio hoje praça de 17, n. 77 1.º andar.

Peitoral de Cambará
1:500$000

Dá-se esta quantia a quem provar a não authenticidade da declaração infra:

«Ha mais de 5 annos que eu soffria de um grave bronchite, havendo dias de lançar mais de meia garrafa de sangue e não podendo muitas vezes conciliar o somno.

Já sem esperanças de restabelecimento, com as forças exhaustas, resolvi, a conselho de um amigo, tomar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e, logo aos primeiros frascos, senti uma melhora consideravel, podendo dormir e deixando de lançar sangue.

Com a continuação do remedio, os soffrimentos foram gradualmente desapparecendo e hoje acho-me completamente restabelecido — *João José Zebendo* (Lavrador em Canta gallo, Estado Rio de Janeiro.]»

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

Capas impermeaveis para homem, recebeu o

Au Paradis des Dames

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, preta de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38

Telphone 59

Bronchite asthmatica
Curada pelo Peitoral de Cambará

O Sr. João Antonio da Silva, residente no Barreado, Minas-Geraes, curou-se de uma bronchite asthmatica que ha 8 mezes o atormentava, já não o deixando dormir, com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Industria Nacional

«O Sr. Antonio Martiniano Veras, pharmaceutico, actualmente em Pernambuco, mimoseou-nos com uma garrafa do *Cognac Brazileiro*, preparado com todo o esmero por aquelle laborioso cavalheiro

O *Cognac Brazileiro* possue sabor excellente sendo igual aos melhores similares estrangeiros

O preparado do Sr. Veras obteve a maior acceitação no Recife, onde a imprensa noticiando este novo producto nacional externa os mais lisongeiros conceitos.

Agradecemos a fineza do offerecimento.»

Do *Federalista*, n. 10 do Maranhão.

Garrafa 2$500
Duzia 25$000

Na fabrica a dinheiro por este preço remette-se uma duzia do cognac para qualquer ponto do Estado, por caminho de ferro ou maritimo, sem despeza

Pedidos de 10 duzias mais 5 0/0 de desconto.

Já consta que o *cognac* estrangeiro está sendo vendido mais barato. Ha de chegar ao ponto de não ser procurado. Tal é a concurrencia do

Barão da Matta Bacellar
Parecer sobre o Peitoral de Cambará

O eminente clinico paraense Exm. Sr. barão da Matta Bacellar, em parecer que deu sobre o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, declarou havel-o empregado na sua clinica civil e hospitalar COM OPTIMOS RESULTADOS nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *Influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias de garganta*, *insomnias e tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia inflata
Ether bromado
DE
ILDEFONSO DE AZEVEDO
Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Depositos

Rua do Barão da Victoria n. 37, 1.º andar, sala posterior.

Pernambuco

MEDICO
Dr. Amaro Wanderley

Especialidades: molestias de crianças

Consultorio rua Duque de Caxias n. 74. Das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Residencia; rua Direita em Afogados.

Casa de commissões
CONSTANTINO BARZA
Rua do Bom Jesus n. 55, 1.º andar
Amostras e Catalogos de toda qualidade.
Importador da melhor cerveja allemã de Munchen
FRANZISKANER
Da farinha de avoia de Knorr, o melhor alimento para crianças, da optima agua mineral Harzer Sauer Grumen.
Grauhof

Dr. Francisco Leopoldino

Communica aos seus amigos e clientes que de volta de sua viagem ao sul da Republica, acha-se a sua disposição em seu consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar e em sua residencia, á rua de Santa Cruz n. 72.

Instituto Pernambucano

DIRECTOR BACHAREL VIRGINIO MARQUES C. LEÃO

Este estabelecimento de instrucção primario e secundario, mudou-se da rua do Hospicio para a do Visconde d'Albuquerque, (antiga da Gloria, n. 125.

Peitoral de Cambará
Parecer do Dr. Francisco Silveira

O Peitoral de Cambará, de Souza Soares, é um poderoso expectorante Tenho-o empregado com muito proveito nas molestias broncho-pulmonares [—Dr *Francisco Augusto da Silveira*) Recife.

Permittir-se-nos-ha expender uma palavra sobre as enfermidades dos pulmões e da garganta.—

Quando os pulmões se chegam enfermar pode-se dizer que o doente se acha ás bordas d'uma enfermidade incuravel, e o primeiro passo dado em tão pirigosa situação é tosse. Torna-se pois da maior importancia o atalhar-se a mesma immediatamente. Se por accaso perguntardes de que maneira isso se pode conseguir, promptamente responderemos—com o *Peitoral de Anacahuita*, cujo excelente Xarope é preparado e composto com o maravilhoso e balsamico succo d'uma arvore do Mexico conhecida desde á muito seculos pelos aborigenes, como remedio excelso para as infermidades pulmonares. Essa magnifica preparação curará a tosse dentro em poucos dias, e ás vezes em poucas horas; alliviará a asthma, curará a irritada membrana da trachea e impedirá finalmente o desenvolvimento da thisica. Ao contrario de todos esses Peitoraes e Xaropes feitos de fructas e outras substancias acres e d'uma natureza duvidosa, ella não encerra em si nenhum acido Prussico, e como igualmente não contém nenhuma mistura de antimonio ingrediente este, que abundantemente se encontra nas preparações dapuelles—por conseguinte o seu gosto não produz nauseas e é suave e agradavel de tomar-se

Como garantia contra as falcificações observe-se que os nomes *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se de venda em todas as boticas drogarias.

Terrivel tosse secca
Cura do Peitoral de Cambará

O Sr. Joaquim Alves Cavalcanti, residente na cidade da Fortaleza, declara, que sua mulher, soffrendo durante dous annos de uma horrivel tosse secca com dôres no peito, para a qual não achou allivio na medicina, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

ELIXIR M. MORATO

Declaro a bem da verdade que estive morphetico e perdido completamente para a sociedade, e que hoje estou completamente curado por tomar bastante — Elixir M. Morato,— propagado por D. Carlos, que foi a unica cousa que me salvou.

Araçoiguaba.

Pedro Luis de Albuquerque.

Deposito em Pernambuco:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Prisão de Ventre, *Pó Laxativa de Vichy*

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualqure hora. TELEPHONE N. 226

Dr. Nunes Coimbra——*Clinica Marco Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades— Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Telephone n. 387.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

O DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 0, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n 4.

Telephone n. 292.

Dr. Arthur Cavalcante

Tem o seu consultorio medico-cirurgico á rua Duque de Caxias n. 74 1.º andar, onde será encontrado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua da Imperatriz n. 11, 2.º andar. Telephone n. 430.

Razões que fazem do afamado Touro Oriental a mais efficaz e exquisita de todas as preparações de sua classe: limpa, perfuma, augmenta, suavisa, preserva e formosea o cabello; extirpa a caspa, as seccidades e todas as demais affecções da pelle cabelluda; fortalecendo o cerebro e estimulando o crescimento do cabello

Produz os mesmos admiraveis effeitos sobre a barba e os bigodes; aos quaes communica o brilho e a ductilidade da seda, ao mesmo tempo que em uma profusão verdadeiramente oriental. 26

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
de
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre,

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receio de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito pretos, sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre e de um resultado muito certo e seguro e a sua composição tão simples que não offereça receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é a composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

22.

Porto, 29 de Abril de 1886

Illms. Srs. Scott e Bowne.

Na minha opinião, o preparado conhecido pelo nome de Emulsão Scott é uma união feliz de diversas substancias de que na clinica todos os medicos costumam tirar bons resultados. E' por isso que o tenho empregado frequentemente, sem que até hoje tenha motivo para lhe retirar a confiança.

Francisco de Souza Oliveira.

Medico-cirurgião pela Escola do Porto.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 2? de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas pe impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas acommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbutos soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empinge dens, artros, pannos e manchas da pelle, boubas e boubões, sarnas, catarrhos e quaesquer moléstias da bexiga, entre outras albuinuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações pas pernas hemorrhoidas, ma, és, horsypões celles, tumores, nevralgias, e elephantiazs da morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poderá efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso cerca deste preparado.

Cuidado com a falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a annos tomarão duas colheres pela manhã duas noite

EDITAES

Edital
Um vitel o tourino

Faz-se publico de ordem do Dr. Prefeito do municipio do Recife, que irá em praça, por meio de pregão, no dia 8 do corrente, ao meio dia, em frente ao paço municipal, um vitello de raça tourina que serve na vaccinação municipal e será entregue a quem mais offerecer, se for pelo mesmo Dr. Prefeito aceita a offerta.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 5 de Junho de 1895.

O secretario

Joaquim José Ferreira da Rocha.

Secretaria da Industria
3ª directoria
Substituição de madeiras de pontes
Edital

Pelo presente faço publico, que no dia 8 do Junho mez ao meio dia nesta Secretaria serão recebidas propostas para substituição de madeiras de que precisam as pontes do Estado.

As propostas devem ser convenientemente selladas e conterem em termos claros:

1· O preço pelo qual se propõem os licitantes a collocarem cada uma das peças de ponte incluindo deslocação das que têm de ser substituidas:

a metro corrente de corrimões.

b preço de cada pilastra e peça de cruzetas ou intermediarias.

c preço de metro corrente de vasas e contra-vasas.

d preço de metro quadrado de lastro (soalho) de 0,m08/0,20.

e preço de metro cubico de viga de 0.m22 a 0,m30 de secção até 10 metros de comprimento.

f Idem, idem das mesmas secções de mais de 10 metros de comprimento.

g Idem de contra vigas chapuses e mãos de forja.

h Dito de madres.

i Dito de emendas de esteios até 6 metros de comprimento e 0,25 10,25 a 0,30,0,30.

j Preço de um esteio de 0.3|0,3 até 8 metros de comprimento.

k Dito de dito de mais de 8 metros.

l Dito de metro de longaririna de 0,12|0,12 e 0,12|0,12.

2.· Os locaes de suas residencias;

3.· Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos:

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se sentirem nas seguintes faltas:

1.· As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.· As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente;

3.· As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

4.· As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre um dos reparos a contractar e deverá traser no involucro a declaração d'aquella a que se referir.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na thesouraria a importancia de tresentos mil reis 500$000.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perdera o direito a caução exigida.

As informações dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 ás 4 da tarde.

Este será publicado pela imprensa e afixado nas portas da sala de audiencia e matrizes e onde mais os chefes de districto julgarem conveniente.

A duração do contracto será até 16 de Novembro de 1896.

Recife 16 de Maio de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior.

Director-geral.

Pagamento de decima

O Dr. Prefeito do municipio, manda fazer publico que, amanhã começará o recebimento do imposto de decima urbana dos predios situados nas freguezias deste municipio e que será recebido no thesouro municipal, sem multa, nos trinta dias uteis contados do 1.º de Junho, desde as 10 da manhã até 2 1|3 da tarde de cada dia.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 31 de Maio de 1895.

O secretario,

Joaquim José Ferreira da Rocha.

De ordem do cidadão Dr. administrador dos Correios deste Estado, faço publico que desde já se acham abertas nesta administração, com o praso de 30 dias para o respectivo encerramento, a contar da data do presente edital, as inscripções para os concursos a que serão submettidos, em cumprimento ao aviso do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas n. 182 A de 22 de Abril ultimo, os empregados abaixo mencionados, nomeados ou promovidos sem as formalidades exigidas pelo artigo 490 do regulamento approvado pelo decreto n. 1692 A, de 10 de Abril de 1894, expedido para a execução da lei n. 194, de 11 de Outubro de 1893.

Para os lugares de praticantes e carteiros poderão inscrever-se pessoas extranhas á Repartição, de conformidade com o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 167, de 26 do mez de Abril proximo findo.

Para os lugares de praticantes e supplentes, os candidatos deverão ter mais de 21 annos e menos de 30 annos de edade, excepto se já tiverem exercicio no Correio; gozar de boa saude e estar vaccinados; ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão, guardada a disposição do artigo 489.

Os candidatos aos lugares de carteiro e supplente de carteiro deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de edade, excepto se já tiverem exercicio no Correio; gozar boa saude e estar vaccinados; ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica.

Os candidatos aos lugares de praticante de supplente de praticante, carteiro e supplente e carteiro, poderão apresentar documentos que comprovem suas habilitações e servos, sendo na classificação attendidos os que se referirem a materias não exigidas no Regulamento e dispensado do exame de materia ou materias do concurso o candidato que apresentar attestado de approvação obtido na Instrucção Publica, academia ou instituto approvado pelo governo.

Pelo aviso n. 182 A, de 22 de Abril proximo passado e acima citado, foi dispensado o interticio de dous annos, de que trata o § 1.º do artigo 496, podendo, portanto, todos os amanuenses e praticantes concorrerem ás vagas de terceiros officiaes:

Terceiros officiaes
Francisco Xavier de Athayde.
Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque.
Amanuenses
Olympio de Arroxellas Galvão.
Praticantes
Abilio Teixeira Lins do Barros Loreto.
Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira.
Manoel Joaquim de Castro Madeira.
José Napoleão de Luna Freire.
Ignacio da Silva Lopes.
José Bonifacio do Amaral e Mello.
Miguel Figueirôa de Faria Sobrinho.
Antonio Duarte Muniz.
Carteiros de 2.ª classe
Antonio Carvalho da Costa Lisbôa.
Antonio Francisco de Souza.
Bernardo Joaquim de Azevedo.
Ignacio Cavalcante de Sá e Albuquerque.
Manoel Francisco de Almeida Doria.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, em 17 de Maio de 1895.

O 2.º official,

Joaquim Spencer Lopes Netto

— O Sr. Dr. prefeito do municipio do Recife manda fazer publico aos negociantes do Poço da Panella e Varzea, que lhes ficam marcados os 5 dias uteis, durante o corrente mez de Junho, para virem aferir sem multa as balanças, pesos e medidas de seus estabelecimentos no edificio em que funcciona a Prefeitura Municipal, das 9 1/2 ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 4 de Junho de 1895.

O secretario,

Joaquim José Ferreira da Rocha,

Bilhetes de Banco

De ordem do Sr. Dr. inspector transcrevo para conhecimento do publico, o edital *infra* da Inspectoria da Caixa de Amortisação, declarando prorogado o prazo para recolhimento dos bilhetes dos Bancos de emissão.

«Caixa de Amortisação
EDITAL

Faz-se publico, para conhecimento de todos, que, por despacho da Junta administrativa desta repartição de 2 de Maio corrente, em requerimento do Banco da Republica do Brazil, fica prorogado o prazo marcado para o troco dos bilhetes dos bancos de emissão, hoje a cargo do mesmo banco até 30 de Junho de 1896.

Os bilhetes, cujo troco é prorogado, são do Banco de Credito Popular do Brazil, de 50$, 200$, 100$, carimbados sobre bilhetes do Banco dos Estados Unidos do Brazil e de 5$ sem carimbo, todos de base metalica, de 500$, 8$, e de 5$ de base de apolices, tambem carimbados;

Do Banco Emissor do Norte: de 100$, 50$, e 10$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco dos Estados Unidos do Brazil: de 500$ e de 10$, de base metallica e 200$. 50$, 2?$, e 10$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco Emissor da Bahia: de 100$ a de 50$, de base de ouro, de 100$, 50$, 20$, e 10$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco Emissor de Pernambuco: de 200$ e 100$ de base metallica, carimbados sobre notas do Thesouro, e de 100$, da 1.ª serie, 1.ª estampa;

Do Banco Emissor do Sul; de 200$, 100$, 50$ e 10$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco União de S. Paulo: de 500$, 200$, 50$, 20$ e 10$, de base de apolices;

Do Banco Nacional do Brazil: de 500 200$, 20$ e 10$, de estampas proprias 200$, em ouro e á vista, e 100$, todas de base metallica, carimbados sobre notas do Thesouro; o de 100$ das 1.ª e 2.ª series, parte carimbados pelo antigo Banco da Republica;

Do Banco do Brazil: de 500$, 200$, 100$, 50$, 20$ e 10$, de base metallica;

Do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil: de 500$, 200$, 100$. 50$, 30$, 20$ e 10$, de base metallica, e 200$, 50$, 20$ e 10$. de base de apolices;

Do Banco da Republica do Brazil: emissão provisoria de 500$, 200$, 100$, 50$. 30$ e 10$, de base metallica e 200$, 50$, 20$ e 10$, de base de apolices, todas sobre bilhetes do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Declara-se que os bilhetes de base metallica levam a chancella do thesoureiro desta repartição, Antonio Arnaldo Vieira da Costa.

As pessoas que possuirem taes bilhetes devem apresental-os no Banco da Republica do Brazil. desta Capital, e nas suas agencias nos Estados da União, para serem trocados, sob pena de perderem o seu valor, nos termos do art. 45 do decreto n. 10,262 de 6 de Julho de 1889 e do decreto n. 165 de 17 de Janeiro de 1890, art. 1.· § 14, si os não apresentarem ao troco dentro do dito prazo.

Rio de Janeiro, 8 de Maio de 1895.

O inspector,

M. A. F. Trigo de Loureiro.»

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Maio de 1895.

O chefe,

Clito Valterino Pereira.

Alfandega de Pernambuco

O conselho para fornecimento de viveres dos Corpos e Hospital Militar desta guarnição, forragem e ferragem a cavalhada, recebe propostas no dia 11 de Junho proximo vindouro pelas 11 da manhã, no quartel do Commando da mesma guarnição onde funccionará para contractar os generos e artigos constantes da relação infra, durante o semestre de Julho a Dezembro.

A'etria, kilo.
Aguardente de canna, litro.
Araruta, kilo.
Arroz pilado, kilo.
Ameixas passadas, kilo.
Azeite doce de Lisboa, kilo.
Idem idem idem, litro.
Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo.
Assucar de 2ª kilo.
Alfafa, idem.
Alvaiade, idem.
Azul ultramar, idem.
Amarello francez, idem.
Altas impressas, cento.
Bacalhau, kilo.
Batatas inglezas, idem.
Bolachinhas inglezas, idem.
Bolachas, idem.
Biscoutos, idem.
Banha, de porco, idem.
Bolachinhas de araruta, idem.
Baixas impressas, cento.
Brabante pardo, novello.
Carne verde com osso, kilo.
Dita dita sem osso, idem.
Dita do Rio Grande, idem.
Dita de porco, idem.
Dita de carneiro, idem.
Café em grão, idem.
Dito moido, idem.
Chá verde, idem.
Chá preto, idem.
Cognac fine champagne, litro.
Carvão coke, kilo.
Carvão vegetal, barrica.
Capim em feixes de 3 kilos, um.
Cal branca, alqueire.
Cal preta, idem
Colla da Bahia, kilo.
Cravos, cento.
Cortaneira para officios, uma.
Canivete fino, um.
Certificado de obito, cento.
Enterro por cavallo, um.
Encadernação de ordem do dia, um volume de anno.
Encadernação de Diarios Officiaes, um volume de trimestre.
Envellopes para officios, cento.
Dito formato papel almasso, cento.
Feijão mulatinho, kilo.
Farinha de mandioca, idem.

ILEGÍVEL

dem idem, litro.
Frangos, um.
Fructas, (2 bananas ou 2 laranjas) ração.
Ferraduras, uma.
Gallinha uma.
Geléa, kilo.
Goiabada em lata, idem.
Gomma lacca, kilo.
Gomma arabica, kilo.
Grampos de metal sortidos (0 a 7), cento.
Leite, litro.
Lenha em achas de metro, uma.
Dita em tôros de dito, um.
Lima (fructa) uma.
Lavagem, passagem a ferro e concerto de roupa peça.
Lixa sortida, duzia.
Livro para a Pharmacia, conforme o modelo um.
Dito para as Enfermarias, um.
Dito para o Receituario, um.
Dito para o Almoxarifado, um.
Dito de papel Coronne 200 fls. um.
Dito papel almasso 100 fls. um.
Dito papel Carré, 200 fls. um.
Livranças impressas, cento.
Lapis Faber n. 2, duzia.
Dito de 2 cores, um.
Dito de borracha, um.
Manteiga ingleza, kilo.
Marmelada, kilo.
Macarrão, idem.
Maizena, idem.
Matte, idem.
Manteiga franceza, idem.
Milho moido, idem.
Medicamento para cavallo, numero.
Mappas geraes de dietas, cento.
Idem parciaes, idem, cento.
Idem nosologicos, cento.
Idem de Pharmacia, cento.
Idem de movimento diario, cento.
Mala borrão cartonado, folha.
Ovos, um.
Oleo de linhaça, canada.
Obreias grandes para sello, uma.
Pão, kilo.
Peixe fresco, dieta, kilo.
Pão-de-ló torrado, idem.
Passas, idem.
Peixe, idem.
Pincel para caiar, um.
Dito para pintar, um.
Phosphoros, duzia.
Pós preto, kilo.
Papel timbrado para officio, roseo ou branco, resma.
Papel almasso pautado, resma.
Papel almasso liso, caderno.
Papel imperial, idem.
Papel pardo para capas, idem.
Papel para mappas, 40, 50, 60 e 70 linhas, folhas.
Papel timbrado para cartas, officiaes e sobrecartas, uma caixa.
Penna Perry, caixa.
Penna Mallat, idem.
Penna Faleon idem.
Papeletas impressas, cento.
Pasta para archivo, uma.
Pasta para carteira, idem.
Queijo de Minas, kilo.
Raspadeiras finas, uma.
Regua de 0m50, idem.
Idem de 0m80, idem.
Rapé kilo.
Roxo terra, idem.
Sal, litro.
Sabão, kilo.
Seccante, idem.
Sapolio, um.
Tapioca, kilo.
Talharim, idem.
Toucinho de Minas, idem.
Tijolo para facas, um.
Tinta Blue-Black, litro.
Dita Stephens, frasco.
Temperos e verduras:
Batata, doce, aipim, abobora, couves, repolhos, cebolinho, salsa, pimenta, tomate, (fructo ou massa), coentro, kilo.
Vela Etoile, maço.
Dita de cera, kilo.
Verde francez, idem.
Vassoura de piassava, duzia.
Vinagre tinto de Lisboa, litro.
Dito branco, idem.
Vinho Figueira, idem.
Vinho do Porto, kilo.
Vinho do Porto, litro.
Vales diarios, cento.
Zarcão, kilo.

Condições

1ª Todos os generos serão de superior qualidade e os fornecedores deverão entregal-os nos quarteis ou hospital, duas horas depois de pedidos em vasilhame seu; e depositarão na Alfandega uma quantia como caução, que será arbitrada pelo conselho de fornecimento.

2ª Deverão entregar até o dia 5 de cada mez, no hospital militar, as contas do fornecimento do mez findo, sob pena de multa de 5 °|. sobre valor do fornecimento do mez.

3ª As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente a multa de 5 °|. da importancia a que montar o numero de artigos que forem aceitos, se deixarem de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhes for marcado pelos jornaes.

4ª Só poderão concorrer ao fornecimento os candidatos que se habilitarem na forma do artigo 18 do decreto n. 7,683, de 5 de Março do 1880.

5ª Os fornecedores serão obrigados a vender generos pelo preço do contracto que assignarem aos officiaes dos respectivos corpos, hospital e fortalezas.

6ª Da falta de fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas, os fornecedores ficarão sujeitos a pagar a multa de 25 °|. do valor dos generos e artigos regeitados por má qualidade ou não recebidos em tempo, obrigando-se, além disso, a substituirem-no ou pagar incontinente os que forem comprados pelos corpos e hospital, sob pena de multa de 10 °|. do respectivo valor.

7ª Os concurrentes são obrigados a apresentar as amostras dos generos ou artigos que forem julgados precisos pelo conselho.

8ª As propostas serão apresentadas em duplicata até as 11 horas do referido dia, em que, alli, serão abertas e apuradas em presença dos proponentes.

9ª Os fornecedores que requererem rescisão de contracto e forem attendidos, ficarão sujeitos a multa de 10 °|. sobre o total do fornecimento do anno anterior.

10ª Finalmente, não serão aceitas as propostas que, não contendo as quantidades e qualidades dos artigos pedidos, se affastarem deste edital, nem tambem aquellas cujos preços estiverem sujeitos a abatimentos ou descontos, por isso que os mesmos preços devem ser invariaveis.

Alfandega de Pernambuco, 27 de Maio de 1895.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Edital

O Dr. João Alvares Pereira de Lyra, juiz de direito do civel desta cidade do Recife, capital do Esta o de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle tiverem noticia que no dia 15 de corrente mez, na salla das audiencias e depois de minha audiencia se hão de arrematar a quem mais der os moveis seguintes:

Uma mobilia de jacarandá, em bom uso, contendo um sofá, um par de consolos com tampo de pedra, uma mesa redonda, idem, 12 cadeiras de guarnição, quatro ditas de braços e uma dita de balanço, avaliada por 300$000.

Um espelho pequeno com moldura dourada, um par de serpentinas de vidro de duas lanternas, cada uma, dous pares de jarros de vidro, para consollos, tudo em uso antigo, avaliado por 70$000.

Um piano de uso antigo em máo estado, avaliado por 250$000.

Cujos moveis foram penhorados a Dona Candida Baptista de Azevedo Maia, por execução do José Vilella de Castro Maris.

Toda a pessoa que em ditos moveis quizer lançar o poderá fazer no dia da praça acima dito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 4 de Junho de 1895.

Subscrevo—Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão,

João Alvares Pereira de Lyra.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 4

PRASO DE 30 DIAS

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que no dia 20 do mez de Junho vindouro, ás 12 horas, serão vendidas as mercadorias abaixo mencionadas que não foram despachadas no praso da lei por seus donos ou consignatarios; os quaes, aliás, fica marcado novo praso de 30 dias, a contar desta data, para as retirarem, sob pena de realizada a venda, não se attender mais a reclamação alguma.

O leilão será realizado no trapiche alfandegado Nogueira, onde estão depositadas as ditas mercadorias.

Marca E S H—Uma caixa n. 9386, vinda de Liverpool no vapor «Actor» descarregado em 27 de Abril de 1893, contendo acido não especificado, pezando 6 kilos e consignada a Blackburn Needhan & C.

S /m—Uma caixa s/o, vinda de New-York no vapor «R A C Smith» em 17 de Janeiro de 1893 contendo kerosene, pezando 145 kilos consignada a João de Aquino Fonseca.

Marca O B & C—Vinte caixas ns. 1887/1906, de Hamburgo no vapor «Seniora Quintana,» em 28 de Setembro de 1893, contendo phosphoros de madeira, pesando 1920 kilos e consignadas a Oliveira Bastos & C.

Alfandega de Pernambuco, 17 de Maio de 1895.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

DECLARAÇÕES

Companhia North British & Mercantile e Insurance

Capital subscripto £ 3,000,000 0s 0d
Fundos accumulados 9,452,452, 18d 5s

RECEITA ANNUAL

De premios contra Fogo . . 1.495.418 10s 8d
De premios sobre divida . . 992.379 6s 1d

£ 2.488.196. 12s 11d

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Novo imposto sobre engenhos

E' convocada por ordem da superintendencia a assembléa geral da sociedade Auxiliador. para o dia 7 de Junho ao meio dia, na séde social (rua Vigario Tenorio n. 19) afim de entre outros assumptos deliberar sobre a attitude que deverão tomar os agricultores diante do novo imposto proposto por S. Exc. o Sr. governador do Estado em sua mensagem ao congresso.

Recife, 29 de Maio de 1895.

O gerente
A. Pereira Simões.

Companhia do Beberibe

Assembléa geral

Não se tendo reunido numero legal de accionistas na primeira convocação feita para a reunião da Assembléa geral ordinaria do anno de 1894, são de novo convidados os Srs. accionistas a comparecerem no dia 10 de Junho proximo, ao meio dia no 1.º andar do predio n. 71, a rua 15 de Novembro, para tomarem conhecimento do relatorio, contas e parecer da commissão fiscal, relativo ao mesmo anno.

Na mesma occasião terá lugar a eleição do presidente o secretario da Assembléa geral e membro da commissão fiscal.

Esta reunião se effectuará com qualquer numero de accionistas na fórma da lei.

Recife, 28 de Maio de 1895.

Graciliano Octavio da Cruz Martins.
Director-gerente interino.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira
Capital subscripto £ 3.780.000
Fundos accumulados £ 3.000.000
Receita annual:
De premios contra fogo £ 626.0000
De premios sobre vidas » 208.000
De juros » 155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William &C

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000:000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 200:000
Fundos accumulados L 80:080.
AGENTE
POLHMANN & C.

Abertura de uma fabrica de vinhos e licores na rua 89

Schoemman & C. requereram a abertura de uma fabrica de vinhos e licores de fructas nacionaes na casa n 286 da rua 89, de accordo com o disposto no art. 2º Cap. IV Tit. 2º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes, póde representar ao Dr. prefeito no praso de 8 dias, contados de hoje.

Superintendencia de Hygiene Municipal, 4 de Junho de 1895.

O secretario,
José Bonifacio de Mendonça Ribeiro.

INDICADOR COMMERCIAL
DO
«DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. J. E. Ferreira Jacobina, José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Gustavo da Silva Antunes.	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes H. Burle & C.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Norte e Sul—Agentes os mesmos	Rua do Commercio n. 6.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Red Cross Line of Steamers. - Agentes Johston Pater & C.	Rua do Commercio n. 15, 1. andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca.	Rua do Commercio n. 44.
North British Mercantile-Insurance Company—Agente Wilson, Sons &C Limited	Rua do Commercio n. 10.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat.	Rua do Commercio n. 46
Companhias diversas	
The North Brazilian Sugar Factores Limited—Gerente Henrique Swales.	Rua do Torres n. 34, 2º andar.
Consignações e commissões	
Augusto Labille.—Casa de Commissões e Consignações	Rua do Commercio n. 9, 1º andar.
Borstelman & C.—Escriptorio de Commissões e consignações	Rua do Commercio n. 18, 2º andar.
Carlos Rabello & C. - Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 31, 1.º andar.
João de Meira Lins. . Casa de Commissões	Rua do Bom Jesus n. 44, 1.º andar
Johnston Pater & C.—Casa de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 15, 1.º andar
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 16 e 18,
Machado Pinto & C.—Importadores, exportadores e commissarios.	Rua do Vigario n. 19
Manoel da Silva Maia—Successores de M. Maia & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Commercio n. 7, 1º andar.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Pereira Carneiro & C.—Casa de commissões.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 5 1º andar.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Agostinho Costa & Fiuza successores de Tavares de Mello, Genro & C.—Casa de commissões	Largo do Corpo Santo n. 91 1º andar.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10 1º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Andrade Maia & C.—Armazém de fazendas em grosso e a retalho.	Pateo do Livramento n.º 22.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Loja do Coelho — Sortimento de Fazendas e Modas.	Rua da Imperatriz n. 56
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.— Lojade ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
J. Purcell.— Lythographia e Typographia a vapor	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Allan Paterson & C.—Fundição geral.	Rua do Barão do Triumpho n. 44.
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Idem n. 104.
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Diversos negocios	
Abe Stein & C.—Negociantes de couros em geral e borracha	Rua do Bom Jesus n. 62.
Resbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1º
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa —Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1º de Março n. 18.
Braga Sá & C.—Fabrica de calçados	Rua do Livramento n. 24.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor,	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36,
Armazens de estiva	
Henrique Loureiro & C.—Aamazem de generos de estiva em grosso.	Travessa da Madre Deus n. 8.
Enchimento de aguardente	
Fabriza de vinhos aguardente e mel.—Pinto Ferreira & C.	Afogados.
Enchimeto de alcool. aguardente e mel.—Pinto Ferreira & C	Caes da Companhia Pernambucana n. 13.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estiva em grosso e a retalho	Rua do Rosario Estreita n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda Typograhhia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 37.
Kerozene e cemento.	
Fonseca Irmãos & C. Grandes importadores e exportadores.	Largos da Alfandega n. 2 e do Barão d Trihumpho ns. 6 e 8 e ruados Guararapes.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

SOCIEDADE
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

Previne-se aos Srs. alumnos da banda musical do Lyceo, que os ensaios da mesma principiam na sexta-feira 7 de Junho e continuarão a ser nas segundas e sextas-feiras de cada semana, á qual devem comparecer todos aquelles que estão matriculados.

Recife, 4 de Junho de 1895.

Gaspar Antonio dos Reis
1º secretario.

Prado Pernambucano

A directoria desta sociedade, em reunião de hoje resolveu suspender por 60 dias o jockey José Marcelino, de accordo com o Art. 48 do codigo de corridas, quando montava o animal Feniano, na corrida realisada em 2 de Junho do corrente anno.

Secretaria do Prado Pernambucano, em 4 de Junho de 1895.

Servindo de secretario
C. de Abreu.

Companhia Progresso Colonial

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os senhores accionistas a comparecer em assembléa geral extraordinaria no dia 15 do corrente á 1 hora da tarde á rua do Commercio n. 34 1.º andar, afim de tratar-se de interesses financeiros desta Companhia.

Recife 1 de Junho de 1895.

José Gonçalves Pinto
Presidente.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR
Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

Sociedade
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

Não se tendo reunido a assembléa geral extraordinaria no dia 2 do corrente, convido, de ordem do Sr. director, aos Srs. socios a se reunirem no dia 6 em assembléa geral ordinaria as 6 1/2 horas da tarde, para tratar de assumptos sociaes; e no dia 7 as mesmas horas, para assistir a leitura dos estatutos.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 4 de Junho de 1895.—O 1º secretario,

Gaspar Antonio dos Reis.

MARITIMOS

Prince Line of Steamers
James Kuott, Newcastle-cu-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil

E' esperado dos portos do sul sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York
O vapor inglez
Egyptian Prince

Para cargas etc., trata se com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Lloyd Brazileiro
O VAPOR
Espirito Santo
Commandante Florindo Dias

E' esperado dos portos do sul no dia 7 do corrente, seguindo para os portos do norte no dia 8 do mesmo.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs, carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15°/°.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1º *andar*

Red Cross Line of Steamers

E' esperado dos portos do norte e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York
O VAPOR INGLEZ
Cearense

Para carga trata-se com os
Consignatarios
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

Red Cross Line of Steamers

E' esperado dos portos do norte no dia 10 de Junho, e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York
O vapor inglez
Lisbonense

Para carga e encommendas trata se com os
CONSIGNATARIOS
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

Rob. M. Sloman's Line
O vapor
Catania

E' esperado do sul no dia 18 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para cargas e passagens trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Beberibe
Commandante 1º tenente Fabio Rino

Segue no dia 8 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 1.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

Não recebe carga para o Pará.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete
Clyde
Commandante A. E. Bell

E' esperado dos portos do sul no dia 8 do corrente, seguindo depois da demora indipensavel para

Lisboa, Vigo, Havre e Southampton

Este paquete vae especialmente ao Havre para descarregar malas e passageiros.

O paquete
Thames
Commandante James Brander

E' esperado da Europa no dia 12 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a—Genual Steam Navegation pompany—um servico de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vadores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Colonia
Commaudante Lequeux

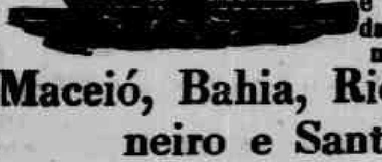

E' esperado da Europa até o dia 13 do corrente, e seguirá depois da necessaria demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Companhia Pernambucana da Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo Aracajú e Bahia
O paquete Una
Commandante Carvalho

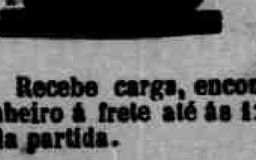

Segue no dia 14 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres diaz depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia de Navegação Carioca

O VAPOR

Santelmo

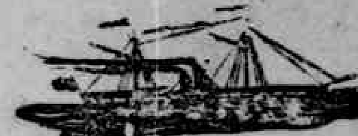

E' esperado do sul e seguirá depois da demora do costume para o Rio de Janeiro, Santos, Pelotas, Porto-Alegre e Rio Grande do Sul

Para carga, passagens e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6

1.º andar

LEILOES

Agente Oliveira

Leilão

Do importante estabelecimento de calçados, miudezas e quinquilharias, sito á rua da Imperatriz n. 3, constando de excellente armação de amarello, toda envidraçada, fiteiros, carteira, cofre, machinas, fórmas de sapatos, calçado de todas as qualidades, miudezas e outros objectos garantindo se estar o dito estabelecimento livre e desembaraçado de todos os impostos, assim como o arrendamento do andar terreo onde se acha dito estabelecimento a quem comprar a armação, sendo vendidas as demais mercadorias em pequenos lotes.

Hoje

Quinta-feira, 6 do corrente

AO MEIO DIA EM PONTO

No estabelecimento acima á rua da Imperatriz n. 3

O agente Oliveira autorisado pelo Sr. Manoel Antonio Pereira de Azevedo, levará a leilão em diversos lotes, a armação envidraçada, cofre, machinas, formas para sapatos, mais utencil es e todas as mercadorias existentes no referido estabelecimento

AO CORRER DO MARTELLO

AVISOS DIVERSOS

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje

Completo sortimento

Rua estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

Pianos na agencia Oliveira

Rua do Imperador n. 39, ha para vender dous pianos por preços commodos, sendo um completamente novo, das 9 às 5 horas.

— Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, á tratar na rua da Palma n. 45, paga-se bem.

— Aluga-se ou vende-se um sitio na travessa do Motocolombó em Afogados, com muitos commodos para familia, e bem arborisado, á tratar no mesmo ou na estação de Afogados.

— Precisa-se de um bom cosinheiro ou cosinheira; na rua de S. Jorge n. 141.

— Vendem-se portões de ferro de 6 palmos a 10, grades de ferro para cima de muro, terraço e jardim, banqueiras para portas, traquetas e ferrolhos de segurança, tudo de ferro, uma grade de ferro para ponte, bocca de forno, forquilha para parreiral e terraço, carrinho de mão e rodas ditos; defronte do forte das Cinco Pontas, tenda de ferreiro n. 4.

O abaixo assignado comprou ao Sr. Manoel Francisco Ribeiro o seu estabelecimento de barbeiro sito loja do predio n. 4 da rua do Senhor Bom Jesus da freguezia do Recife e para evitar duvidas futura avisa ao commercio e aos que interessar possa que no praso de tres dias se entende com o mesmo abaixo assignado na dita loja.

Recife, 2 de Junho de 1895.

Guimarães Bastos.

— Aluga-se um pequeno compartimento com um quarto ao fundo, proprio para barbeiro, sapateiro, talho, etc., á rua do Bemfica n. 4: á tratar no n. 6 Magdalena.

— Tambem se aluga uma loja de funileiros am ou sem ferramenta, na mesma rua e cao reguezada: á tratar no mesmo n. 6, Magdalena.

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa se de uma cosinheira.

— Precisa-se de dous criados, na cocheira da rua de Luiz do Rego n. 54.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira e de um criado de 12 á 16 annos; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

Ama de leite

Precisa-se, paga-se bem; na rua do Rangel n. 17, 1º andar.

Amas

Precisa-se de uma para serviço de uma casa e duas pesoas e outra para tratar de criança; tratar na rua Imperial n. 194.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para pequena familia; na rua da Concordia n. 85, sobrado.

Muita attenção

No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de peritas costureiras.

14º regimento de infantaria

O amigo que tenha encontrado o primeiro volume do romance NINA DE MACEDO, no quartel do dito batalhão possa ter a bondade de envial-o á rua Formoza n. 6.

Será gratificado.

Vende-se

Uma vacca tourina preste a ter cria é de melhor raça a tratar na rua do Hospicio n. 79.

Aluga-se ou vende-se

CASA PEQUENA

A rua do Dique n. 2, a tratar á rua de Santa Thereza n. 38.

Chegaram!!

Bonecas com mollas a 1$000 a duzia.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz

n. 78

Domingos Fernandes.

---

†

Dr. Manoel Duarte Pereira

Luiz Salazar da Veiga Pessôa, sua mulher e filhos convidam as pessoas de sua amizade para assistirem a missa que por alma de seu prezado tio e amigo Dr. Manoel Duarte Pereira, mandam rezar na matriz de S. Lourenço da Matta, ás 8 1/2 horas da manhã do dia 7 do corrente, setimo do seu fallecimento, confessando-se desde já agradecidos ás pessoas que comparecerem a aquelle acto.

Baroneza de Frecheiras

O Barão de Frecheiras, seus irmãos e sobrinhos mandam rezar missas pelo repouso eterno de sua sempre lembrada mulher, cunhada e tia a Baroneza de Frecheiras, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã, e as 11 na capella da uzina Cabeça de Negro, no dia 7 do corrente, trigesimo dia de seu fallecimento, e convidam para esse acto os seus amigos e parentes.

Aproveitam a occasião para manifestar a sua gratidão a todos os amigos que a elles se dirigiram com demonstração de pezar por tão sentida perda.

Dr. Manoel Duarte Pereira

Maria Caetano Duarte Pereira e seus filhos, Maria H. Duarte Pereira, Carlos Alberto D. Pereira e suas irmãs, Francelina Duarte M. Farias, Umbelina D. da Porciuncula, cunhados, sobrinhos e primos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu nunca esquecido e querido marido, pai, irmão, cunhado, sobrinho e primo Dr. Manoel Duarte Pereira, e de novo as convidam para assistir as missas de 7º dia que se celebrarão na sexta-feira 7 do corrente, na matriz da Boa Vista, pelas 8 horas da manhã, confessando-se desde já summamente penhorados por este acto de religião e caridade.

†

Dr. Felippe de Figueiroa Faria

Trigesimo dia

Ceciliano José Ribeiro de Vasconcellos e sua mulher Leonilla Muniz Ribeiro de Vasconcellos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a missa e memento que mandam celebrar por alma de seu amigo e compadre Dr. Felippe de Figueiroa Faria, na matriz desta povoação, pelas 8 horas da manhã de 17 do corrente, 30º dia do seu infausto passamento, pelo que antecipam os seus agradecimentos.

Alagôa Secca 3 de Junho de 1895.

†

Maria Barbosa Oliveira Lobo, Isabel Tertuliana Ferreira e Manoel Ferreira Gomes convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam rezar no dia 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, na capella de Beberibe, por alma de sua sempre lembrada irmã, Francisca E. Ferreira Jorge, 7º dia do seu passamento, pelo que confessam-se desde já summamente gratos.

†

José de Faria Neves e seus irmãos, doloramente commovidos pelo passamento de sua avó Francisca Euqueria Jorge, convidam aos seus amigos e parentes para assistirem a missa que mandam celebrar na capella de Beberibe, setimo dia de seu passamento, ás 8 1/2 horas da manhã do dia 7 do corrente, e antecipam desde já os seus agradecimentos.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Vende-se ou aluga-se

Um pequeno sitio com casa de pedra e cal, chão proprio, na estrada dos Remedios, travessa do Fonseca n. 5. As chaves estão defronte e e trata-se a qualquer negocio, á rua da Imperatriz n. 84, 1.º andar.

Relogio furtado

Furtaram do bond que parte do Recife para a Magdalena ás 6 da tarde, um relogio de prata, inglez, remontoir, descoberto, em capa de tartaruga e corrente de prata.

Desconfia-se de um gatuno que junto á ponte da Boa Vista se agarrou em uma das pilastras.

Roga-se a quem fôr offerecido a favor de apprehendel-o e communicar a autoridade policial ou ao Commendador Barroca em Bemfic n. 40 ou na Estação Central da E. F. C. de Pernambuco que gratificará generosamente

Predios

Quem tiver e queira vender um ou dous sobrados de dous á tres andares, e que estejam em perfeito estado de conservação, e sendo nas seguintes ruas: Queimado, Nova, Crespo e da Imperatriz, podem dirigir-se ao armazem á rua do Imperador n. 39

Para cosinheira

Precisa-se de um mulher já idosa para o serviço de cosinheira, de casa de familia, a tratar no escriptorio do Diario.

AMAS

Na Capunga rua Joaquim Nabuco n. 55 precisa-se de uma cosinheira e de uma ama para lavar e engomar para meninos.

Paga-se bem.

Criado ou copeiro

Precisa se de um; na rua de Paysandu' numero 19.

Parallelipipedos

Dá-se de empreitada o fabrico de parallelipipedos, fornecendo-se a pedra. Trata-se na rua do Commercio n. 13 1.º andar.

Quinium Labarraque

VINHO FEBRIFUGO — TONICO E DIGESTIVO

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O VINHO DE QUINIUM de ALFRED LABARRAQUE, eminentemente tonico e febrifugo, deve ser preferido a todas as outras preparações de quina.

O VINHO DE QUINIUM de LABARRAQUE, preparado com o QUINIUM (extracto de verdadeira quina), constitue um medicamento de composição determinada, rico em principios activos, e sobre o qual os medicos e os doentes podem sempre ter confiança.

O VINHO de QUINIUM de LABARRAQUE, é prescripto com grande exito á *pessoas fracas, debilitadas*, seja por *diversas causas d'enfraquecimento*, seja por *antigas molestias*; aos *adultos fatigados por um rapido crescimento*, ás *meninas que têm difficuldade em se formar e desenvolver*; ás *mulheres depois dos partos*; aos *velhos enfraquecidos pela edade ou doença*.

No caso de CHLOROSE, ANEMIA, CÔRES PALLIDAS, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Tomado juntamente, por exemplo, com as *verdadeiras* PILULAS de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

PARIZ, 19, rua Jacob — L. FRERE — Casa A. CHAMPIGNY e Cª, Succres

E NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

Gaiata esposa

Não somos nada neste mundo

— Chiquinho venha cá, vá a toda pressa ao commercio, rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America e compre me 12 covados de uma linda phantazia de nome Sirandinha, é de 1$600 o covado, não se demore, do contrario...

Simplorio esposo

— Prompto minha Chiquinha.

— Que fazenda é esta? onde comprastes? oh criada! traga de lá as obras de misericordia.

— Pois a cousa não está feia.

— E' o caso—Não somos nada neste mundo.

— Chiquinha... eu comprei... em casa do nosso compadre.

— Que compadre, que cada, eu não te disse que fosse á rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America, não sabes que neste bem montado estabelecimento tem um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e que seus proprietarios recebem mensalmente de Paris, Inglaterra e Allemanha, muitas fazendas lindas e que os mesmos são muito agradaveis, sinceros na medida e muito razoaveis em preço? voltas, vais engeitar, traga-me a fazenda pedida e as amostras de

Sedas de côres arrepiadas na ultima moda.—Vaidosas.

Sêdas de côres, chifonete, systema desconhecido.—Suspiros que vão e vem.

Cachemiras de côres, de cordão, ultimo gosto.—Bombardeio.

Sêdas pretas, 1$800 o covado.

Pannicho macio, fina cambra a, 10 varas, 5$000 a peça.

Fino tecido de côres, com salpicos.—Sirandinha.

Sêdas de cores. Pernambuco na Ponta.

Lans com listras de sêda, Adelaide, 3$500 o covado.

Lans com listras de sêda, Elvira, 4$000 o covado

Lans com listras de sêda, Murak, 3$200 o covado.

Cachimiras de côres. Tenho ciumes de ti, 4$000 o covado.

Lans com salpicos, As Tres Marias, 2$500 o covado.

Sêdas, padrões novos, As sogras, 4$500 o covado.

Sêdas, tecido de gorgorão, Hei de amar-te até morrer, 6$000 o covado.

Casemira preta e de côres, Não quero amores 3$500 o covado.

Chitas escuras, Sampaio molle, 320 réis o covado.

Chitas claras, 6 de Março, 500 réis o covado.

Chitas escuras, Haja pão, covado 500 réis.

Phantazia, Não me toque, 800 réis o covado.

Cretones, a flôr do baile, 500 réis o covado

Lindos padrões de cassas de cores, Lydia, 400 rs. o covado.

Cretones, Sampaio duro, 500 réis o covado.

Ditos, Gosto de ti, 480 réis o covado.

Ditos, Pucassú, 500 réis o covado.

Ditos, Traços de amor, 400 réis o covado.

Ditos, Bernarda, 500 réis o covado.

Ditos, Regencia, 480 réis o covado.

Ditos, Floriano Peixoto, 500 réis o covado.

Ditos, Prudente de Moraes, 500 réis o covado.

Ditos, Republicanos, 700 réis o covado.

Merinós pretos para batina.

Ditos côr de café para batina.

Grande sortimento de merinós pretos e de cores, lisos e lavrados.

Velbutina de todas as cores.

Surah, completo sortimento

Lindo sortimento de cambraias bordadas.

Cortes de vestidos brancos bordados.

Vestidos em cartões bordados a sêda.

Phantasia, Beijos do amor, 1$500 o covado.

Lindo sortimento de fichus para senhoras e meninas.

Explendido sortimento de fazendas pretas. a Semana Santa.

Peitilhos de linho, lizos e bordados.

Grande sortimento de bijouterias.

Pannos de crochet para sofá e cadeira.

Novo sortimento de gravatas.

Comple o sortimento de espartilhos.

Camisas bordadas para noivo.

Punhos e collarinhos.

Camisas de linho brancas e de cores para homem,

Vestuarios para baptisado.

Bolsas de mão, inglezas.

Tapetes para sofá e cama.

Sobretudo de uma e duas vistas.

Ditos de borracha para homem.

Capas de borracha para senhora.

Camisas brancas para meninos.

Vestuarios americanos para meninos e meninas

Chambres.

Guarda-pó.

Flanella lisa e de listras.

Chales pretos.

Cortinados de crochet para cama.

Cortinados de crochet para janella.

Cortinados de cambria para cama.

Mantilhas de sêda pretas e de cores.

Cobertores americanos, 2$800 um.

Baêta encarnada e azul.

Cortinados de côres para cama.

Lindos cortes de casemira.

Casemiras em peças pretas e de cores.

Grande sortimento de roupas feitas para homem

Roupas feitas por medida, perita tesoura

Cortes de fustão branco e de cores para colleta..

Atoalhado de linho e de algodão.

Pannos da costa para mesa.

Seroulas elasticas.

Serouias de linho e de algodão.

Lindos padrões de crepe para cobertas.

Bolsas de tapete.

Ditas de algodão pretas e de cores.

Camizêtas de lã para homem.

Cobertas, colchas e cobertores.

merinó preto lavrado, 1$500 o covado.

Lãs com salpicos de sêda, duas larguras, Centinha Verde, 3$500 o covado.

Sêdas de listas, Carnaval, 3$200 o covado.

Palitots de palha de sêda.

Camisas de meia com listas de côres.

Cachemiras pretas, salpicos de sêda, côres.—Abra a porta sinhá.

Leques, ultimo gosto.

Linons lisos, de listas, de quadros e de salpicos.—Julieta.

Cachinet de sêda e de côres.

Velludilho de côres.

Buffalo de côres.

Capachos.

Estrellas d'America

12—Rua 1º de Março—12

Antiga do Crespo

MARQUES & LIMA

Compra-se o Diario de Pernambuco do 1.º de Setembro de 1893—no escriptorio do Diario.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curaçáo, abacaxis, granadina, groselhas franboisas, baunilha, hortelã-pimenta etc etc.

12A—CAES DO CAPIBARIBE—12A

PARA CURAR

a ANEMIA — o RACHITISMO

a LEUCORRHEA — as ESCROPHULAS

o RHEUMATISMO — a TISICA, etc.

de EXTRACTO de FIGADO de BACALHAO

é mais efficaz ainda do que o oleo crú de figado de bacalhao

O GOSTO do Vinho Vivien e TÃO AGRADAVEL que as mesmas crianças tomam-no com prazer.

Nas principães pharmacias. — PARIS, Rue Lafayette, 126

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Empregam-se com optimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Francezes e Estrangeiros para a cura da *ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas)* e a *Formação das meninas*.

A inserção no novo *Codex Francez*, outrosim o facto de haver a Junta d'Hygiene do Brazil verificado a efficacia d'estas Pilulas, autorisando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.

Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja marcado em cada pilula como acima.

DESCONFIEM-SE DAS IMITAÇÕES

NOTA. — As Verdadeiras Pilulas do Dr Blaud não se vendem senão em frascos e 1/2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miudo.

PARIS, 8, RUA PAYENNE. — DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

BLAUD

SABONETES MEDICAMENTOSOS

de GRIMAULT & Cª

SABONETE SULFUROSO contra as *borbulhas*, as *manchas* e as *diversas erupções* que se manifestão na pelle.

SABONETE SULFURO-ALCALINO chamado sabonete de *Helmerick*, contra a *sarna*, a *tinha*, *malhas escamosas* e a *pityriase* do couro cabelludo.

SABONETE DE ALCATRÃO DA NORUEGA empregado nos mesmos casos que o precedente.

SABONETE DE ACIDO PHENICO preservativo e antiepidemico.

SABONETE DE ALCATRÃO COM BORAX contra as affecções cutaneas, chronicas ou ligeiras, crostas de leite, dartros, eczema.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne.

Medalhas de Ouro nas Exposições Universães

PARIS 1878 — PARIS 1889

AMEIXAS DE ENXERTO

J. FAU

BORDEOS (FRANÇA)

Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza Lima & C

Cosinheira

Precisa-se de uma na rua do Rangel n. 19 fabrica Lafayette.

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA DO

ELIXIR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.

Elle cura o rheumatismo.

Elle cura a asthma.

Elle cura canceros.

Elle cura a morphêa!!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

A COMPANHIA DE DR GAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Rua Marquez de Olinda 24

GRANDE

HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser a unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e pintura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc, peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boire*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

ESCOLHIDOS

OS MAIS RICOS — FIGADOS FRESCOS

OLEO PURO

DE FIGADO

DE BACALHAO

DE

LANMAN E KEMP

RECOMENDADO

por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em

PODER MEDICINAL

QUE SE APRESENTA

AO PUBLICO

E MAIORES

Não ha mais baratas!

Extincção completa

Apparelhos de pegar barata os netros insectos vende-se pelo preço de

2$000

unicamente nas lojas de ferragens de Antonio Pinto da Silva & C., 62 Rua Duque de Caxias 64.

Agricultura de cafeeiros

Na fazenda Serra Grande do municipio da Victoria, Estado de Pernambuco, tem para vender do dia 1 de Março de 1895 em diante, cerca de tres milhões de pés de cafeeiros semeados em leirões cuojs preços, tamanhos e qualidade, si encontrará no *Jornal do Recife*.

Por 2:000$000

Vende-se uma casinha de taipa, terreno proprio, 50 palmos de frente e 270 de fundo, na rua do Costa; a tratar na estrada do Arraial com Antonio F. de Amorim, taverna n. 33.

Vende-se

A casa e sitio no Barro sob o n. 102, edificada em um terreno de 59 palmos de frente e 690 de fundo, com algumas arvores fructiferas, frente murada com portão de ferro; a tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque no cartorio do escrivão Veiga Pessoa á rua 1º de Março n. 18, antiga rua do Crespo.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e faça compras; a tratar no terceiro andar desta typographia.

Ama

Precisa se de uma ama para cuidar de uma criança de anno e meio; na rua da União numero 65.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua de Pedro Affonso n. 43, segundo andar.

Ama

Precisa-se para cosinhar e algum serviço mais de casa de familia de duas pesoas; na travessa da Praia do Forte n. 6.

Para familia

Aluga se á uma pequena familia um commodo na rua de Hortas n. 66, 1º andar.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 14

Sitio

Aluga-se ou vende-se razoavel em Afogados na travessa do Motocolombó n. 4, o qual fica muito perto dos bond, e das duas estradas de ferro; tendo logo junto excellente banho salgado; muitas fructeiras dando fructo, inclusive 37 pés de coqueiros, com casa para familia, a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados—MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS—bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

BELLEZA DO ROSTO

Paris — Paris

— LAIT ANTÉPHÉLIQUE —

O LEITE ANTEPHELICO

puro ou misturado com agua, dissipa

SARDAS, TEZ CRESTADA

PINTAS-RUBRAS, BORBULHAS

ROSTO SARABULHENTO

E FARINACEO

RUGAS

&

torna e conserva a cutis lisa e clara.

CANDÈS & Cª — Bd St-Denis, 18

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Explpradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

SINGER VERDADEIRO

NÃO SE ILLUDAM

MACHINAS DE COSTURA

PARA

FAMILIAS ALFAIATES E SAPATEIROS

RECEBIDAS DIRECTAMENTE

Nas melhores condições, podemos offerecer ao publico as nossas legitimas machinas americanas por menor preço do que em outra qualquer parte. Dirijam-se ao conhecido deposito de machinas.

25 Rua do Livramento 25

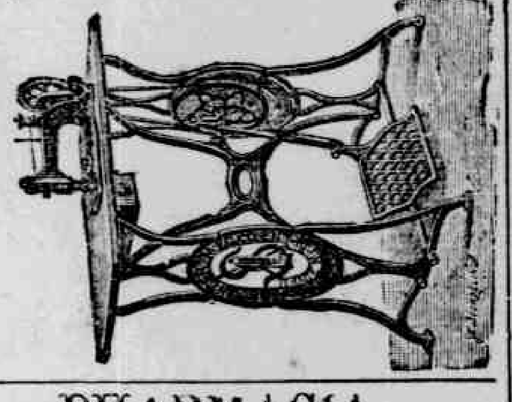

PHARMACIA

Americana

Precisa-se de praticos e de criados habilitados.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, à rua da Florentina n. 8, venda.

Arrenda-se

O engenho Tranquilidade, moente e corrente com todos seus pertences, sito no municipio da Escada: a tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, à rua 1 de Março n. 18 1º andar, que dará todos os esclarecimentos precisos a qualquer pretendente.

Vende-se

O deposito de café moido à rua do Rangel n. 67 a tratar no mesmo.

Boa moenda e roda d'agua

Quem precisar fará muito boa acquisição de uma excellente moenda em perfeito estado, com carretas de aço, bronzes, parafusos, todo completo para assentar em madeira, tendo 40 pollegadas por 26, e assim uma roda d'agua com 18 palmos de diametro e 7 de largura (systema Leandro) tendo tambem um gigante de ferro com 8 pollegadas de grossura com 4 rodetes que fazem andar a moenda em altura superior a roda. Vende-se o que está acima mencionado na uzina Cabeça de Negro, estação de Frecheiras, onde em qualquer dia se poderá ver para fazer negocio.

Engenho

Vende-se o engenho Canandoba, uma legoa distante da estação de Jaboatão, muito bom d'agua, moente e corrente, com extensas terras e mattas para safrejar até 2,000 pães de assucar annualmente; a tratar com o commendador Barroca, na estação central de Caruarú.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

DE

Cardozo & Irmão

Rua do Barão de Triumpho ns. 100 á 104 e rua do Visconde de Itaparica n. 2 e

COMMUNICAM a seus numerosos freguezes que tem em deposito e recebem regularmente da Europa e America todos os machinismos e ferragens precisos á agricultura d'este Estado como sejam

MACHINAS a vapor de força de 4 á 10 cavallos.
CALDEIRA multitubulares de todos os tamanhos.
MOENDAS as mais solidas do mercado e de differentes tamanhos.
TAIXAS de ferro batido e fundido.
RODAS D'AGUA.
RODAS DENTADAS direitas e angulares.
CRIVAÇÕES de ferro fundido e batido.
BOMBAS de repucho de differentes systemas.
LOCOMOVEIS de diversos tamanhos.
MACHINAS de descaroçar algodão.
CANOS de ferro galvanisados, pintados e de chumbo.
ENCARREGAM SE de qualquer concerto para o que tem suas officinas bem montadas e com bastante pessoal e dirigidos por dous engenheiros bastante praticos e conhecidos.
MANDAM vir da Europa e encarregam-se da montagem de Usinas e restillações, garantem sua bôa qualidade e funccionamento como provam com as diversas que tem montado.
VENDEM a praso ou a dinheirom desconto e a preços resumidos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

Resolveram liquidar pela quarta parte de seu valor todas as mercadorias que se achavam no Centro da Moda.

A saber

Madapolão para noiva a 4$500 a peça.
Bramantes de linho de 10 palmos de largura a 3$000,
Cazemiras pretas e de cor a 3$500 e 4$000.
Bramante de algodão com 4 larguras a 1$.00.
Cretones francezes claros e escuros a 600 e 640 rs.
Cretones inglezes a 320 rs.
Brins brancos e de côres.
Cretones de 1.ª qualidade para coberta a 800 rs.
Sedas escossezas e lavradas a 1$500 e 2$000.
Setim de todas as cores a 800 rs.
Cortes de setim da Persia de 70$ por 2 $000!!
Ditos andnesuk de 30$ a 6$000!!
tos todos de renda de gripure valenciane de 80$ a 12$000
Cachemiras escuras de 3$ a 800 rs.!!
Atoalhados para mesa a 2$000.
Panno de cores de quadro para mesa a 2$000.
Guardanapos duzia a 3$ e 4$000.
Capas e pelerinas de seda e cachemira.
Chapeos de sol, com renda de 90$ por 25$ e 30$000.
Calças de casemira de 35$ a 12$ e 15$000.
Um completo sortimento de frak, de 100$ a 5$000.
Colletes de casemira de 12$ por 4$000.
Ditos de brim de 8$ por 2$500.
Grande quantidades de retalhos de sedas, lãs, cachemiras, cretones, linon chitas, etc. etc.

Pede a todos os seus freguezes e as Exmas. familias em geral que se dignem visitar o nosso estabelecimento, afim de se convencer da grande reducção de preços.

NA

Loja das Estrellas

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

TINTURARIA

CLEMENS KUGLER

25 Rua de Mathias de Albuquerque 25

(ANTIGA DAS FLORES)

TINTURA PRETA NAS Terças e Sextas-feiras	TINTA DE CORE E LAVAGEM TODOS OS DIAS

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo, e fazendas em peças ou em obras, tira o mofo de fazendas todo o trabalho é feito por meio de maquinismo aperfeiçoado até hoje desconhecido.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

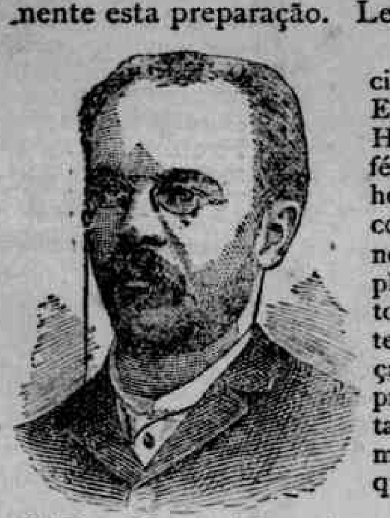

O Dr. Muniz Ferreira

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer d'este o uso que lhes convier. De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,
SÃO PAULO, Brazil. Mooca.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrophulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões,** a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos, New York.

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL
19—PRAÇA MACIEL PINHEIRO—19

PHARMACIA FERREIRA
PERNAMBUCO

THEO. JUST.

Casa de commissões e epresentações

62--RUA DO BOM JESUS--62

EXPOSICÃO
AMOSTRAS
CATALOGOS E
DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda especie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado REOL «CIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirted.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

FAZENDAS

Machinas, candieiros e quadros allegoricos

PARA SALA

25--Rua do Livramento--25

Loja de fazendas

Vende-se uma loja de fazendas em boa rua bem afreguezada, e o motivo da venda é falta de saúde do proprietario; a tratar na rua Duque de Caxias n. 59.

Vende-se por 4:500$000

Um bom chalet na estrada do Arraial, com commodos para pouca familia, cacimba boa, fructeiras e jardim; a tratar na mesma estrada com Antonio Felisardo de Amorim, taverna numero 33.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa do musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario — 9

Attenção

Compra-se cautellas do Monte de Socorro.

Rua da Praia n. 8

Copeira

Precisa-se de uma copeira; na rua Duque de Caxias n. 86.

Chegou Chegou Chegou

O Pinho de Riga em pranchões, taboas e barrotes, de todas as dimenções e larguras, não tendo branco e nem nós, que tanto prejudicam as construcções.

SERRARIA

Climaco da Silva

24 Caes da Regeneração

FOLHETIM 14

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

VII

O PERJURO

(Continuação)

— Não, disse Hiéyas, o proprio Fidé-Yori será de minha opinião. E' preciso que eu o associe lentamente a meus trabalhos, indicando-lhe as soluções possiveis das questões pendentes.

Algum dia occupou se elle dos negocios do paiz? Sua intelligencia ainda não estava preparada, e eu soube evitar os desgostos que o governo lhe traria.

Só eu possuo as instrucções do grande Taiko e só eu saberei continuar a obra gigantesca que emprehendeu.

Ainda não está tudo acabado. Para obedecer ao chefe venerando, eu devo manter-me no poder que me foi confiado por elle; somente, para te mostrar como sei ouvir os teus conselhos, desde hoje o joven Fidé-Yori partilhará das obrigações que até agora têm pesado sobre mim.

E dirigindo-se a Fidé Yori:

— Responde, confirma tu mesmo as minhas palavras.

Fidé-Yori voltou lentamente o rosto muito pallido para Hiéyas, olhando-o fixamente.

E depois de um silencio, com a voz tremula e cheia de desprezo:

— Os successos da ponte da Andorinha fizeram-me surdo á tua voz.

Hiéyas ficou pallido diante daquella, cuja vida elle quizera destruir: humilhou-se.

Sua alta intelligencia tinha dessas nodoas de lama e sangue, que ameaçavam escurecer-lhe o nome glorioso, certo de que o seu dever para com o paiz era conservar o poder de que elle era mais digno que nenhum outro; estremecia de colera ao lembrar-se de que seria obrigado a impôr pela força o que o interesse publico lhe devia exigir.

Entretanto, resolvido a lutar até o fim, ergueu a cabeça cheia de idéas tumultuosas, passando o olhar dominador sobre os assistentes.

As palavras do *siogoun* produziram um grande silencio prolongado e penoso; mas o principe de Satsouma tomou a palavra:

— Hiéyas, disse elle, intimo-te, em nome do meu chefe, a depôr os poderes de que foste investido por Taiko-Sama.

— Recuso, disse Hiéyas.

Um grito unisono escapou dos labios de todos os senhores.

O principe de Mayada ergueu-se, adiantou-se para Hiéyas e, tirando do peito um papel amarellecido:

— Conheces? disse elle desdobrando o escripto aos olhos do regente; foi ou não com teu sangue que traçaste aqui e teu nome de traidor ao lado do meu nome de homem leal? Esqueceste a formula do juramento: « Os poderes que nos confias, entregal-os-hemos a teu filho em sua maioridade; nós o juramos pelos nomes dos nossos antepassados, ante o disco luminoso do sol! »

Taiko adormeceu tranquillo, depois de haver lido estas linhas rubras de sangue: hoje elle vai levantar-se do tumulo, perjuro! para te amaldiçoar.

O velho, todo tremulo de colera, machucou entre as mãos e papel escripto com sangue e atirou-o ao rosto de Hiéyas

— Mas, na verdade, acreditas que te deixaremos usurpar os direitos de nosso infante? continuou.

Os crimes que levas a meditar obscureceram tua intelligencia; não tens alma, nem honra; e ainda ousas affrontar o teu chefe ante aquelle que tentasse assassinar!

— Não foi somente a mim que elle quiz tirar a vida, disse Fidé-Yori; este homem, mais feroz que os tigres, fez assassinar essa noite o meu servidor maior, o meu amigo mais caro — o principe de Nagato!

Um fremito de horror percorreu a assembléa e um relampago de alegria passou nos olhos de Hiéyas.

— Desembaraçado desse terrivel inimigo, Fidé-Yori convencer-se-ha facilmente, pensava elle.

Mas, de repente, a voz de Nagato fez-se ouvir:

— Não te rejubiles, Hiéyas; eu estou vivo e ainda posso servir a meu joven soberano.

Hiéyas voltou-se rapidamente e vio o principe, que afastava uma cortina e penetrava na sala.

Nagato parecia um phantasma, seus olhos brilhavam febrilmente, maiores e mais negros que de ordinario; seu rosto estava tão pallido, que apenas se distinguia a estreita faixa branca manchada de sangue, que apertava-lhe a fronte.

Um estremecimento doloroso abalava-o todo; mal podia segurar um cofresinho de crystal, que trazia na mão.

O general Yoké-Moura precipitou-se para elle.

— Que loucura, principe! exclamou; por aqui nesse estado, com tamanha perda de sangue e contra as ordens do medico!

— Meu amigo, disse Fidé-Yori, quando deixarás de arriscar a tua vida?

— Eu me tornarei escravo dos medicos para obedecer ao interesse que ligais á minha vida, disse o principe, mas quando terminar a missão de que estou encarregado.

Hiéyas conservava-se mudo, lançando olhares inquietos á porta, como se quizesse fugir.

— E' de joelhos que eu devo entregar-te este cofre, recebe-o de joelhos, disse o principe; elle contém uma mensagem de teu senhor e nosso, daquelle que tem seu poder do céo, do omnipotente Mikado.

Nagato prosternou-se, dando a caixinha ao *siogoun*, que recebeu-a com uma genuflexão.

Hiéyas bem sentio que esse cofre continha sua perda definitiva, e veio-lhe a idéa de que, como sempre, era Nagato que triumphava.

Entretanto, Fidé-Yori havia aberto a mensagem do Mikado e percorria-a com os olhos.

Uma expressão de alegria illuminou-lhe o rosto; ergueu um olhar humido para Nagato, lembrando-se tambem de que elle triumphava sempre.

— Principe de Satsouma (disse, passando a carta ao velho) lê alto o divino escripto.

O principe de Satsouma fez a leitura:

« Eu, descendente directo dos deuses que fundaram o Japão, curvo-me para a terra e vejo que o tempo escoou depois que morreu o fiel servidor da minha dynastia — Taiko-Sama, nomeado general em chefe do reino pelo meu antecessor.

O filho desse chefe illustre, que tão grandes serviços prestou ao paiz, tinha seis annos quando seu pai morreu; mas o tempo escoou para elle como para todos e acha se hoje em idade de succeder a seu pai; eu o nomeio, pois, general em chefe do reino.

Dentro de alguns dias representantes do céo annunciarão as minhas vontades para que ninguem as desconheça.

E agora, passando á Fidé-Yori os cuidados do governo, mergulho na mysteriosa absorpção de meu senho extra-humano.

Feito no Dairi, no anno do Nengo-Kai-Tio (*). *Go-Mitzon-No.* »

— Nada tenho a replicar, disse Hiéyas, curvando a cabeça; o soberano senhor ordena. Deponho os poderes que me foram confiados, e depois dos insultos que soffri, bem sei o que devo fazer.

Desejo que ninguem se arrependa e que o paiz não venha um dia a gemer sob o peso de grandes calamidades.

E sahio.

Todos os senhores rodearam, cheios de alegria, o joven *siogoun*, felicitando-o.

— E' ao meu amigo, ao meu irmão Nagato, que se deve felicitar, disse Fidé-Yori: elle fez tudo.

— Tudo não, disse Nagato, que parecia preoccupado; é preciso assignar immediatamente a sentença de morte de Hiéyas.

— Ouvistel-o, amigo? Elle disse que sabia como proceder; naturalmente vai submetter-se ao Hara-Kiri.

— E' verdade, disse o principe de Satsouma.

— Elle conhece o codigo da nobreza, disse o principe d'Aki.

(*) 1614.

— Sim, mas despreza-o, não se conforma com elle, tornou Nagato. Se o não condemnarmos logo, elle nos escapará, e, uma vez livre, é capaz de todas as audacias.

O principe de Nagato desdobrou um papel branco e entregou ao *siogoun* um pincel molhado em tinta.

Fidé-Yori parecia hesitar.

— Condemnai o sem julgamento!

O julgamento é inutil, disse Nagato perante todo o conselho; Hiéyas perjurou e faltou-te ao respeito; demais é um assassino.

— E' avô de minha mulher, murmurou o *siogoun*.

— Repudiará tua mulher, continuou Nagato; emquanto Hiéyas existir, não terás tranquillidade e o paiz não gozará segurança.

Fidé-Yori tomou rapidamente o pincel, escreveu a sentença e assignou-a.

Nagato deu ordem ao general Sana-Sayemon-Yské-Moura, que sahio.

Mas voltou immediatamente, transfigurado pela colera.

— E' tarde! exclamou; o principe de Nagato tinha razão: Hiéyas fugio!

VIII

O CASTELLO DE OVARI

A' margem do oceano Pacifico, no alto de uma collina rochosa, ergue-se a fortaleza dos principes de Ovari; suas muralhas destruidoras estendem-se pelas sinuosidades do terreno, sombreadas de arvores verdejantes, cuja frescura contrasta admiravelmente com a esterilidade das rochas côr de ferrugem.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42